

Tomada de preços 007/2023

Protocolo nº 18773/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 14/09/2023

Horário: 09h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000018773/2023 ZTF.QND.RRD-WW 27/03/2023 04:48:42

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - RESOLUÇÃO ESTADUAL N° 932/2021.

REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG		
LOGRADOURO		BAIRRO
FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 422		PIONEIROS
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83830000	EMAIL
BENEFICIÁRIO		
Nome:		CPF/CNPJ:
—		

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documentos

NÚMERO:

-

GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG

CAMILA KOLOSOVSKI



MEMORANDO N° 040/2023 - DGE

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023.

Para: Setor Compras - SMS

Assunto: Abertura de licitação

Prezada Senhora,

Solicita-se **abertura de licitação**, para aquisição REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, conforme Resolução Estadual n° 932/2021 que habilitou o município a receber R\$ 150.000,00.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Camila Kolosovski
Diretora de Área - Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

**RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021**

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO II	R\$700.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
ALTO PARANÁ	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
ALTO PARANÁ	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
ALTO PIQUIRÍ	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
ALTO PIQUIRÍ	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
ALTONIA	REFORMA DE UBS	R\$70.000,00
ALTONIA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
ALTONIA	REFORMA DE UBS	R\$80.000,00
ALTONIA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
ALVORADA DO SUL	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
ANTONINA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
APUCARANA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
APUCARANA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
APUCARANA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
APUCARANA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
ARAPOTI	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
ARAUCÁRIA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	CONSTRUÇÃO UBS TIPO II	R\$700.000,00
BARRA DO JACARÉ	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CAFEARA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CAFEZAL DO SUL	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
CAFEZAL DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CAMBE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$150.000,00
CAMPINA DA LAGOA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
CAMPINA DA LAGOA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
CAMPINA DA LAGOA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
CAMPO LARGO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
CAMPO MOURÃO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
CAMPO MOURÃO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
CAMPO MOURÃO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
CAMPO MOURÃO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CAMPO MOURÃO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CAMPO MOURÃO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CAMPO MOURÃO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CANDÓI	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$160.000,00
CASCAVEL	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CENTENARIO DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CIANORTE	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CIANORTE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
CIANORTE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
COLOMBO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
COLOMBO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
COLOMBO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
COLOMBO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$150.000,00
COLOMBO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
COLOMBO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
COLOMBO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
COLOMBO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CONTENDA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
CORONEL VIVIDA	REFORMA DE UBS	R\$60.000,00
CORONEL VIVIDA	REFORMA DE UBS	R\$60.000,00
CORONEL VIVIDA	REFORMA DE UBS	R\$60.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$150.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
DOURADINA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	REFORMA DE UBS	R\$75.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
FENIX	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
FLORESTÓPOLIS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
FLORIDA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
FOZ DO IGUAÇU	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	REFORMA DE UBS	R\$90.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	REFORMA DE UBS	R\$60.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	REFORMA DE UBS	R\$70.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	REFORMA DE UBS	R\$80.000,00
GOIOERÉ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
GOIOXIM	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
GOIOXIM	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
GOIOXIM	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
GOIOXIM	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
GUAIRA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
GUARACI	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
GUARANIACU	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
GUARAPUAVA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
GUARAPUAVA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
GUARAPUAVA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE



GUARAPUAVA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
GUARAQUECABA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
IBAITI	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
IBIPORÃ	REFORMA DE UBS	R\$60.000,00
IBIPORÃ	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
IRATI	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
IRETAMA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
ITAJAÉ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
IVATÉ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
JACAREZINHO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
JACAREZINHO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
JACAREZINHO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
JACAREZINHO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
JACAREZINHO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
JACAREZINHO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
JACAREZINHO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$167.510,00
JACAREZINHO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
JAPURA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
JARDIM ALEGRE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
KALORÉ	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
LAPA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
LAPA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
LAPA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
LAPA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
LARANJAL	REFORMA DE UBS	R\$130.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$200.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
LINDOESTE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
LOANDA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
LOANDA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
LONDRINA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
LUIZIANA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
LUIZIANA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
LUNARDELLI	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
MALLET	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$150.000,00
MALLET	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
MANDAGARI	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
MANDAGUARI	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
MANGUEIRINHA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
MANGUEIRINHA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
MANGUEIRINHA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$75.000,00
MANGUEIRINHA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$75.000,00
MARECHAL CANDIDO	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
MARILUZ	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
MARILUZ	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
MARMELEIRO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



MARQUINHO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
MARQUINHO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
MATELÂNDIA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
MEDIANEIRA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
MEDIANEIRA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
MEDIANEIRA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
MEDIANEIRA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
MEDIANEIRA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO II	R\$700.000,00
MEDIANEIRA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
MEDIANEIRA	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
MORRETES	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
MORRETES	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
MUNHOZ DE MELO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$120.000,00
MUNHOZ DE MELO	REFORMA DE UBS	R\$120.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
NOVA AURORA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$30.000,00
NOVA ESPERANÇA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
NOVA SANTA BARBARA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
NOVA TEBAS	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
NOVO ITACOLOMI	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
OURIZONA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
OURIZONA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PALMAS	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
PALMAS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
PALMAS	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PALMITAL	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
PALOTINA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PATO BRANCO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
PATO BRANCO	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
PATO BRANCO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PATO BRANCO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PATO BRANCO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PATO BRANCO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PATO BRANCO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PEROLA D'OESTE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
PIEN	REFORMA DE UBS	R\$30.000,00
PIEN	REFORMA DE UBS	R\$40.000,00
PIEN	REFORMA DE UBS	R\$30.000,00
PIEN	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
PONTA GROSSA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PORTO BARREIRO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PRUDENTOPOLIS	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
PRUDENTOPOLIS	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
QUINTA DO SOL	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
QUINTA DO SOL	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
QUITANDINHA	REFORMA DE UBS	R\$30.000,00

PARANÁGOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

QUITANDINHA	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
QUITANDINHA	REFORMA DE UBS	R\$30.000,00
QUITANDINHA	REFORMA DE UBS	R\$70.000,00
REALEZA	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
REALEZA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
RESERVA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
RIBEIRÃO CLARO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
RIO AZUL	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
ROLÂNDIA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
RONDON	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$170.000,00
RONDON	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
SABÁUDIA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
SANTA AMÉLIA	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$200.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$100.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO II	R\$700.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
SANTO INÁCIO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
SÃO JOÃO	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
SÃO JOÃO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$85.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	REFORMA DE UBS	R\$140.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
SAPOPEMA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
SENGES	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$40.000,00
SENGES	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$40.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$750.000,00
SULINA	REFORMA DE UBS	R\$46.000,00
TIBAGI	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
TIJUCAS DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
TIJUCAS DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$50.000,00
TIJUCAS DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$90.000,00
TIJUCAS DO SUL	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
TOLEDO	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00
TOMAZINA	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$250.000,00
UBIRATÁ	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	R\$200.000,00
UBIRATÁ	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

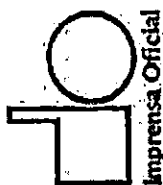
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

UMUARAMA	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
UNIFLOR	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$650.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	REFORMA DE UBS	R\$30.000,00
VERÊ	REFORMA DE UBS	R\$100.000,00
XAMBRE	AMPLIAÇÃO DE UBS	R\$150.000,00
XAMBRE	REFORMA DE UBS	R\$150.000,00



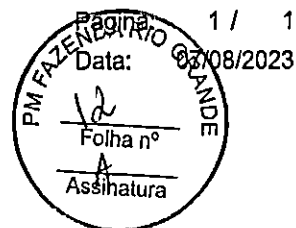
Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	146888/2021	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 932/2021	 Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	✦ Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <u>Resolucao_0932_2021.rtf</u>
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	502,21 KB
Enviada em	08/10/2021 15:33	
Data de publicação		
 08/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	 Diagramada 13/10/21 10:34
Nº da Edição do Diário: 11035		
 14/10/2021 Quinta-feira	Gratuita	 Rejeitada 13/10/21 09:52
<u>Histórico</u> TRIAGEM REALIZADA		



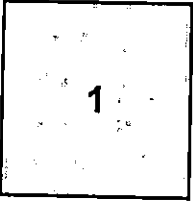
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023	
Número Único: ZTF.QND.RRD-WW	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/03/2023 9:33 AM
Descrição Parecer: Para autorização.	

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 30/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 18773/2023 – Abertura de licitação – Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS Santa Terezinha) Resolução Estadual 932/2021, com processo administrativo e estudos técnicos em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.28 15:38:26 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/03/2023 10:14 AM

Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

Francisco Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

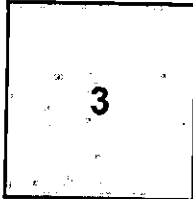
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2023 8:41 AM

Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 18773/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Ampliação e Reforma UBS Santa Terezinha Recurso Resolução SESA nº 932/2021.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo encontra-se em trâmite com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 08:40:25
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF:QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

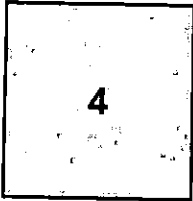
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/06/2023 4:08 PM

Considerando que a SESA emitiu a autorização para licitação da obra de reforma da UBS Hortência, encaminho documentos para elaboração do termo de referência e abertura de licitação.

CAMILA

Autorização para Licitação
Processo nº 17.909.998-5

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início dos serviços da obra objeto do Termo de Adesão **17.909.998-5/2021** - Município de **Fazenda Rio Grande/PR – Reforma da Unidade Básica de Saúde- UBS HORTÊNCIA.**
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 932/2021.**
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando eles devem atender a Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA.**
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste Comunicado.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Curitiba, 15 de Maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Diretora da 2ª Regional de Saúde do Paraná

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 250. Complexo Paulo Almeida | Centro | Curitiba - PR | CEP 80010-130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

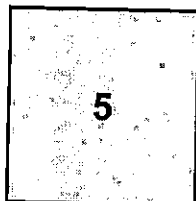
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/06/2023 2:23 PM

Favor anexar a documentação correspondente a solicitação.

Sandro Teixeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 07/06/2023 2:49 PM

6

Descrição Parecer:

RETIFICANDO O PARECER DE Nº 04.

Considerando que a SESA emitiu a autorização para licitação da obra de reforma da UBS Santa Terezinha, encaminho documentos para elaboração do termo de referência e abertura de licitação.

CAMILA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE



Autorização para Licitação
Processo nº 17.643.202-0

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início dos serviços da obra objeto do Termo de Adesão **17.643.202-0/2021** - Município de **Fazenda Rio Grande/PR – Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA**.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 765/2019**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando eles devem atender a Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste Comunicado.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Curitiba, 26 de Maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Diretora da 2ª Regional de Saúde do Paraná

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 250, Complexo Paulo Almeida | Centro | Curitiba - PR | CEP 80010-130



Folha 1

**ESTADO DO PARANÁ****ePROTOCOLO**

Órgão Cadastro:	PREF FAZENDA RIO	Protocolo:
Em:	14/05/2021 15:29	17.643.202-0
CNPJ Interessado	95.422.986/0001-02	
Interessado 1:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
Interessado 2:	-	
Assunto:	PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS	Cidade: FAZENDA RIO GRANDE / PR
Palavras-chave:	RECURSOS	
Nº/Ano	102/2021	
Detalhamento:	ENCAMINHA-SE OFÍCIO NO 102/2021 COM PEDIDO DE RECURSOS DO PARANÁ MAIS CIDADES, PARA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.	
Código TTD:	-	
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/consultarProtocolo		



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



Ofício 102/2021

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021

Senhor Governador,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência a liberação de recursos do Paraná Mais Cidades, através da SESA – Secretaria Estadual da Saúde, para o Município de Fazenda Rio Grande/Pr, no valor total de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a REFORMA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE Academia da Saúde CNES Santarém CNES 9999493; Pioneiros CNES 0028541 com a finalidade de atender as exigências de acessibilidade, conforto aos usuários e profissionais da saúde além de atender as questões Sanitárias e de segurança atendendo assim a Secretaria Municipal da Saúde.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE



Protocolo: 17.643.202-0
Assunto: Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.
Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 14/05/2021 15:34

DESPACHO

Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.



FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE



Protocolo: 17.643.202-0
Assunto: Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.
Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 14/05/2021 16:41

DESPACHO

Segue Ofício no 102/2021 com pedido de liberação de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda rio Grande Pr.

DESPACHO SECRETARIAL

De acordo com a solicitação contida no protocolado e constatada a adequação da pretensão administrativa ao Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, **AUTORIZO**, nos termos do §2º, art. 3º, do Decreto nº 7.973, de 28 de junho de 2021, a tramitação do expediente administrativo junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para a devida instrução e atendimento, observadas as regras legais e regulamentares atinentes à espécie.

Encaminhe-se, para providências.

GUTO SILVA
CHEFE DA CASA CIVIL



SESA SCRACA <convenlogera02rs@gmail.com>



17.643.202-0: FZ RIO GRANDE: REFORMA UBS - HABILITAÇÃO RES SESA 932/2021 - 23.11.2021

SESA SCRACA <convenlogera02rs@gmail.com>

Para: Stela Maris Baroni <stela.baroni@hotmail.com>, Fazenda Rio Grande <smclazendarogrande@gmail.com>, Secretaria Saúde <saudefazenda@gmail.com>
Cc: MARCIA GUSSO PEDRO BOM <marciabom@sesa.pr.gov.br>

24 de novembro de 2021 16:18

Prezados, boa tarde!!

Recebemos da SESA nesta data o protocolo nº 17.643.202-0, referente à REFORMA UBS - HABILITAÇÃO RES SESA 932/2021 - manter identificação do cabeçalho do e-mail para podermos rastrear os documentos.

Objeto da demanda: Reforma.

Destino: Unidade Básica de Saúde

Valor do recurso/investimento: R\$ 150.000,00

Somente os documentos dessa unidade deverão ser enviados (conforme orientação anterior) neste e-mail, mantendo a sequência e histórico.

Reforçamos que o prazo é exíguo e que estamos no aguardo dos documentos de forma ordenada e legível, em pdf (se compactar para ZIP do Windows).

----- Forwarded message -----

De: SESA SCRACA <convenlogera02rs@gmail.com>

Data: qua., 17 de nov. de 2021 às 12:01

Subject: Re: FZ RIO GRANDE: REFORMA UBS - HABILITAÇÃO RES SESA 932/2021 - OBRAS 2021- DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES - 28/10/2021

To: Stela Maris Baroni <stela.baroni@hotmail.com>, Fazenda Rio Grande <smclazendarogrande@gmail.com>, Secretaria Saúde <saudefazenda@gmail.com>
Cc: Marcos Paulo SCRACA <marcos.oliveira@sesa.pr.gov.br>, MARCIA GUSSO PEDRO BOM <marciabom@sesa.pr.gov.br>

Prezados, bom dia!!

Considerando a Resolução 932/2021 que habilita os Municípios para pleitearem adesão ao Incentivo financeiro de investimento para obras de reforma, ampliação, e/ou construção de Unidades Básicas de Saúde.

Atende não obtivemos a confirmação do recebimento da informação por parte da SMS, assim como, informamos que o prazo para envio dos documentos é 26/11/2021. ** manter resposta na sequência desse e-mail.

Em ter., 26 de out. de 2021 às 16:00, SESA SCRACA <convenlogera02rs@gmail.com> escreveu:

PSC,

----- Forwarded message -----

De: SESA SCRACA <convenlogera02rs@gmail.com>

Data: ter., 26 de out. de 2021 às 14:18

Subject: FZ RIO GRANDE: REFORMA UBS - HABILITAÇÃO RES SESA 932/2021 - OBRAS 2021- DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES - 28/10/2021

To: Fazenda Rio Grande <smclazendarogrande@gmail.com>, Secretaria Saúde <saudefazenda@gmail.com>

Cc: Marcos Paulo SCRACA <marcos.oliveira@sesa.pr.gov.br>, DIRETORIA DA 02 RS - METROPOLITANA <dir02rs@sesa.pr.gov.br>, dvaga02rs <dvaga02rs@sesa.pr.gov.br>, Sesa obras <sesa.obras@gmail.com>

Prezados, boa tarde!!

Considerando a Resolução 932/2021 que habilita os Municípios para pleitearem adesão ao Incentivo financeiro de investimento para obras de reforma, ampliação, e/ou construção de Unidades Básicas de Saúde, Informamos:

- 1- O processo deve ser composto conforme os documentos previstos no checklist de habilitação, anexo;
- 2- ESTAMOS ENVIANDO ANEXO NESTE EMAIL OS NOVOS MODELOS DE DOCUMENTO PADRÃO PARA HABILITAÇÃO.

ORIENTAÇÕES OBRIGATORIAS A SEREM REPASSADAS AOS MUNICIPIOS

1. O município deverá ter atentamente a Resolução SESA Nº 765/2019 e a estabelecida em suas cláusulas;
 2. O Município deverá, junto a sua respectiva Regional de Saúde, protocolar os documentos conforme check list de habilitação;
 3. O Município deverá encaminhar à Regional de Saúde os documentos devidamente preenchidos;
 4. Os documentos deverão ser preenchidos nos campos editáveis do PDF;
 5. Os documentos deverão ser encaminhados separadamente em arquivo pdf para a respectiva Regional de Saúde.
- Não serão mais aceitos documentos físicos encaminhados à SESA/OBRAS, bem como os documentos digitalizados que forem encaminhados diretamente ao email sesa.obras@gmail.com.
6. A assinatura deverá ser realizada digitalmente somente via eProtocolo pelo Prefeito e Secretário Municipal de Saúde;
 7. Após verificação da documentação e, se aprovada, será emitida pela SESA a Resolução de habilitação financeira e o pagamento do 1º parcelo;
 8. Depois do pagamento da 1ª parcela, o município deverá enviar a documentação do checklist de engenharia para análise e aprovação da Coordenação de Engenharia da SESA;
 9. O município somente poderá iniciar o procedimento de licitação após a emissão da Autorização para Licitar, a ser encaminhada ao município pela respectiva Regional de Saúde;
 10. Ao assinar o Termo de Adesão o Município está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas em suas cláusulas.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Prezados,

Algumas orientações, considerando o e-protocolo:

1. Informamos que para a instrução de novos processos de pagamentos/ contratos/ convênios, estamos encaminhando os protocolos somente por meio digital, não sendo mais necessário imprimir documentos e enviar fisicamente à Regional de Saúde;
2. Orientamos os prestadores/ tomadores a salvarem seus arquivos em PDF INDIVIDUALMENTE, por exemplo, os documentos físicos deverão ser DIGITALIZADOS: Ofícios, Declarações, planos de trabalho, planilhas etc., devendo ser salvos em PDF individualmente seguindo check list;
3. Para os documentos enviados serem inseridos no protocolo digital conforme o check list, devem estar identificados e seguindo a ordem da lista, para facilitar a conferência (ex: 1 - OFÍCIO, 2 - CÓPIA RG, CTP, e assim por diante);
4. Informamos que todos os documentos enviados, mesmo com assinatura física, deverão ser enviados digitalizados pelo prestador/ tomador, deverão ter assinatura qualificada (declarações, Plano de Trabalho e Planilha Comparativa, etc.), as orientações seguem abaixo e no tutorial em anexo;
5. Orientamos que a autoridade máxima (presidente, diretor, prefeito, secretário de saúde) e o contador da entidade/prefeitura façam o cadastro no Central de Segurança, adicionando os seus CPFs e o certificado digital. Siga o link para o cadastro: cidadao-ca.identidade.digital.pr.gov.br;
6. Solicitamos que os documentos enviados estejam legíveis e válidos/ atualizados para Regional de Saúde, assim como, poderão ser solicitados demais documentos comprobatórios durante a tramitação dos processos.

Finalizamos informando que, a juntada documental é de responsabilidade do prestador/ tomador, cabendo o envio ao menor prazo possível à Regional de Saúde.

** favor manter as respostas na sequência deste e-mail, mantendo todos em cópia, aguardo confirmação do recebimento.

** INFORMAMOS QUE A SMS FOI CONTEMPLADA NA RESOLUÇÃO COM as OBRAS DE REFORMA DE UBS, POSTERIORMENTE PARA CADA UMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE EM SEPARADO.

** AINDA NÃO RECEBEMOS PROTOCOLO COM Nº DA SESA, MAS ESTAMOS ENVIANDO À SMS PARA PROVIDENCIAREM OS DOCUMENTOS.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Boletim Informativo Saúde Paraná - 07/07/2021



Prezados,

Até junho de 2021 o sistema e-Protocolo oferecia dois tipos de assinatura: digital e eletrônica.

Os termos são muito parecidos e na prática ocasionaram um pouco de dúvida. A fim de simplificar esse entendimento, o Projeto de Lei MP 932/2021, convertido na Lei n. 14063/2020, criou uma nova convenção de assinaturas, todas denominadas "eletrônicas" e não divididas em simples, avançadas e qualificadas.

Em sua última atualização, o sistema e-Protocolo se adequou à legislação (Decreto Estadual 7304/2021) e a partir de agora temos as seguintes modalidades de assinaturas:

Assinatura eletrônica simples: era a antiga assinatura eletrônica.

Recomendamos que os documentos que eram assinados com a antiga assinatura eletrônica sejam assinados com a assinatura eletrônica avançada.

Assinatura eletrônica avançada: não é certificada pelo ICP-Brasil, mas tem tecnologias de segurança suficientes para trâmites de documentos corporativos.

É o tipo de assinatura que recomendamos usar quando não for obrigatória a assinatura eletrônica qualificada.

Para habilitar a assinatura eletrônica avançada, o usuário deve atualizar seu cadastro na Central de Segurança.

Assinatura eletrônica qualificada: certificada pelo ICP-Brasil (token), é a antiga assinatura digital.

É a mais segura das assinaturas e deve ser utilizada em atos, atas, documentos sigilosos, pareceres jurídicos, notas fiscais eletrônicas e qualquer ato administrativo que autorize ou efetive a realização de despesa.

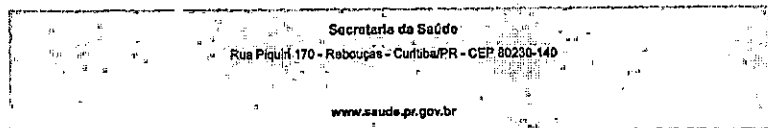
Portanto, os termos assinatura digital e assinado digitalmente não serão mais utilizados.

Lembramos que a importância da assinatura eletrônica é atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico.

Decreto Estadual nº 7304/2021:

www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisa/Atos.do?acao=exibir&codAto=245627&indice=1&totalRegistros=1&id=20.3.2021.17.2.45.656

Tem outras melhorias no e-protocolo informadas em: www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/comunicado_D05_2021_-_adequacoes_e-protocolo.pdf



Atenciosamente,

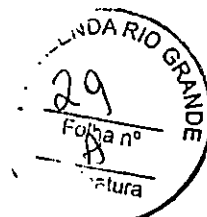


Maristela de Barros
Comissão Ordinária Judicial ADM. SUPLENTE 2ª RSM
Tel: 41-3235-6797 | 3235-6789
Av. Marechal Floriano Pinheiro nº 250 |
Complexo Paulo Almeida | Centro
Curitiba - PR | CEP 80010-130

16 anexos

- 7 - ANEXO I - SITUAÇÃO DO TERRENO.docx 118K
- 7 - DECLARAÇÃO SITUAÇÃO TERRENO.pdf 213K
- 5 - ANEXO I DO TERMO DE ADESAO PLANO DE TRABALHO - REFORMA.pdf 174K
- 6 - ANEXO II DA RESOLUÇÃO DESIGNAÇÃO FISCAL MUNICÍPIO.pdf 167K
- 4 - ANEXO VII TERMO DE ADESAO REFORMA final.pdf 265K
- CHECKLIST TERRENO.pdf 220K
- CHECKLIST ENGENHARIA.pdf 264K
- CHECKLIST HABILITAÇÃO.pdf 178K
- 6 - ANEXO IV DA RESOLUÇÃO PLANEJAMENTO APS SESA Nº 765.pdf 171K
- PLANEJAMENTO APS ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765.docx 114K
- FORMULÁRIO DADOS DA OBRA PARA TODAS AS OBRAS.xls 33K
- CADERNO 01 - ESTUDO DE VIABILIDADE.pdf 1769K
- MODELO PROTÓTIPO ESTUDO DE VIABILIDADE.doc 7093K
- Processo_17.643.202-0.pdf 934K

Ofício nº 594/ 2021



Ao Secretário Estadual de Saúde
Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto

Assunto: Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma – Resolução 932/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente manifestar nosso interesse na adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde visando o Incentivo Financeiro para de Investimento para Obras de Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no exercício 2021, através da Resolução 932/2021.

De acordo com a citada Resolução, o município está habilitado para o recebimento de incentivo para reforma, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Este recurso será utilizado para reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, cujas instalações não comportam adequadamente as duas eSF que lá estão instaladas.

Agradecemos desde já, e colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosamente,

TALITA DE LIMA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 6036/2021



ePROTOCOLO



Documento: **1SANTATEREZINHAOFICIOSECRETARIO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Talita de Lima** em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:35.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 27/11/2021 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
25176a34a7d22f32685ebfb2719d165c.



**Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR**



Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2021



Resolução 27/2021

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 932/2021;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando;

A Resolução SESA nº 932/2021 de 8 de Outubro de 2021, a Lei nº 13.331/2001 (código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de Maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independente de convênio ou instrumento congênere";

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º- Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde -UBS, no exercício de 2021;

Unidades de Saúde atendidas:

UNIDADE BASICA DE SAUDE	ENDEREÇO	CNES	Valor de Repasse
UBS JARDIM HORTENCIA	R Pessegueiro 227, Eucaliptos	6994490	75.000,00
UBS SANTA TEREZINHA	Av. Santa Mônica 486, Santa Terezinha	0029033	150.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020, nos termos do §2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;



ePROTOCOLO



Documento: **3SANTATEREZINHARESOLUCAOCMS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Talita de Lima** em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:35.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 27/11/2021 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
c50223a8be8bf28e5dee30915f8e4420.



CANCELADO



CANCELADO

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019 TERMO
DE ADESÃO Nº 17.643.202-0 / 2021



**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL
DA OBRA PELO MUNICÍPIO**

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor(a) MARCILENE DE PAULA,
portador(a) do RG nº 6.367.389-7, e inscrito(a) no CPF nº 022.397.389-7, do
Município de Fazenda Rio Grande, com Registro no CAU sob o
nº _____, tendo como endereço eletrônico
marcilenedepaula@gmail.com e telefone para contato 41-98408-2452, para
acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local e Data: Fazenda Rio Grande, 25 November, 2021

Nome: NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito(a) do Município de Fazenda Rio Grande
Assinado Eletronicamente

Nome: TALITA DE LIMA SOUZA
Secretário(a) de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande
Assinado Eletronicamente

Ciente:

Nome: MARCILENE DE PAULA
Fiscal do Município de Fazenda Rio Grande
Assinado Eletronicamente



ePROTOCOLO



Documento: **6SANTATEREZINHAANEXOIIDARESOLUCAODESIGNACAOFISCALMUNICIPIO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Tallta de Lima** em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:35.

Assinatura Simples realizada por: **Marcilene de Paula** em 06/12/2021 13:12.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 27/11/2021 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
54e15c77e7866701970ffd39404d923.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO
 Nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997



Por meio do presente documento, a Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande, inscrito no CNPJ nº 95.422.986/0001-02
sediada à Rua Jacarandá, nº 300,
neste ato representada por seu prefeito,
Sr. Nassib Kassem Hammad, inscrito no RG nº 17.643.202-0
e no CPF nº 640.846.399-15, para fins de celebração de Termo de Adesão ao
Incentivo Financeiro de Investimento para ampliação, construção e/ ou reforma de Unidade
Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do
Estado do Paraná, na modalidade Fundo a Fundo, sob as penalidades da lei,

DECLARA QUE:

1. O Imóvel a ser beneficiado com o incentivo financeiro para ampliação, construção e/ ou reforma de que trata o Termo de Adesão nº _____/_____, **não possui** documentação comprobatória, com registro em cartório da propriedade do terreno.

Considerando a IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências em relação a titularidade do imóvel, onde temos nas alíneas do Inciso VIII, do Art. 2º. Como segue:

Art. 2º O convênio será proposto pelo Interessado ao titular do Ministério, órgão ou entidade responsável pelo programa, mediante a apresentação do Plano de Trabalho (Anexo I), que conterá, no mínimo, as seguintes informações: VIII - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel, admitindo-se, por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de vinte anos, as seguintes hipóteses alternativas: IN STN nº 4/2003 a) posse de imóvel: a.1) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município ou pelo Distrito Federal; a.2) em área devoluta; b) imóvel recebido em doação: b.1) do Estado ou Município, já aprovada em lei estadual ou municipal, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou b.2) de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável; c) imóvel que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence ao Estado que se instalou em decorrência da transformação de Território Federal, ou mesmo a qualquer de seus Municípios, por força de mandamento constitucional ou legal; ou d) imóvel cuja utilização esteja consentida pelo seu proprietário, com autorização expressa irrevogável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso.

Considerando que, muito embora não se tratando de Convênio, e sim Termo de Adesão, o objeto tem a mesma característica, ou seja, obras para ampliação, construção e/ou reforma com recursos públicos em terrenos onde a propriedade do imóvel é diversa da autorizada por lei, passamos a descrever as condições do imóvel:

O imóvel UBS Santa Terezinha situado na Rua Santa Mônica, nº 486, no Bairro Santa Terezinha, no município de Fazenda Rio Grande, encontra-se na seguinte situação:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO
 Nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997



Descrição	Opção
1.1 Posse do Imóvel	☒
a. Em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município, Distrito Federal ou União.	☒
b. Em área devoluta.	☐
c. Em territórios ocupados por comunidades quilombolas ou indígenas, devidamente certificados por portaria de Órgão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, responsável pela delimitação, demarcação e regularização.	☐
1.2 Imóvel recebido em doação	☐
d. Da União, Estado, Município ou Distrito Federal já aprovada em lei ou em trâmite.	☐
e. De pessoa física ou jurídica, inclusive em trâmite.	☐
1.3 Imóvel recebido em doação	☐
f. Imóvel de Estado/Município recém-emancipado. Data de emancipação: _____ Providências adotadas para regularização da posse/propriedade.	
1.4 Imóvel pertencente a outro ente público	☐
g. Imóvel pertencente a outro ente público que não o BENEFICIÁRIO, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário.	☐
1.5 Imóvel com contrato ou compromisso	☐
h. Contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso e/ ou concessão de direito real de uso.	☐
1.6 Imóvel em Zona Especial	☐
i. Imóvel em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).	☐



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO
Nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



1.7 Imóvel objeto de sentença

j. Imóvel objeto de sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado.

1.8 Imóvel Tombado

k. Imóvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

2. O município compromete-se a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do SUS.

3. Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Local e Data: _____ Fazenda Rio Grande _____

Nome:

Prefeito(a) do Município de _____ Nassib Kassem Hammad
Assinado Eletronicamente



ePROTOCOLO



Documento: **7SANTATEREZINHADECLARACAOSITUACAOTERRENO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Tallta de Lima** em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:35.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 27/11/2021 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
a25897414fc90b6e856ef2300d25f779.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -
ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

1. Dados de Identificação do Município

Entidade executora	Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Localização	Fazenda Rio Grande (PR)
Regional de Saúde	2ª RMS
População Total	103750
População Área Urbana	75928 (IBGE 2010)
População de Área Rural	5747 (IBGE 2010)
Percentual de território Área Urbana	9200%
Percentual de território Área Rural	800%
Aspectos Geográficos	os Pinhais, Araucária, Curitiba e Mandirituba, possui extensão t
Aspectos Demográficos	12,2/1000 em 2017, 14,22/1000 em 2018 e 15,7/1000 em 2019.

2. Organização da Atenção Primária à Saúde

Apresentar mapa do Município com a descrição de território distribuído por equipes de ESF/AB existentes

Descrição	Existentes	A ampliar
Número de Equipes de ESF	19	1
Número de Equipes de ESB	5	1
Número de Equipes de NASF		
Cobertura Populacional de ESF	6400%	0%
Cobertura Populacional de ESB	0%	4200%
Cobertura Populacional de NASF	0%	0%
Cobertura Populacional de Atenção Básica	0%	300%
Cobertura Populacional de Saúde Bucal	1600%	2200%

3. Características da UBS

Item	Descrição
Nome da UBS	SANTA TEREZINHA
Número do SCNES	29033
Número de equipes de ESF/AB inseridas na UBS	2

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
 PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -
 ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS



Categoria profissional e carga horária dos membros da equipe		
	Categoria profissional	Carga horária
1	MÉDICO	70 HORAS
2	ENFERMEIRO	80 HORAS
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120 HORAS
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	280 HORAS
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80 HORAS
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS
7		
8		
9		
10		

Serviços disponíveis na UBS		
	Existentes	A ampliar
1	consultas médicas	
2	consultas de enfermagem	
3	administração de medicamentos	
4	realização de curativos	
5	vacinas e exames	
6	imento de medicação básica constante na REI	
7	visitas domiciliares	
8	pré-natal	
9	puericultura	
10	is e monitoramento de pacientes suspeitos ou	

Educação permanente:	
atividades realizadas conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde;	

Processo de qualificação das equipes:	
atividades realizadas conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os instrumentos do PMAQ:	
Local:	Fazenda Rio Grande
Data:	26 November, 2021

Fazenda Rio Grande
43
Folha nº
Assinatura

Nome: NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito(a) do Município de Fazenda Rio Grande
Assinado Eletronicamente

Nome: TALITA DE LIMA SOUZA
Secretário(a) de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande
Assinado Eletronicamente

Documento: **85SANTATEREZINHAANEXOIVDARESOLUCAOPLANEJAMENTOAPSSSESAN7651.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Tallta de Lima** em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:35.

Inserido ao protocolo **17.643:202-0** por: **Maristela de Barros** em: 27/11/2021 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
fe6a7bf33460c1bb77be6e177f130846.

f2 bio



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

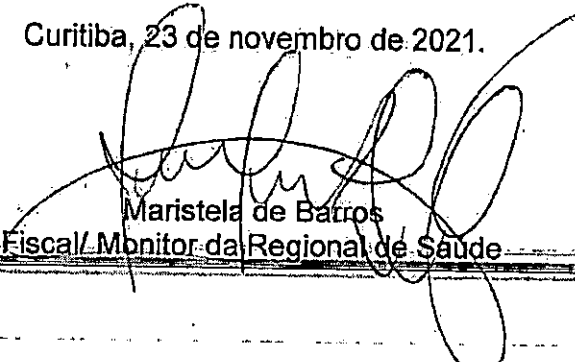
ANEXO V - A
RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019



DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor(a) MARISTELA DE BARROS, portador(a) do RG nº 66991636, e inscrito(a) no CPF nº 02480356906, lotado(a) na 2ª Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico maristela.barros@sesa.pr.gov.br e telefone para contato 41-3235-6769, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº _____, Protocolo nº 17.643.202-0, por meio de inspeção, visita in loco, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização da UBS após o cumprimento do objeto, por um período de 48 (quarenta e oito) meses a partir do término da obra.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.


Maristela de Barros
Fiscal/Monitor da Regional de Saúde


José Dalmir Dissanha
Diretor da Regional de Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **FISCALREG26.11:2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Dalmi Dissenha** em 29/11/2021 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Maristela de Barros** em 03/12/2021 12:20.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 27/11/2021 12:47.



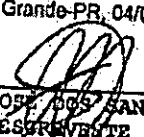
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
48fba850fe9e60c0e2537461018afac1.



Tabellionato de Notas Fazenda Rio Grande,
Marcelo Rodrigo Martins Silvério, Tabelião Tel.: (41)
3627-1364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.

Em test.  da verdade.
JAIR JOSÉ DOS SANTOS
ESCRIVENTE

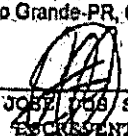


SELO:
0184654SVAA000000
00660212
funarpen.com.br



Tabellionato de Notas Fazenda Rio Grande,
Marcelo Rodrigo Martins Silvério, Tabelião Tel.: (41)
3627-1364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.

Em test.  da verdade.
JAIR JOSÉ DOS SANTOS
ESCRIVENTE



SELO:
0184654SVAA000000
00650213
funarpen.com.br

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS TÍTULOS 2



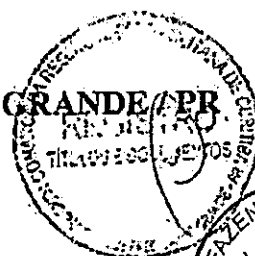
JURÍDICAS
Protocolo/Registro
nº 228,985
Selo nº 1815418SVAA000000000219
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Livro: B-588, Folha: 107, Distribuição: 5.185
Emolumentos: R\$85,10 (VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04
ISSQN: R\$3,28, FUNDEP: R\$3,28, Selo: R\$1,22
Distribuição: R\$0,71, Diligência: Não Incide, Fotocópia:
Não Incide, Microfilme: Não Incide, Total: R\$99,69
Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2021

Alvaro Rossoni Chivelli, Agente Designado

Jane do Carmo Rakoski
Cadastrada



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



cargo de 1º Secretário. Manifestaram-se os Vereadores Fabiano de Queiroz Sobral e Gilmar José Petry. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito com 8 (oito) votos para o cargo o Vereador Fabiano de Queiroz Sobral. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de 2º Secretário. Manifestou-se o Vereador José Carlos Bernardes. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito com 13 (treze) votos o Vereador José Carlos Bernardes. Em seguida o Presidente proclamou os eleitos aos cargos da Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, nominando cada um em seu respectivo cargo. Encerrada a eleição da mesa, o Senhor Presidente concedeu a palavra para que cada um dos Vereadores empossados realizasse, em ordem alfabética, breve discurso. Após discursos, o Senhor Presidente convidou para integrar a Mesa da Sessão Solene Excelentíssimo Senhor Nassib Kassen Hammad e o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio Marcondes Silva. Na sequência o Senhor Presidente convidou Excelentíssimo Vice Prefeito Municipal, o Senhor Marco Antonio Marcondes Silva, para que publicamente prestasse seu compromisso nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, que assim o fez. Em seguida o, foi convidado Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Nassib Kassen Hammad a publicamente prestar seu compromisso nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, que assim também o fez. O Senhor Presidente declarou então empossados o Prefeito e Vice Prefeito de Fazenda Rio Grande, abrindo espaço para que ambos realizassem breve discurso. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Solene. Do que para constar, eu, Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente Ata, que se deu na forma Regimental.

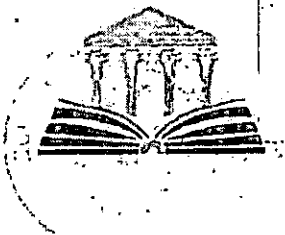
Fazenda Rio Grande, 01 de Janeiro de 2021.

TABELIONATO DE
FAM RIO GRANDE

TABELIONATO DE
FAM RIO GRANDE



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROTÓCOLO
Fls. 28
Mov. 15

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

50
Folha nº
Assinatura

ATA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DA 8ª LEGISLATURA - 2021/2024 E ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

As Quinze horas e trinta minutos do dia primeiro de janeiro de 2021, nas dependências do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, local escolhido para a posse, reuniram-se os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020. Com a execução Hino Nacional Brasileiro e do Município de Fazenda Rio Grande. Assumiu a presidência o senhor José Carlos Szadkoski por ser o mais idoso, conforme prevê o artigo 4º, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Invocando o nome de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Posse e Instalação da 8ª Legislatura de 2021/2024, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Na sequência o Senhor Presidente fez a leitura do termo de compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos." Na sequência o Senhor Presidente realizou o chamamento nominal de cada Vereador eleito em ordem alfabética, prestando cada um o compromisso ora firmado pelo Presidente, respondendo "assim o prometo". Feito isso foram declarados empossados os vereadores: Alessandro Bordignon Weiss, Alexandre Tramontina Gravena, Doriane Marise Brunner Hammad, Fabiano de Queiroz Sobral, Gilmar José Petry, Jose Carlos Bernardes, Jose Carlos Brandão, José Carlos Szadkoski, Julio Cesar da Silva, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sergio Claudino, Rafael Nunes Campaner e Renan Gabriel Wozniack. Na sequência passou-se a eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. Ficou ajustado entre os Senhores Vereadores que a forma de votação seria nominal e aberta, a qual não houve oposição. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de Presidente. Manifestou-se o Vereador Alexandre Tramontina Gravena. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito para o cargo o Vereador Alexandre Tramontina Gravena, com 13 (treze) votos, o qual foi empossado, assumindo os trabalhos. Prosseguindo o Senhor Presidente eleito para o primeiro biênio, Alexandre Tramontina Gravena abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de 1º Vice-Presidente. Manifestou-se o Vereador Alessandro Bordignon Weiss. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito com 13 (treze) votos para o cargo o Vereador Alessandro Bordignon Weiss. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de 2º Vice-Presidente. Manifestaram-se os Vereadores Luiz Sergio Claudino e Renan Gabriel Wozniack. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito para o cargo com 8 (oito) votos o Vereador Luiz Sergio Claudino. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



ePROTOCOLO



Documento: 2.AATADEPOSSEDOSVEREADORESPEFEITOVICEPEFEITO1.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Talita de Lima em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: Nassib Kassem Hammad em 02/12/2021 09:35.

Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: Maristela de Barros em: 30/11/2021 19:32.



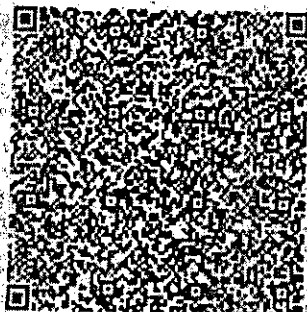
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
7fb81741a7e283e839fea7b5d09a2e66.

FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO



FAZENDA RIO GRANDE

MARIA KASSIA RAMOS

CPF: 416040-87
RG: 640.046.305-15
Data de Nascimento: 10/10/1967

Nome: MARIA DE JESUS ROCHA RAMOS

Assinatura: *Maria Kassis Ramos*

Valor: 01543542081
Data de Emissão: 24/09/2025
Data de Validade: 24/09/2004

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná 1408 - Sala 53 - Fone (41) 3572-1364
Atendimento: 08h às 18h
Documento registrado neste Tabelionato.

07 JAN 2021

FAZENDA RIO GRANDE - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
ETG 2017

JAIR JOSE DOS SANTOS
ESCREVENTE
portaria nº 24/2017



ePROTOCOLO



Documento: **2.BDocPrefeitoNassibCartelradeHabilitacaoTabellionatodeNotasFRG1.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Talita de Lima** em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:35.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 30/11/2021 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
f020c4f951505b23a4f7921e792000d6.



CANCELADO



ePROTOCOLO



Página(s) 31 a 35 cancelada(s) por Maristela de Barros em: 08/12/2021 08:52 motivo: CANCELADO DOC A PEDIDO DE INSERÇÃO DO Nº DE PROTOCOLO PELO OBRAS.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
65554d6524fdfe58d793ab5f3f11496.

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDEANEXO I DO TERMO DE ADESAO
PLANO DE TRABALHO – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

REGIONAL DE SAÚDE	2ª RS	☒	EXERCÍCIO	2021
MUNICÍPIO	FAZENDA RIO GRANDE			
CNPJ (Fundo Municipal de Saúde)	09.240.360/0001-35			
Nome Prefeito(a)	NASSIB KASSEM HAMMAD			
Telefone	41-3627-8550	E-mail:		
Celular	41-99647-2532	prefeito@fazendariogrande.pr.gov.br		
Nome Secretário(a) Municipal de Saúde	TALITA DE LIMA SOUZA			
Telefone	41-99810-3763	E-mail:		
Celular	41-3627-5017	smsfrgtalita@gmail.com		
Nome do Coordenador técnico	LUIZ FELIPE BRUSCHI			
Telefone	41-3627-7500	E-mail:		
Celular	41-99275-6022	felipebruschi@yahoo.com.br		

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:

Reforma de Uma Unidade Básica
de Saúde

DESTINAÇÃO DO SERVIÇO – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Os recursos pleiteados para reforma serão destinados para a UBS Santa Terezinha, a qual conta com duas equipes de saúde da família implantadas e atende uma população de aproximadamente 17.000 pessoas, segundo a última estimativa realizada, com cerca de 80% das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que se beneficiarão com a melhor organização da estrutura física da unidade.

METAS A SEREM ATINGIDAS		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
Reforma de uma Unidade Básica de Saúde		M2	250,00	
ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO		DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR PREVISTO
1	Aprovação da documentação de habilitação (primeira parcela)	01/11/21	31/12/21	R\$150.000,00
2	Aprovação dos documentos técnicos de engenharia pela SESA	01/01/21	01/02/21	0,00
3	Emissão da Ordem de Início de Serviço (segunda parcela)	01/02/21	01/05/21	
4	Conclusão da obra, com emissão de RVO/PRED com 100% da execução dos serviços (última parcela).	31/12/21	31/12/23	
VALOR TOTAL		R\$150.000,00		

PLANO DE APLICAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Reforma de uma Unidade Básica de Saúde	600	R\$150.000,00



Local e Data: FAZENDA RIO GRANDE, 26 November, 2021

Nome: NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito(a) do Município de FAZENDA RIO GRANDE
Assinado Eletronicamente

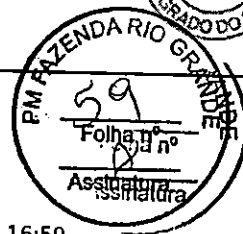
Nome: TALITA DE LIMA SOUZA
Secretário(a) de Saúde do Município de FAZENDA RIO GRANDE
Assinado Eletronicamente

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde
Assinado Eletronicamente



ePROTOCOLO



Documento: **SANEXOIDOTERMODEADESAOPLANODETRABALHOREFORMA11.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Talita de Lima** em 08/12/2021 10:08, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/12/2021 16:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:37.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 30/11/2021 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1e31ea981095414be043f5f81424bdfe.



ESTUDO DE VIABILIDADE REFORMA UBS SANTA TEREZINHA

PROTOCOLO: 17.643.202
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Reforma de Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha
LOCAL: Fazenda Rio Grande - Pr
DATA: 25/11/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE

OBJETO: Reforma de Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha
LOCAL: Fazenda Rio Grande - Pr

Documento de referência:

Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores
Contratação de Obras e Serviços
de Engenharia – EDIFICAÇÕES
SEIL – PGE – CURITIBA - 2012



1. OBJETIVO

O objeto deste estudo é a reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, cujo objetivo final é garantir o adequado funcionamento das atividades realizadas no estabelecimento. Pretende-se realizar a reforma do telhado da UBS, considerando que necessita melhorias na cobertura, considerando que vêm apresentando infiltrações, o que coloca em risco a segurança das atividades devido à umidade, bem como prejudica o conforto dos trabalhadores e dos usuários do serviço.



2. JUSTIFICATIVA

Esta UBS é uma das unidades mais antigas do município, inaugurada em 2005. Localiza-se na Região Oeste do município, limitando-se ao norte com a área da UBS Iguaçu, a Leste com a área da UBS Canaã e ao Sul com a área da UBS Santa Maria, possui 9,29 km² de extensão territorial e apresenta diferentes características de população em seu território. O território contempla também duas áreas de unidades habitacionais para alocação de pessoas outrora em áreas de ocupação irregular. Cerca de 18% da população estão em condições de vulnerabilidade social. A UBS conta com duas Equipes de Saúde da Família implantadas. Estima-se a população deste território em aproximadamente 18.000 pessoas.

Alguns problemas estruturais do EAS foram solucionados com reformas anteriores, porém, evidenciou-se a necessidade da reforma do telhado devido às infiltrações que se apresentaram no decorrer do tempo, com piora recente das condições nessa estrutura. Nesse sentido e considerando a necessidade de promover melhores condições de trabalho, bem como a segurança dos procedimentos realizados e mais conforto para os usuários da unidade, fica clara a necessidade da realização da reforma ora pleiteada.



3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

3.1 Representantes da Gestão e da UBS Santa Terezinha

Coordenador

Nome: José Comparim

Cargo: Enfermeiro – Autoridade Sanitária Local

Fone: (41) 998117989

E-mail: josecomparim@yahoo.com.br

Nome: Juliana dos Santos Martins

Cargo: Enfermeira – Coordenadora da Divisão de Atenção Básica

Fone: (41) 99954-9234

E-mail: jufeymartins@gmail.com

Nome: Marcilene de Paula

Cargo: Enfermeira – Divisão de Gestão Estratégica

Fone: (41) 984082-2452

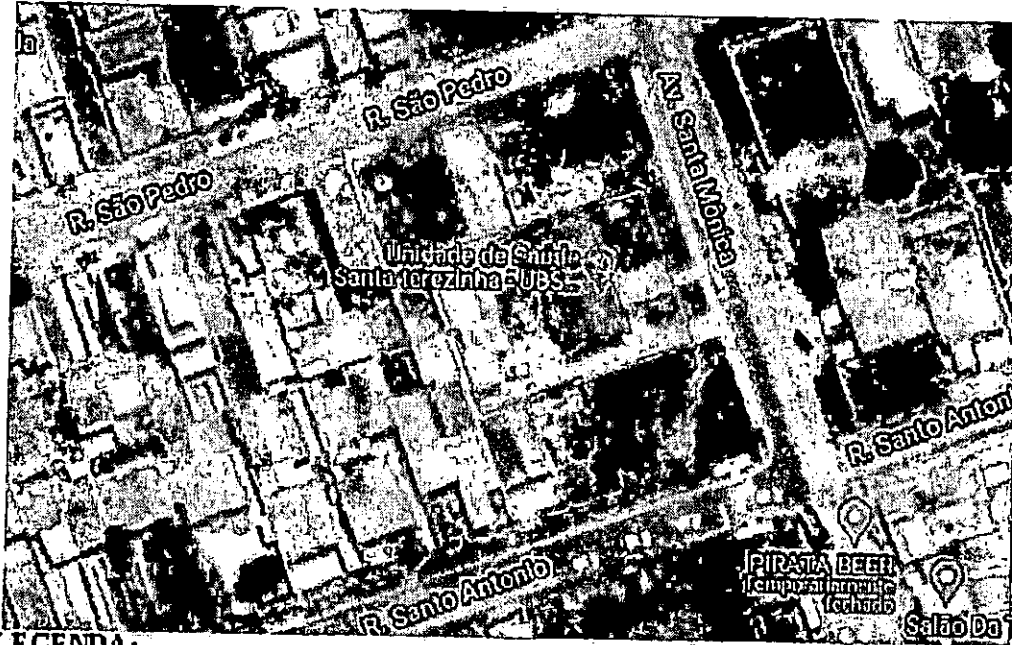
E-mail: marcilenedepaula@gmail.com

4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Localização

Rua Santa Mônica, 289 – Bairro Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande (PR)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA – FAZENDA RIO GRANDE – PR



LEGENDA:

- ☐ ÁREA TOTAL DA UBS
- ☐ ÁREA PARA AMPLIAÇÃO (TELHADO DA ÁREA PRINCIPAL)

5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA

Estima-se que o custo final da obra se aproxima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando a metragem de 250 m² de área que deverá sofrer intervenção. Os valores reais somente poderá ser informado após a conclusão de projeto arquitetônico.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Este estudo contempla a necessidade de reforma evidenciada pelos gestores da UBS e da Atenção Primária. Estudo mais completo, contemplando todos os custos e etapas necessárias para conclusão da obra, serão realizados posteriormente.

Em razão de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade desta reforma e ainda pela relevância do empreendimento, considerando todos os benefícios que serão alcançados após sua conclusão.

Aprovação do Estudo de Viabilidade

NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito

Fazenda Rio Grande (PR)



ePROTOCOLO



Documento: **9SANTATEREZINHAESTUDOVIABILIDADE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Tallita de Lima** em 08/12/2021 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 02/12/2021 09:37.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 30/11/2021 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
da945e19f023be3c8d75131f93420fea.

PARECER DE MÉRITO
2ª RS
28 DE Regional de Saúde



PROTOCOLO nº 17.643.202-0 – OBRA DE REFORMA DA UBS
SANTA TEREZINHA NO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

O presente protocolo solicita a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) destinados a REFORMA da Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA – CNES Nº 29033 localizada no endereço: AV SANTA MÔNICA Nº 486 - BAIRRO SANTA TEREZINHA no município de FAZENDA RIO GRANDE, elegível a pleitear o referido recurso pela Resolução SESA nº 932 / 2021, conforme disposto na Resolução SESA nº 765/2019, que estabelece os critérios para repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para Obras em Unidades Básicas de Saúde, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, na modalidade Fundo a Fundo.

Levando-se em consideração que a solicitação de REFORMA da Unidade tem por objetivo:

Fortalecimento da atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas as expectativas e necessidades de população na promoção e cuidado à saúde, estruturando-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção primária em Saúde. A obra se faz necessária visando garantir melhor qualidade de atendimento aos munícipes que dependem do SUS, com uma população estimada de 17.000 habitantes em sua área de abrangência no município. Declaramos que a Regional de Saúde é favorável à solicitação do Convênio Fundo a

Local e Data: Curitiba, 30 Novembro, 2021.

(Assinado eletronicamente)

Nome: Maristela de Barros

Monitor/ Fiscal da 2ª RS Regional de Saúde.
28 DE

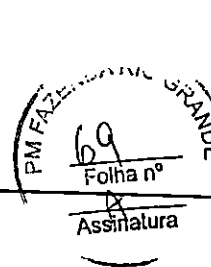
(Assinado eletronicamente)

Nome: Jose Dalmi Dissenha

Diretor da 2ª RS Regional de Saúde.
28 DE



ePROTOCOLO



Documento: **10SUGESTAOPARECERDEMERITORS26.11.2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Dalmi Dissenha** em 02/12/2021 08:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Maristela de Barros** em 30/11/2021 19:32.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 30/11/2021 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6a0be99f7b8650f6dd56540c5132b52a.



CANCELADO



ePROTOCOLO

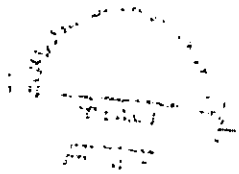


Página(s) 46 a 46 cancelada(s) por Maristela de Barros em: 08/12/2021 08:57 motivo: CANCELADO DOC A PEDIDO DE INSERÇÃO DO Nº DE PROTOCOLO PELO OBRAS.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
6047cb455e103a7a71c3c1b994931cf7.



CANCELADO



ePROTOCOLO

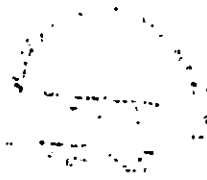


Página(s) 47 a 47 cancelada(s) por Maristela de Barros em: 08/12/2021 08:56 motivo: CANCELADO DOC A PEDIDO DE INSERÇÃO DO Nº DE PROTOCOLO PELO OBRAS.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
f0046d5eb57cd0dc85885e08b5d5cd48.



ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
TERMO DE ADESÃO Nº 17.643.202-0 / 2021 .

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção/ampliação e/ou reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para reforma, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento da Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o Exercício de 2021, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ SESA nº 765/2019, e, para fazer jus a esse recurso as partes assinam o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de FAZENDA RIO GRANDE por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 95.422.986/0001-02, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **REFORMA** de Unidade Básica de Saúde/ UBS, CNES nº 0029033 situada no endereço AV SANTA MÔNICA nº 486, Bairro: SANTA TEREZINHA, conforme Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, para o exercício do ano de 2021, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo n.º 17.643.202-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a **REFORMA** de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. a reforma deverá ser realizada em uma Unidade Básica de Saúde – UBS;
2. apresentar ata de aprovação da reforma pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

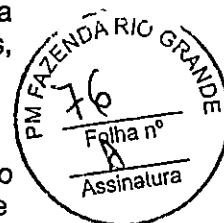
4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido à Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:
 - 6.1. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
 - 6.2. manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - 6.3. manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - 6.4. investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
 - 6.5. aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - 6.6. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16¹, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.
7. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - 7.1 observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - 7.2 observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - 7.2.1 **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - 7.2.2 **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - 7.2.3 **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - 7.2.4 **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - 7.2.5 **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

¹ Disponível no endereço eletrônico: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207_16.pdf

8. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão, dentro dos limites de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme determinado na Resolução SESA nº 765/2019.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual da Saúde - FUNSAÚDE, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 (duas) parcelas conforme cronograma abaixo:

- a) o primeiro repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula, para reforma e mediante a assinatura pelas partes do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados na Resolução SESA 765/2019;
- b) o segundo repasse do recurso corresponde a 85% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a emissão e apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor Municipal, assim como, a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, para os casos em que a Matrícula não foi apresentada na formalização do Termo de Adesão;
- c) o terceiro repasse do recurso corresponde a 5% do valor estabelecido nesta Cláusula e será efetuado mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, emitido pela Paraná Edificações – PRED.

Quando ocorrer mais de uma licitação/ contrato por parte do Município, por motivos diversos, para a mesma reforma no decorrer da execução, os valores inicialmente repassados pela SESA não serão alterados ou complementados. Caso o custo da reforma da Unidade seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final da reforma da UBS e constatado que o valor total foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução SESA nº 765/2019, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

- A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA nº 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outros), estacionamentos, grades de segurança, e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item "b";
- b) quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
- c) quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
- d) quando a reforma não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;
- e) quando a reforma for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
- f) quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.
- g) do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da reforma da UBS.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos projetos/serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o

Plano de Trabalho alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas para avaliação e aprovação ou não da SESA

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução SESA nº 765/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local e Data: FAZENDA RIO GRANDE

26 November, 2021

Nome: NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito(a) do Município de FAZENDA RIO GRANDE

Assinado Eletronicamente

Nome: TALITA DE SOUZA LIMA

Secretário(a) de Saúde do Município de FAZENDA RIO GRANDE

Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



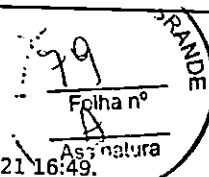


ePROTOCOLO



Documento: **4ANEXOVIINTERMODEADESAOREFORMA08.12.2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Tallta de Lima** em 08/12/2021 10:08, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/12/2021 16:49.



Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 08/12/2021 09:49.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 08/12/2021 08:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
f3154fefaa511cfce47565d9ba3e19e4.

CHECK-LIST DE HABILITAÇÃO
OBRAS FUNDO A FUNDO – RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

IDENTIFICAÇÃO

Regional de Saúde: 2ª RS - METROPOLITANA	Nº Protocolo: 17.643.202-0
Município: FAZENDA RIO GRANDE	
Tipo de Obra: ☐ C-Tipo I ☐ C-Tipo II ☐ C-Tipo III ☐ C-Tipo Apoio ☐ Ampliação ☒ Reforma	
Valor total da Obra: R\$150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
Nome da Unidade: SANTA TEREZINHA	Nº CNES: 29033
Endereço: AV SANTA MÔNICA Nº 486 - BAIRRO SANTA TEREZINHA	

DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

Ofício do município solicitando adesão ao Incentivo Financeiro, justificando a necessidade e informando qual a destinação e/ ou aplicação do recurso pretendido, segundo o objeto desta resolução. (Favor justificar também a solicitação de alteração do pleito de AMPLIAÇÃO para REFORMA.)	08
Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito.	25 A 30
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando a realização da obra pretendida, no local indicado pelo Município.	09
Termo de Adesão (Anexos VII, VIII e IX da Resolução SESA nº 765/2019, devidamente assinado.	48 A 52
Plano de Trabalho (Anexo I do Termo de Adesão da Resolução SESA nº 765/2019), devidamente preenchido e assinado.	36 A 37
Declaração de Designação de Servidor do município para exercer a atividade de fiscal da obra (Anexo II do Termo de Adesão da Resolução SESA nº 765/2019), devidamente preenchida e assinada.	17
Matrícula do Imóvel e/ ou Declaração de Situação do Terreno – Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019. ^{1 2}	18 A 20
Planejamento Municipal da Atenção Primária em Saúde/ Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – UBS. (Anexo IV da Resolução SESA nº 765/2019) ³	21 A 23
Estudo de Viabilidade do pedido, em conformidade com o Planejamento Municipal da Atenção Primária em Saúde/ Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – UBS, com ênfase no Fator de Redução das Desigualdades Regionais. ^{4 5}	38 A 44

DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA REGIONAL DE SAÚDE

FOLHA Nº

Parecer de mérito da Regional de Saúde referente à obra solicitada.	45
Declaração de designação de servidor da SESA/ Regional de Saúde para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão (Anexo V – A da Resolução SESA nº 765/2019)	24

Nome do Responsável pelo preenchimento:

MARISTELA DE BARROS

(Assinado eletronicamente)

¹ O documento deve ter autenticação ou registro com data do ano corrente.

² A Declaração da Situação do Terreno poderá ser apresentada pelos gestores que necessitem de prazo para regularização do imóvel, sendo condicionada à entrega da Matrícula do Imóvel, que deverá ser apresentada impreterivelmente até a emissão da Ordem de Início de Serviço, por ser item indispensável para a formalização do Termo de Adesão.

³ Aspectos quantitativos referentes ao Planejamento da Atenção Básica do município (descrição conforme Anexo IV da Resolução SESA nº 765/2019).

⁴ Ainda não é o documento técnico de engenharia. Este "Estudo de Viabilidade" é uma justificativa deste pleito pelo município. Deve ser elaborado pelo município e mencionar quais serão os benefícios alcançados após a conclusão da obra pleiteada, no que tange à Atenção Primária em Saúde do município.

⁵ Aspectos qualitativos que serão alcançados com a obra, preferencialmente descritos por profissional de saúde do município. Neste documento deverão ser apresentados os benefícios que a referida obra ocasionará aos usuários do SUS após sua conclusão.



ePROTOCOLO



Documento: **CHECKLISTHABILITACA008.12.2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Dalmi Dissenha** em 08/12/2021 10:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Maristela de Barros** em 08/12/2021 09:01.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 08/12/2021 09:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
e37fc7aa118d003216f904d1f2026a9f.

**2.REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA
CONVENIO**



Protocolo: 17.643.202-0

Assunto: Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.

Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 08/12/2021 09:01

DESPACHO

1. Ciente;
2. Trata-se de Protocolo no 17.643.202-0, solicitação de Recursos para Ampliação de UBS pela Resolução 932/2021, em favor da SMS de Fazenda Rio Grande;
3. Considerando o fortalecimento da atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas as expectativas e necessidades de população na promoção e cuidado á saúde, estruturando-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção primária em Saúde;
4. A obra se faz necessária visando garantir melhor qualidade de atendimento aos munícipes que dependem do SUS, com uma população estimada de 17.000 habitantes em sua área de abrangência. Declaramos que a Regional de Saúde é favorável à solicitação do Convênio Fundo a Fundo com o município;
5. O check list acostado à fl. 53, encaminhamos ao OBRAS/SESA para ciência e devidas providências, com anuência do DIR/2aRSM.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2021.

Maristela de Barros
OJ/ADM/SCRACA/2aRSM

Jose Dalmi Dissenha
DIR/2aRSM



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Dalmi Dissenha** em 08/12/2021 10:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Maristela de Barros** em 08/12/2021 09:01.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Maristela de Barros** em: 08/12/2021 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
1997b2a65cb0ac2463a9d7055072f381.

Protocolo nº: 17.643.202-0

Objeto: Reforma UBS – Município de Fazenda Rio Grande

Data: 09/12/2021

Ao FUNSAUDE

1. Trata-se de repasse Fundo a Fundo para o Município de Fazenda Rio Grande, com objeto de Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), habilitado pela Resolução SESA nº 932/2021.
2. Considerando a documentação enviada pelo Município, conforme checklist às folhas 53.
3. Encaminhamos para providências quanto ao empenho do valor total da obra R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), bem como liquidação e pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representando 10% do valor do Termo de Adesão 17.643.202-0 (fls. 48/52), conforme Cláusula Quarta – Dos Recursos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Adilson José Silva Lino
Coordenador SESA/OBRAS

Ao GS,

1. Ciente,
2. Autorizo o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

(Assinado eletronicamente)
Dr Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Gabinete do Secretário/Obras
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4400 | e-mail: sesa.obras@gmail.com



ePROTOCOLO



Documento: **FazendaRioGrande17.643.2020.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/12/2021 16:49.

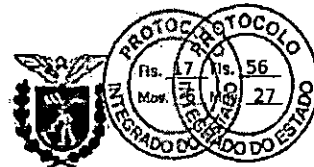
Assinatura Avançada realizada por: **Adilson Jose Silva Lino** em 09/12/2021 11:13.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Luis Carlos Lamy** em: 09/12/2021 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
ccd303fa9f118e9a907fd792ddf43883.

GOVERNO**DO ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DA SAÚDE****INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2456/2021**

Processo nº: 18.291.080-5

Objeto da despesa: Habilitação de Obras - Resolução/SESA 932/2021

A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2021 (Lei nº 20.446 de 18/12/20), o Projeto de Lei Orçamentária - PLOA - 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021 (Lei nº 20.431, de 15/12/20), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022 (Lei nº 20.648 de 20/07/21) Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 20.077, de 18/12/19), com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), arts. 16 e 17 e atende ao contido nos Decretos Estaduais: nº 4189/2016 e Decreto 3169/2019. Os valores referentes aos exercícios subsequentes serão contemplados nas respectivas Propostas Orçamentárias. Informamos que a despesa encontra-se disponível na dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária: 4760.10302036.485

Projeto-Atividade/Iniciativa: 6485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Fonte de recursos: 100 - ORDINARIO NAO VINCULADO

Elemento de Despesa: 4441.4200 - AUXÍLIOS

Valor Solicitado	R\$1.230.000,00	um milhão, duzentos e trinta mil reais
Valor 2021	R\$1.230.000,00	um milhão, duzentos e trinta mil reais
Exercícios subsequentes	R\$0,00	zero

Cotas previstas para empenho

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	R\$1.230.000,00

Dotação Orçamentária: 4760.10301036.030

Projeto-Atividade/Iniciativa: 6030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 100 - ORDINARIO NAO VINCULADO

Elemento de Despesa: 4441.4200 - AUXÍLIOS

Valor Solicitado	R\$36.891.451,00	trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais
Valor 2021	R\$36.891.451,00	trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais
Exercícios subsequentes	R\$0,00	zero

Cotas previstas para empenho

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	R\$36.891.451,00

Ao GS para assinatura da DAD à fl. 18. Após ao FES. *Obs.: Indicação Orçamentária parcial. Saldo de R\$ 20.251.548,59 encontra-se em processo de Alteração Orçamentária. Após providências, retornar ao GOFIS para indicação do saldo.

Curitiba, 18 de novembro de 2021

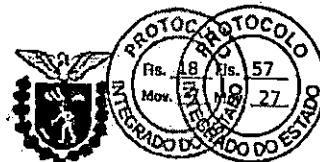
Sandra Regina Miguel
Chefe GOFIS/SESA

Patrícia Supptitz
Administrativo Orçamentária/SESA

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL - GOFIS

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone:(41) 3330-4458 www.saude.pr.gov.br

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE
DO PEDIDO Nº 2452/2021

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no protocolo nº 18.291.080-5, conforme Lei Orçamentária de 2021.

Declaro que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2021 (Lei nº 20.446 de 18/12/20), o Projeto de Lei Orçamentária - PLOA - 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021 (Lei nº 20.431, de 15/12/20), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022 (Lei nº 20.648 de 20/07/21) e Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 20.077, de 18/12/19), estando em conformidade com as disposições de Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Declaro, também, que no caso da despesa ultrapassar os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021, causando impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2022 e subsequentes, será contemplada nas respectivas Propostas Orçamentárias.

Declaro, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, 02 de junho de 1992, podendo seguir seu trâmite administrativo.

Identificação de Despesa: Habilitação de Obras - Resolução/SESA 932/2021

Dotação Orçamentária: 4760.10302036.485

Projeto-Atividade/Iniciativa: 6485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Fonte de recursos: 100 - ORDINARIO NAO VINCULADO

Elemento de despesa: 4441.4200 - AUXÍLIOS

Valor Solicitado	RS1.230.000,00	um milhão, duzentos e trinta mil reais
Valor para o exercício de 2021	RS1.230.000,00	um milhão, duzentos e trinta mil reais
Exercícios Subsequentes	RS0,00	zero

Dotação Orçamentária: 4760.10301036.030

Projeto-Atividade/Iniciativa: 6030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 100 - ORDINARIO NAO VINCULADO

Elemento de despesa: 4441.4200 - AUXÍLIOS

Valor Solicitado	RS36.891.451,00	trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais
Valor para o exercício de 2021	RS36.891.451,00	trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais
Exercícios Subsequentes	RS0,00	zero

Curitiba, 18 de novembro de 2021

DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
(BETO PRETO)

Secretário de Estado da Saúde

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	21041912	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	14/12/21
Pedido de Origem	21044278	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE				
Unidade	47600353 SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP				
CNPJ Unidade	08.597.121/0001-74				
Proj/Atividade	6030 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento		Diferido			
Obra		Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	132041 - FMS DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	09.240.360/0001-35
Endereço	PIQUIRI, - - REBOUCAS CURITIBA - PR BR		
CEP	80230140		
Banco/Agência	104/2864-9		
Conta	178/6		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4760 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Histórico

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 17.643.202-0

Aprovador **EVERTON PEREIRA SCHMIDT**

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 22/03/22 21:13:53 Criador por APRODRIGUE

Página 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 22011686 Tipo de Documento PV Data de Emissão 23/02/22 Nota Fiscal 106621/00 Data NF 16/02/22
N. Empenho 21041912 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000
Proj/Atividade 6030 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Unidade Contábil 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FUNSAUDE
Unidade 47600353 SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP



Credor

Credor 132041 FMS DE FAZENDA RIO GRANDE
Endereço PIQUIRI
REBOUCAS - CURITIBA - PR - BR
CEP 80230140
Bco/Ag 104/2854-9
Conta 178/6
CNPJ 09.240.360/0001-35

Características

Dotação Orçamentária 47600353 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1
N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável
Valor Liquidado R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Histórico FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 17.643.202-0 1ª PARCELA

Dados do Empenho

Data de Vencimento 10/03/22 Data do Empenho 14/12/21 Prazo de Entrega 14/12/21
Condições de Pagamento AV
N. SID

Liq a pagar ao credor 15.000,00 104/2854-91786

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	150.000,00	Saldo a Liquidar Anterior	150.000,00	Esta Liquidação	15.000,00
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	135.000,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 22/03/22 21:14:24 ARISSATI

Página

1

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
22020405 / PT / 04760.0000 B7947B7D18FDA8BA
Unidade/Subunidade
47600353 - SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP
Credor 132041 - FMS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 09.240.360/0001-35 PIQUIRI,-



Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	10/03/22	10/03/22	F / TED

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 60000	104/2864-9 - 178

Classificação

Natureza de Despesa 44414203 - Aux Fdos Municipais Saúde
Fonte 0000000100 - ORD.NAO VINCULADO
Função 10 - SAÚDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação (FuncE) 6030

Detalhamento

Nº Empenho 21041912 / OC / 04760.0000 N° Pré-Empenho 21044278 / OR / 04760.0000

Histórico Empenho

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNID
ADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 17.643.202-0

Nº Liquidação 22011686 / PV / 04760.0000 N° em Liquidação 22012956 / OV / 04760.0000

Histórico Liquidação

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNID
ADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 17.643.202-0 1ª PARCELA

Valor 15.000,00 QUINZE MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

AMANDA CAMARGO RAFAEL

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: ARISSATI

Data: 22/03/22



**SECRETARIA DA SAÚDE
OBRAS**



Protocolo: 17.643.202-0
Assunto: Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.
Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 24/03/2022 14:10

DESPACHO

À 02a Regional de Saúde

1. Retornamos o protocolo para que seja providenciada a Documentação Técnica de Engenharia, conforme Anexo III da Resolução SESA 765/2019. Ainda, se a obra for de Ampliação ou Construção, deverá ser providenciada a documentação constante no Anexo II da Resolução SESA 765/2019 - Checklist do Terreno.

2. Após, devolver este protocolo à SESA/ OBRAS para análise e demais encaminhamentos pertinentes.

Atenciosamente,

SESA/ OBRAS



SCRACA 2a RSM <conveniofaf02rs@gmail.com>

**17.643.202-0: FZ RIO GRANDE: REFORMA UBS - HABILITAÇÃO RES SESA 932/2021 - 30.03.2022**

1 mensagem

30 de março de 2022 17:07

SCRACA 2a RSM <conveniofaf02rs@gmail.com>

Para: Secretaria Saúde <saudefazenda@gmail.com>, Stella Maris Baron <stella.baron@hotmail.com>, Fazenda Rio Grande <smcfazendariogrande@gmail.com>

Cc: Sesa obras <sesa.obras@gmail.com>, DIRETORIA DA 02 RS - METROPOLITANA <dir02rs@sesa.pr.gov.br>, MARCIA GUSSO PEDRO BOM <marciabom@sesa.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde!!!

Segue para ciência e providências, aguardo confirmação do recebimento, bem como documentos deverão ser encaminhados conforme orientado anteriormente (identificados, separados, em pdf, etc):

*À 02a Regional de Saúde,**1. Retornamos o protocolo para que seja providenciada a Documentação Técnica de Engenharia, conforme Anexo III da Resolução SESA 765/2019. Ainda, se a obra for de ampliação ou Construção, deverá ser providenciada a documentação constante no Anexo II da Resolução SESA 765/2019 - Checklist do Terreno.**2. Após, devolver este protocolo à SESA/ OBRAS para análise e demais encaminhamentos pertinentes.**Atenciosamente,
SESA/ OBRAS*

Atenciosamente,

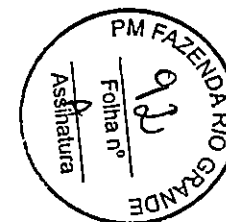
**Convênios FAF/ SCRACA/ 2ª RSM**

Tel: 41-3235-6769

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 250 |

Complexo Paulo Almeida | Centro

Curitiba - PR | CEP 80010-130

<https://mail.google.com/mail/u/9/?ik=0774042d34&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-947582724786660998&simpl=msg-a%3Ar-6965961937567383663>

1/9



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



ESTUDO DE VIABILIDADE AMPLIAÇÃO UBS SANTA TEREZINHA

Ampliação UBS Santa Terezinha

PROTOCOLO: 19.680.864-7
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Reforma e Ampliação UBS Santa Terezinha
LOCAL: Fazenda Rio Grande - Pr
DATA: 02/05/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE



OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
LOCAL: Fazenda Rio Grande - Pr

Aprovação do Estudo de Viabilidade:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO

Documento de referência:

Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores
Contratação de Obras e Serviços
de Engenharia – EDIFICAÇÕES
SEIL – PGE – CURITIBA - 2012

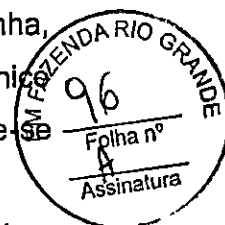


SUMÁRIO	
1. OBJETIVO	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE	6
3.1 Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Jardim Hortência	6
3.2 Coordenadora da Atenção Primária	6
3.3 Secretário Municipal de Saúde	6
3.4 Elaborado por	6
3.5 Apoio	6
4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO	7
4.1 Localização	7
5. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL	9
5.1 Matrícula do imóvel	9
5.2 Lote	9
5.3 Guia de Consulta Prévia junto à prefeitura / Parâmetros Construtivos	9
5.4 Edificações existentes	9
6. SOLICITAÇÕES GERAIS	10
7. PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR	11
7.1 Usuários fixos	11
7.2 Descrição das áreas	11
7.3 Setorização	11
8. PRÉ DIMENSIONAMENTO	12
8.1 Pré dimensionamento – Áreas a ampliar	12
8.2 Pré dimensionamento – Áreas a reformar	12
8.4 Resumo geral das áreas	12
9. PROJETOS NECESSÁRIOS EXISTENTES	13
9.1 Lista de projetos existentes	13
10. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA	14
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ANEXOS	15

1. OBJETIVO

O objeto deste estudo é a ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, cujo objetivo final é melhorar a estrutura do local para dar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Pretende-se realizar a ampliação com a construção de aproximadamente três salas.

Objetiva-se com esta ampliação dar mais conforto e celeridade aos atendimentos, bem como reestruturar o layout interno da UBS com novas disposição de salas médicas, sala de vacina, sala de curativos, dentre outras. Com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da unidade.



2. JUSTIFICATIVA

A UBS Santa Terezinha conta com duas equipes de saúde da Família e trata-se de uma região de crescimento acelerado, onde as áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território uma extensa área rural que está em constante expansão urbana. Ainda, é uma região de alta vulnerabilidade social. A população, segundo informações do último RDQA, a média de atendimentos mensal é de atendimento é de 3.841 pacientes e uma população estimada de 12.500 pessoas, porém projeta-se que a população é 60% maior, tendo em vista as recentes finalizações de condomínios.

Esta UBS localiza-se na Região Oeste do município, limitando-se ao norte com a área da UBS Iguaçu, a Leste com a área da UBS Canaã e ao Sul com a área da UBS Santa Maria, possui 9,29 km² de extensão territorial e apresenta diferentes características de população em seu território. A região deu um salto exponencial de crescimento com a construção de condomínios e loteamentos, alguns com mais de 300 unidades habitacionais. O território contempla também duas áreas de unidades habitacionais para alocação de pessoas outrora em áreas de ocupação irregular.



3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

3.1 Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Jardim Hortência

Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes
Cargo: Enfermeira – Autoridade Sanitária Local
Fone: 41 99945-9631
E-mail: us.santaterezinha@fazendariogrande.pr.gov.br



3.2 Coordenadora da Atenção Primária

Juliana dos Santos Martins
Cargo: Enfermeira – Coordenadora da Divisão de Atenção Básica
Fone: 41 99954-9234
E-mail: jufeymartins@gmail.com

3.3 Secretário Municipal de Saúde

Francisco Roberto Barbosa
Fone: 41 99949-2220
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

3.4 Elaborado por

Sandro Teixeira Barbosa
Cargo: Engenheiro Civil
Fone: 41 99116-9472
E-mail: fazendariogrande.engenharia@gmail.com

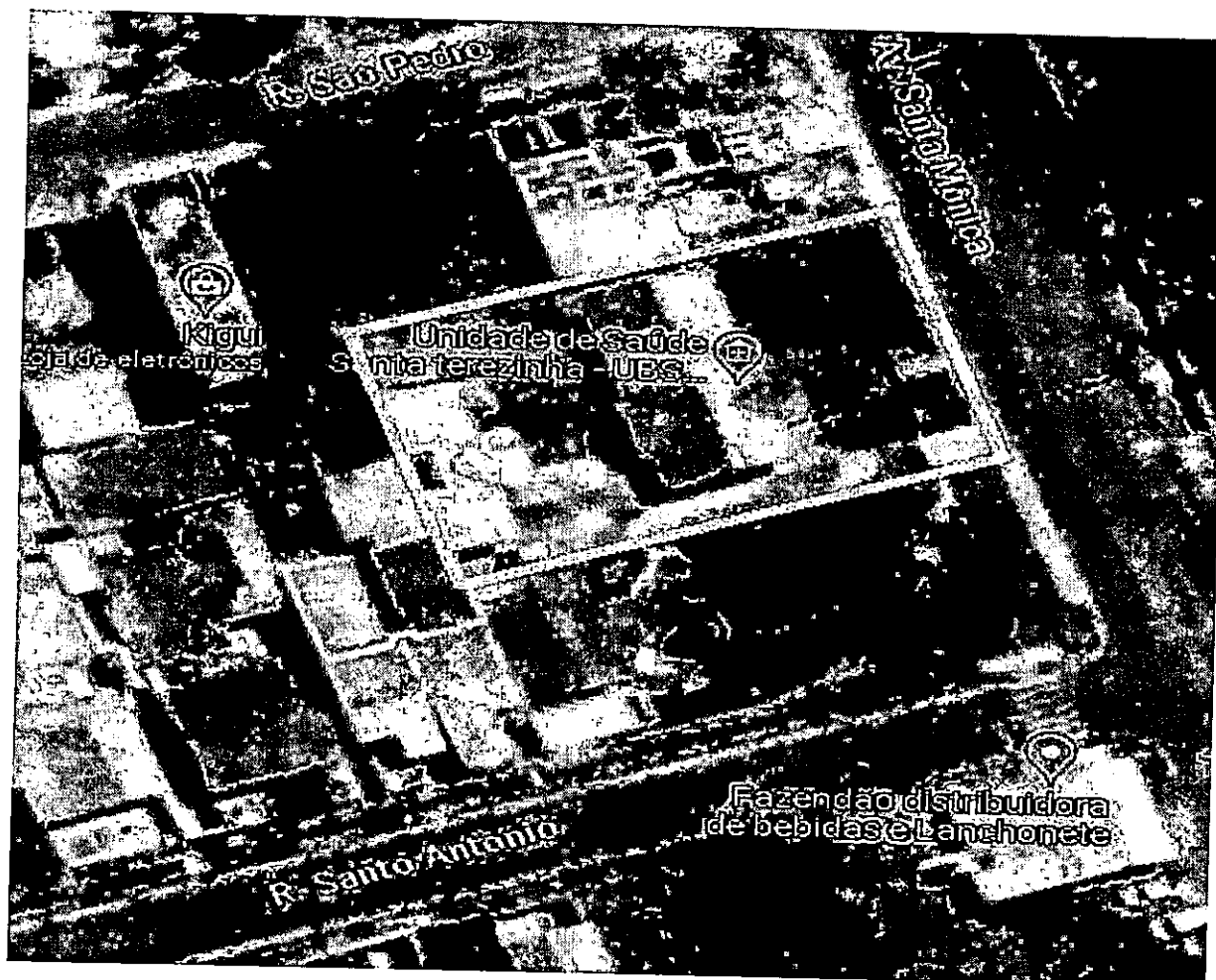
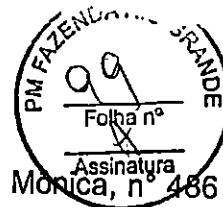
3.5 Apoio

Camila Kolosovski
Cargo: Diretora de Área – Divisão de Gestão Estratégica
Fone: 41 99846-5664
E-mail: gestaoestrategicafrg@fazendariogrande.pr.gov.br

4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Localização

A Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha localiza-se na Av Santa Mônica, nº 486 no bairro Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande.



4.2 Vistoria do terreno

Foi realizada vistoria de terreno o mesmo não se encontra em faixa de domínio de rodovias, já possui rede de água, esgoto, elétrica e cabeamento de fibra ótica.

Com relação à topografia do terreno o mesmo é plano com pequeno aclive nos fundos.

4.2.1 Check List – Modelo PRED



Equipe de elaboração do Check List do terreno	
Responsável do órgão	Francisco Roberto Barbosa
Cargo	Secretário Municipal de Saúde
Contato	41 99949-2220
Responsável pelo levantamento	Sandro Teixeira Ribeiro
Título	Engenheiro Civil
CREA ou CAU	98.087/D
Contato	4136278500



5. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



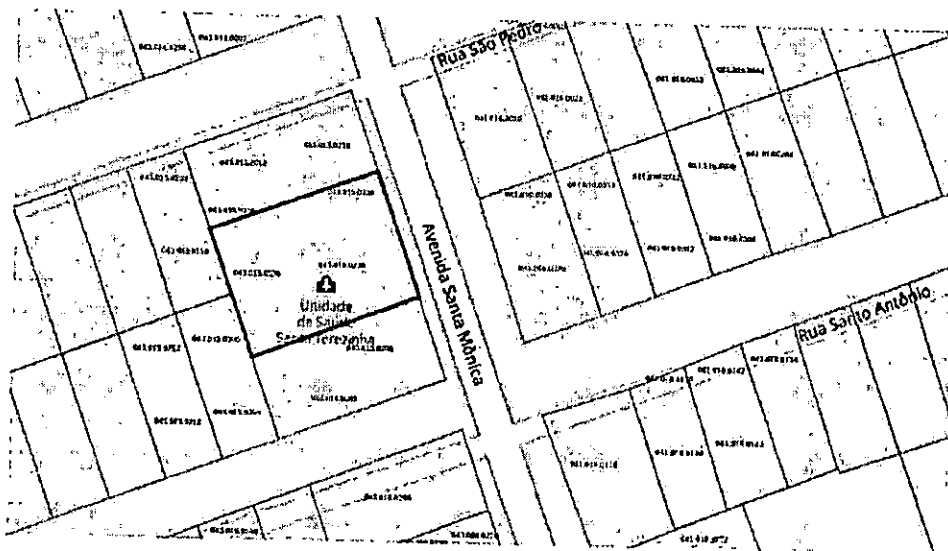
5.1 Matrícula do imóvel

Matrícula no Registro de Imóveis	
Cartório	Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande
Matrícula nº	32.685
Descrição do lote	Lote de terreno sob nº29-Aª da planta Jardim Campos Elisios
Área	928,46 m²

A matrícula atualizada encontra-se no anexo I deste documento.

5.2 Lote

Possui inscrição imobiliária nº 043.015.0236.



5.3 Guia de Consulta Prévia junto à prefeitura / Parâmetros Construtivos

Consulta de Zoneamento nº 43121/2023, emitida em 10 de abril de 2023 (anexo II).

Parâmetros gerais para construção	
Zoneamento	ZR-2 (Zona Residencial – 2)
Coefficiente de Aproveitamento	1,0
Taxa de Ocupação	50%
Taxa de Permeabilidade	25%
Número máximo de pavimentos	02
Recuo Frontal	5

5.4 Edificações existentes

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
ÁREA EXISTENTE - 281,36m²



6. SOLICITAÇÕES GERAIS

Acessibilidade

O imóvel atende a acessibilidade

Instalações Sanitárias

O imóvel atende a acessibilidade

Estacionamento de bicicletas

Não existe

Auditório

Não existe

Segurança integrada com câmeras de vigilância

Não existe

Entrada de pedestres do prédio existente da administração

Reestruturação e reativação da entrada principal do prédio – acesso de pedestres pela avenida principal, pois atualmente essa entrada não é utilizada. O imóvel atende a acessibilidade.

Estacionamento

O objeto deste convênio é o calçamento do estacionamento

7. PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR



7.1 Usuários fixos

- 02 Enfermeira
- 02 Médico
- 03 Técnicas de Enfermagem
- 01 Auxiliar de Enfermagem
- 02 Assistentes Administrativos
- 08 Agentes Comunitários de Saúde
- 03 zeladoras terceirizadas

7.2 Descrição das áreas

ÁREA DO TERRENO – 928,46 m²

Terreno com edificação existente de 281,36m² onde se encontra as dependências da Unidade de Saúde Santa Terezinha.

ÁREA EXISTENTE - 281,36m²

ÁREA A CONSTRUIR – 92,56m²

7.3 Setorização

Áreas a construir: 92,56m²

01	Recepção e espera	
02	Sala Vacina	22,80
03	Consultório 01	6,88
04	Distribuição de remédio	8,23
05	Consultório Enfermagem	12,90
06	Banheiros Funcionários	13,25
07	Sala triagem	3,31
08	Área externa coberta	5,60
		19,59

8. PRÉ DIMENSIONAMENTO

8.1 Pré dimensionamento – Áreas a ampliar



A CONSTRUIR – CONSULTÓRIOS, RECEPÇÃO E ESPERA		
Cód	Descrição	Área – m2
01	Recepção e espera	22,80
02	Sala Vacina	6,88
03	Consultório 01	8,23
04	Distribuição de remédio	12,90
05	Consultório Enfermagem	13,25
06	Banheiros Funcionários	3,31
07	Sala triagem	5,60
08	Área externa coberta	19,59
SUB TOTAL 1 – m2		92,58

8.2 Pré dimensionamento – Áreas a reformar

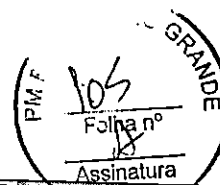
A REFORMAR – CONSULTÓRIOS, RECEPÇÃO, ESPERA VACINA, CONSULTÓRIO		
Cód	Descrição	Área – m2
01	Recepção e espera	26,95
02	Sala Vacina	7,18
03	Consultório 01	6,00
04	Consultório Enfermagem	9,40
05	Consultório Médico	9,40
06	Sala de imunização	5,91
07	Sala Curativo	5,50
08	Banheiro feminino	2,20
09	Banheiro masculino	2,20
10	Circulação funcionários	6,23
11	Circulação	21,32
12	Sala Administrativa	11,70
13	Sala Triagem	5,27
14	DML	3,22
15	Áreas anexa	130,62
SUB TOTAL 1 – m2		281,36
ÁREA TOTAL A REFORMAR – m2		281,36

8.4 Resumo geral das áreas

QUADRO RESUMO		
ÁREAS A AMPLIAR		
Descrição		Área – m2
A CONSTRUIR – CONSULTÓRIOS, RECEPÇÃO E ESPERA		92,56
TOTAL GERAL A CONSTRUIR		92,56
VARIACÃO DE ÁREA (10%)		9,56
TOTAL ESTIMADO A CONSTRUIR – m2		102,12
ÁREAS A REFORMAR		
Descrição		Área – m2
A REFORMAR – CONSULTÓRIOS, RECEPÇÃO, ESPERA VACINA, CONSULTÓRIO		281,36
TOTAL ESTIMADO A REFORMAR E CONSTRUIR – m2		374,36

9. PROJETOS NECESSÁRIOS EXISTENTES

9.1 Lista de projetos existentes



Item	Descrição	Sim	Obs
1	Levantamento Topográfico		
2	Sondagem Geológica	X	
3	Ensaios de Percolação	x	
4	Projeto de Terraplanagem		
5	Projeto de Pavimentação		
6	Levantamento Arquitetônico		
7	Elaboração de Layout dos ambientes		
8	Projeto de Interiores		
9	Projeto de Comunicação Visual		
10	Elaboração de Maquete Virtual (perspectiva humanizada)		
11	Projeto de Acessibilidade		
12	Projeto Arquitetônico Básico	X	
13	Projeto Arquitetônico Executivo	X	
14	Projeto de Restauro	X	
15	Projeto Executivo de Paisagismo		
16	Projeto de Fundação		
17	Elaboração de Relatório Técnico	X	
18	Elaboração de Laudo de Fundação		
19	Projeto Executivo Estrutural de Concreto		
20	Projeto Executivo Estrutural de Madeira	X	
21	Projeto Executivo Estrutural de Estrutura Metálica		
22	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Fria		
23	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Quente	X	
24	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Esgoto Sanitário		
25	Projeto de Captação de Águas Pluviais	X	
26	Projeto de Drenagem		
27	Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais		
28	Projeto de Tratamento de Resíduos		
29	Projeto Executivo de Cabines de Transformação		
30	Projeto Executivo de Instalações Elétricas		
31	Projeto Executivo de Captação de Energia Solar		
32	Projeto de Modificação de Entrada de Energia		
33	Projeto Executivo de Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA		
34	Projeto Executivo de Telefonia		
35	Projeto Executivo de Lógica		
36	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica		
37	Projeto Executivo de Circuitos Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares		
38	Projeto Executivo de prevenção Contra Incêndio e Pânico	X	
39	Projeto Executivo de Climatização (Ar Condicionado e Ventilação)		
40	Projeto de Radioproteção		
41	Projeto de Gases Medicinais		
42	Projeto Acústico		
43	Projeto para Instalação de Transporte Vertical (elevadores/plataformas elevatórios/monta cargas)		
44	Orçamento Estimativo da Obra		
45	Regularização de construções existentes	X	
46	Anexação de lotes		
47	Subdivisão de lotes		
48	Elaboração de desenhos técnicos		
49	Projeto de Avaliação Pós-Ocupação (APO)		
50	Projetos Ambientais (EIA/RIMA/LP/LI/LO)		
51	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC		
52	Projeto do Canteiro de Obras		
53	Projeto de Impermeabilização		
54	Projeto de Automação		
55	Outros, descreva:		

10. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA



Estimativa de custo de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em um prazo de 180 dias de construção.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto prevê reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Terezinha, para melhorar a qualidade do atendimento e às necessidades da população local.

A reforma e ampliação da unidade de saúde demonstram o compromisso da administração pública com a qualidade de vida da comunidade local e com a prestação de serviços de saúde de excelência. A melhoria da infraestrutura da unidade de saúde é um investimento essencial para garantir a continuidade da oferta de serviços de saúde efetivos e eficientes para a população, deste modo avaliamos como viável o estudo apresentado.

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil CREA PR – 98.087/D
Matrícula 350.888

Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores
Contratação de Obras e Serviços
de Engenharia – EDIFICAÇÕES
SEIL – PGE – CURITIBA - 2012

ANEXOS

- I Matrícula do Imóvel
- II Consulta de Zoneamento
- III Projeto Arquitetônico
- IV Relatório Fotográfico
- V Check List do terreno – conforme padrão SEIL/PRED





ePROTOCOLO



Documento: 01_Estudo_viabilidade.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marco Antonio Marcondes Silva** em 02/05/2023 16:29.

Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: **Camila Kolosovski** em: 04/05/2023 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
ad42bb2f746f82b19a5c5a6033aa2338.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Identificação da Obra:

Objeto REF. E AMP. UNI. DE SAÚDE SANTA TEREZINHA Órgão FRG
Endereço RUA SANTA MÔNICA, 482
Município FAZENDA RIO GRANDE Preço Máximo R\$ 206.031,76
Área Construída 374,36 m² R\$ / m² 550,36 R\$/m²
Data 11/4/2023

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Profissão ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº PR: 98.087/D
ART / RRT Nº
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Telefone (41) 36278500
E-mail fazendariogrande.engenharia@gmail.com

Check-list da Documentação

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	☒	☐	
Folha Resumo	☒	☐	
Planilha Orçamentária	☒	☐	
Cronograma Físico Financeiro	☒	☐	☐
Composições Complementares (Analítica)	☒	☐	☐
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	☐	☐	☒
Curva ABC de Serviços	☒	☐	
Composição do BDI	☒	☐	
ART ou RRT Quitada	☒	☐	
Memória de Cálculo	☐	☒	☐
Relatório Fotográfico	☐	☐	☒
Projetos / Croquis	☒	☐	☐
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	☒	☐	☐
Declaração de Liberação do Direito Autoral	☒	☐	☐

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 11/04/23
PRÓPRIO:	REF. E AMP. UNI. DE SAÚDE S. TEREZINHA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ENDEREÇO:	RUA SANTA MÔNICA, 482.	MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
ORGÃO:	FRG	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	CREA: PR: 98.087/D
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	ART / RRT Nº:
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE	
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra: R\$ 170.726,92

BDI (%) = 20,68% R\$ 35.304,84 → Poderá ser alterado de acordo com o município

Valor total da obra com BDI: R\$ 206.031,76

Prazo de execução: 180 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO: MATERIAL = 71,09%

MÃO-DE-OBRA = 28,91%

Referencial utilizado: SINAPI MARÇO DE 2022 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED - MARÇO DE 2022

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 022/2022

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR: 98087/D

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Responsável Técnico

Resp. Aprovação

Gerente



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

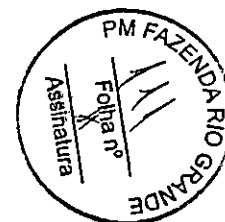


ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
OBRA: REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
ÓRGÃO PROP.: FRG

DATA: 11/4/2023
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
RESP. TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
BDI: 20,68%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.629,06	R\$ 416,64	R\$ 2.045,70	R\$ 2.468,73	1,198%
6	COBERTURA	R\$ 56.381,56	R\$ 4.819,77	R\$ 61.201,33	R\$ 73.857,23	35,847%
12	MUROS/FECHOS	R\$ 63.365,77	R\$ 44.114,12	R\$ 107.479,89	R\$ 129.705,80	62,954%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 121.376,39	R\$ 49.350,53	R\$ 170.726,92	R\$ 206.031,76	100,0%
PERCENTAGEM (%)		71,09%	28,91%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Ass. Responsável pelo Orçamento
CREA-PR 98087/D





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRÉD (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 11/04/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: FRG
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: PR-98.087/D



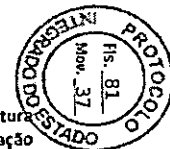
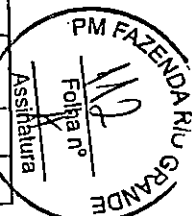
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 1.629,06	R\$ 416,64		R\$ 2.045,70
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45	
1.2	COMP 041	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	75,00	2,84	3,19	6,03	213,00	239,25	452,25	
6		COBERTURA						R\$ 56.381,56	R\$ 4.619,77		R\$ 61.201,33
6.1	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M. PARA TELHA	UN.	10,00	2.162,24	195,58	2.357,82	21.622,40	1.955,80	23.578,20	
6.2	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	267,16	71,43	4,95	76,38	19.083,24	1.322,44	20.405,68	
6.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	267,16	42,00	4,15	46,15	11.220,72	1.108,71	12.329,43	
6.4	COMP 016	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO	M	12,65	56,57	3,65	60,22	715,61	46,17	761,78	
6.5	94227	CAIHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	28,90	67,94	7,50	75,44	1.963,47	216,75	2.180,22	
6.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24; CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	32,80	54,15	5,18	59,33	1.776,12	169,90	1.946,02	
12		MUROS/FECHOS						R\$ 63.365,77	R\$ 44.114,12		R\$ 107.479,89
12.1	COMP 004	MURO/MURETA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2	424,94	78,39	52,43	130,82	33.311,05	22.279,60	55.590,65	
12.2	COMP 138	EMBOCO PAUUSTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	424,94	14,67	20,45	35,12	6.233,87	8.690,02	14.923,89	
12.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	424,94	7,97	4,43	12,40	3.386,77	1.882,48	5.269,26	
12.4	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	424,94	5,23	2,85	8,08	2.222,44	1.211,08	3.433,52	
12.5	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	5,96	997,29	424,19	1.421,48	5.943,85	2.528,17	8.472,02	
3.1.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	63,00	52,88	20,76	73,64	3.331,44	1.307,88	4.639,32	
2.1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,40	16,61	35,08	51,69	139,52	294,67	434,20	
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,61	25,76	52,48	78,24	273,22	556,63	829,85	

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR-98087/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

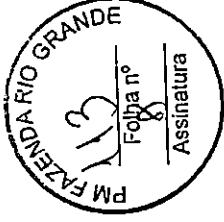
Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR/98087/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAM/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 11/04/2023

ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ART N°:
REG. CREA: PR-98.087/D
PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	7,53	15,62	31,82	47,44	117,62	239,60	357,22	
2.2.3	100982	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	6,36	5,84	0,86	6,70	37,17	5,47	42,64	
2.2.4	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	2,60	196,42	361,42	557,84	510,69	939,69	1.450,38	
12.6	COMP 055	PORTÃO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA ARTÍSTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	13,50	450,13	56,08	506,21	6.076,76	757,08	6.833,84	
12.7	97626	REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	6,37	196,42	361,42	557,84	1.252,00	2.303,73	3.555,73	
12.8	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	31,87	16,61	35,08	51,69	529,37	1.118,02	1.647,39	



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										PARANÁ EDIFICAÇÕES										FEDERADO: MUNICÍPIO: EMPRESA:		DATA: 17/04/23 TIPO OBRA: REFORMA PROTECTOR:		PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS	
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS										GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS															
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO										PARANÁ EDIFICAÇÕES															
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	SE NO PERÍODO	50	SE NO PERÍODO	90	SE NO PERÍODO	120	SE NO PERÍODO	150	SE NO PERÍODO	180	SE NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ IPI	VALOR PARCELAS 12 MES									
01	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	1,20%	2.468,73	100,00%											2.468,73	2.045,70									
04	COBERTURA	35,85%			73.857,23	100,00%									73.857,23	61.201,33									
12	MUROS/FECHOS	63,95%			12.970,58	10,00%	38.911,74	30,00%	25.941,16	20,00%	12.970,58	10,00%	25.941,16	20,00%	129.705,29	107.479,89									
	VALOR DA PARCELA ORÇAMENTADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	15.439,31	7,49%	86.627,81	42,14%	38.911,74	18,85%	25.941,16	12,50%	12.970,58	6,30%	25.941,16	12,50%	206.031,76	170.726,92									
	VALOR PROPOSTO			7,49%		42,14%		18,85%		12,50%						12,59%									
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		15.439,31	7,49%	102.671,12	49,64%	131.178,86	69,52%	167.170,02	81,11%	180.090,60	87,41%	206.031,76	100,00%											
	TOTAL ACUMULADO COMO DESCONTO PROPOSTO																								



Sandro Teixeira Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 98087/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

Carimbo e Assinatura Representante Legal da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

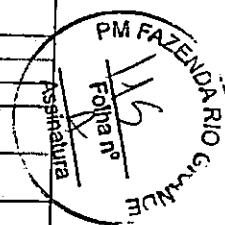
DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Página 1 de 43



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	SINAPI
COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA COMPOSTA POR ENGENHEIRO CIVIL PLENO (PARCIAL) MESTRE DE OBRAS E ALMOXARIFE (INTEGRAL)	%			59,34	1.153,57	1.212,91			
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7200	92,47	R\$ 4,19	R\$ 247,33	R\$ 251,52			
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0800	3.557,73	R\$ 24,30	R\$ 260,32	R\$ 284,62			
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0800	8.459,66	R\$ 30,85	R\$ 645,92	R\$ 676,77			
COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			422,42	14,02	436,44			SINAPI 96557
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1500000	362,00	R\$ 416,30	R\$ -	R\$ 416,30			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	25,41	R\$ 2,41	R\$ 6,81	R\$ 9,22			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	19,78	R\$ 3,55	R\$ 7,21	R\$ 10,76			
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0880000	1,27	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11			
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0930000	0,49	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,05			
COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			407,95	20,82	428,77			SINAPI 92725
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	362,00	R\$ 399,29	R\$ -	R\$ 399,29			
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940	25,15	R\$ 0,61	R\$ 1,75	R\$ 2,36			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5650	25,41	R\$ 3,75	R\$ 10,61	R\$ 14,36			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6380	19,78	R\$ 4,16	R\$ 8,46	R\$ 12,62			
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0560	1,27	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07			
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1330	0,49	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07			
COMP 004	MURO/MURETA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACÓ 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2			78,39	52,43	130,82			SINAPI 92725
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	21,23	R\$ 1,96	R\$ 4,41	R\$ 6,37			
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	25,27	R\$ 0,60	R\$ 1,68	R\$ 2,28			



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

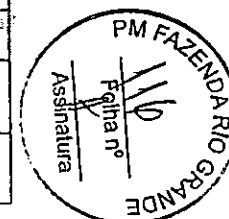
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,15	R\$	2,61	R\$	7,45	R\$	10,06
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	25,41	R\$	5,31	R\$	15,02	R\$	20,33
88316		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	19,78	R\$	11,74	R\$	23,87	R\$	35,61
	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,8000	10,39	R\$	8,31	R\$	-	R\$	8,31
	39			0,1000		R\$	-	R\$	-	R\$	-
	337			0,0200		R\$	-	R\$	-	R\$	-
	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	76,75	R\$	5,37	R\$	-	R\$	5,37
	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200	54,15	R\$	1,08	R\$	-	R\$	1,08
	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200	54,44	R\$	1,09	R\$	-	R\$	1,09
	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,0000	0,60	R\$	3,00	R\$	-	R\$	3,00
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000	0,60	R\$	9,00	R\$	-	R\$	9,00
	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1000	5,92	R\$	0,59	R\$	-	R\$	0,59
	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	19,70	R\$	0,20	R\$	-	R\$	0,20
	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1500	2,81	R\$	0,42	R\$	-	R\$	0,42
	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1500	9,20	R\$	10,58	R\$	-	R\$	10,58
	7267	BLOCO CERAMICO / TUILO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (LX AX CX)	UN	23,0000	0,71	R\$	16,33	R\$	-	R\$	16,33
COMP 005		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,0200	9,95	R\$	0,20	R\$	-	R\$	0,20
	COMP 005	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H				9,95		0,00		9,95
93229		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	0,38	R\$	0,38	R\$	-	R\$	0,38
93230		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_02/2016	H	1,0000	0,04	R\$	0,04	R\$	-	R\$	0,04



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO OBRA/SERVIÇO:

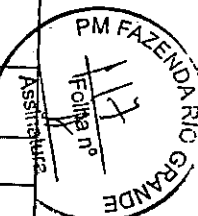
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RUI



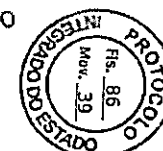
PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93231.			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	0,35	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ 0,35	
93232			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	9,18	R\$ 9,18	R\$ -	R\$ 9,18	
		COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN			577,55	113,54	691,09	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	19,81	R\$ 23,24	R\$ 46,10	R\$ 69,34	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	25,41	R\$ 9,63	R\$ 27,22	R\$ 36,85	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	25,15	R\$ 13,69	R\$ 39,12	R\$ 52,81	
	4989		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	288,10	R\$ 288,10	R\$ -	R\$ 288,10	
	20247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	22,19	R\$ 13,54	R\$ -	R\$ 13,54	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	
	184		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	126,62	R\$ 126,62	R\$ -	R\$ 126,62	
	20017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / FERROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,4000	7,43	R\$ 77,27	R\$ -	R\$ 77,27	
	2420		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	7,90	R\$ 23,70	R\$ -	R\$ 23,70	
		COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN			566,65	113,54	680,19	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	19,81	R\$ 23,24	R\$ 46,10	R\$ 69,34	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	25,41	R\$ 9,63	R\$ 27,22	R\$ 36,85	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	25,15	R\$ 13,69	R\$ 39,12	R\$ 52,81	



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

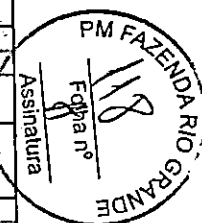
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4987	UN	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	267,10	R\$ 267,10	R\$ -	R\$ 267,10		
184	JG	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 210" CM, PINUS / EUCALPTO / VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	126,62	R\$ 126,62	R\$ -	R\$ 126,62		
20247	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	22,19	R\$ 13,54	R\$ -	R\$ 13,54		
20017	M	GUARNICÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 1" CM, L = 5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	10,2000	7,43	R\$ 75,79	R\$ -	R\$ 75,79		
3084				1,0000		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
88631	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86		
11581	M	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX 35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,8000	18,49	R\$ 33,28	R\$ -	R\$ 33,28		
	UN	COMP 008 MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN			180,44	51,97	232,41		
88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,23	R\$ 6,52	R\$ 14,71	R\$ 21,23		
88252	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,15	R\$ 13,04	R\$ 37,26	R\$ 50,30		
11560	UN	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM AÇO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1,0000	160,88	R\$ 160,88	R\$ -	R\$ 160,88		
	UN	COMP 009 DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			215,41	24,29	239,70		
88247	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	20,03	R\$ 5,00	R\$ 10,03	R\$ 15,03		
88264	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	25,67	R\$ 5,00	R\$ 14,26	R\$ 19,26		
39457	UN	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0000	205,41	R\$ 205,41	R\$ -	R\$ 205,41		
	UN	COMP 010 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			131,55	19,43	150,98		
88247	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	20,03	R\$ 4,00	R\$ 8,02	R\$ 12,02		
88264	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,67	R\$ 4,00	R\$ 11,41	R\$ 15,41		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

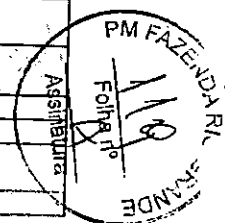
DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RE



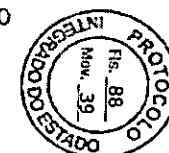
PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45° KA (TIPO AC)	UN	1,0000	123,55	R\$ 123,55	R\$ -	R\$ 123,55		
COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			35,60	3,24	38,84		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57		
39181	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,06	R\$ 7,06	R\$ -	R\$ 7,06		
39215	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	5,76	R\$ 5,76	R\$ -	R\$ 5,76		
2642	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 80 MM (3")	UN	1,0000	21,44	R\$ 21,44	R\$ -	R\$ 21,44		
COMP 012	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			50,69	6,59	57,28		
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,81	R\$ 3,32	R\$ 6,59	R\$ 9,91		
37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	1,0000	47,37	R\$ 47,37	R\$ -	R\$ 47,37		
COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			50,67	15,99	66,66		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,79	R\$ 3,04	R\$ 8,36	R\$ 12,40		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,78	R\$ 3,26	R\$ 6,63	R\$ 9,89		
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850° GR	UN	0,0030	74,17	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ 0,22		
11717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000	44,15	R\$ 44,15	R\$ -	R\$ 44,15		
COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM, SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			15,86	12,79	28,65		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,79	R\$ 2,43	R\$ 7,49	R\$ 9,92		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,78	R\$ 2,61	R\$ 5,30	R\$ 7,91		
5102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 x 100 x 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,0000	10,82	R\$ 10,82	R\$ -	R\$ 10,82		
COMP 015	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2			7,41	7,92	15,33		
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	23,71	R\$ 1,70	R\$ 4,47	R\$ 6,17		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	19,78	R\$ 1,70	R\$ 3,45	R\$ 5,15		
11091	PINGADEIRA PLÁSTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/KALHETA OU CANALETE 90/KALHETA	UN	0,6667	1,31	R\$ 0,87	R\$ -	R\$ 0,87		
4319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETA	UN	0,2500	1,38	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ 0,35		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR 128087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PROJETO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO DE RA/SERVIÇO:

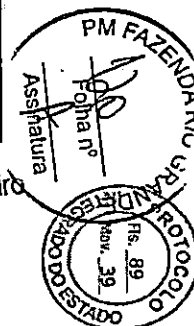
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4312		FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	UN	0,2500	2,39	R\$ 0,60	R\$ -	R\$ 0,60		
4320		PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	0,7500	2,72	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04		
7202				1,0900		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METAUCA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CI	0,7500	0,20	R\$ 0,15	R\$ -	R\$ 0,15		
	COMP 016	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			1.726,89	326,33	2.053,22		
	39551	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	1.595,40	R\$ 1.595,40	R\$ -	R\$ 1.595,40		
89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,0000	13,75	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25		
89866		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29		
88243		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24		
88266		ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,63	R\$ 53,28	R\$ 101,76	R\$ 245,04		
	COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			1.961,07	326,33	2.287,40		
	39555	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	1.829,58	R\$ 1.829,58	R\$ -	R\$ 1.829,58		
89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,0000	13,75	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25		

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR 00087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24	
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,63	R\$ 53,28	R\$ 191,76	R\$ 245,04	
COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			2.845,32	326,33	3.171,65	
39548	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	2.713,83	R\$ 2.713,83	R\$ -	R\$ 2.713,83	
89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	3,0000	13,75	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25	
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24	
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,63	R\$ 53,28	R\$ 191,76	R\$ 245,04	
COMP 019	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN			3.720,12	326,33	4.046,45	
39554	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	3.588,63	R\$ 3.588,63	R\$ -	R\$ 3.588,63	
89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	3,0000	13,75	R\$ 23,01	R\$ 18,24	R\$ 41,25	
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,0000	5,29	R\$ 3,04	R\$ 2,25	R\$ 5,29	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,78	R\$ 52,16	R\$ 114,08	R\$ 166,24	
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,63	R\$ 53,28	R\$ 191,76	R\$ 245,04	

Assinatura
Folha nº 12
PM FAZENDA RIO GRANDE

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR-98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

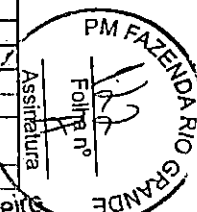
DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CODIGO	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP 020									
	M				57,76	2,75	60,51		
97331	M	0,7000	31,96	R\$ 21,06	R\$ 1,31	R\$ 22,37			
97332	M	0,7000	54,48	R\$ 36,70	R\$ 1,44	R\$ 38,14			
COMP 021									
	M				67,69	2,89	70,58		
97331	M	0,7000	31,96	R\$ 21,06	R\$ 1,31	R\$ 22,37			
97333	M	0,7000	68,87	R\$ 46,63	R\$ 1,58	R\$ 48,21			
COMP 022									
	M				78,33	2,98	81,31		
97331	M	0,7000	31,96	R\$ 21,06	R\$ 1,31	R\$ 22,37			
97334	M	0,7000	84,18	R\$ 57,27	R\$ 1,67	R\$ 58,94			
COMP 023									
	M				10,69	6,02	16,71		SINAPI 74200/1 JANEIRO 2014
88239	H	0,1230	21,23	R\$ 0,80	R\$ 1,81	R\$ 2,61			
88309	H	0,0200	25,41	R\$ 0,13	R\$ 0,38	R\$ 0,51			
88316	H	0,0600	19,78	R\$ 0,39	R\$ 0,80	R\$ 1,19			
88262	H	0,0750	25,15	R\$ 0,49	R\$ 1,40	R\$ 1,89			
6189	M	0,2219	36,09	R\$ 8,01	R\$ -	R\$ 8,01			
5069	KG	0,0100	20,42	R\$ 0,20	R\$ -	R\$ 0,20			

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 88087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO D BRA/SLEGTCD:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA E



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
COMPONENTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	KG	KG	KG	KG	KG	KG
COMP 024			ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	0,7200	3,15	R\$ 0,66	R\$ 1,61	R\$ 2,27
COMP 024			ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	0,0100	3,15	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,03
88316		COMP 024	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG			0,92	2,23	3,15
88245			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	19,78	R\$ 0,46	R\$ 0,93	R\$ 1,39
	42		ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	25,27	R\$ 0,46	R\$ 1,30	R\$ 1,76
	337				1,1000		R\$ -	R\$ -	R\$ -
		COMP 025	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3			R\$ -	R\$ -	R\$ -
93232			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	1,8336	9,18	R\$ 16,83	R\$ -	R\$ 16,83
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2378	19,78	R\$ 21,11	R\$ 42,93	R\$ 64,04
88377			OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8336	19,25	R\$ 10,23	R\$ 25,07	R\$ 35,30
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8904	78,75	R\$ 68,34	R\$ -	R\$ 68,34
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	320,0000	0,60	R\$ 192,00	R\$ -	R\$ 192,00
	4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,8360	54,15	R\$ 45,27	R\$ -	R\$ 45,27
		COMP 026	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2			33,22	26,31	59,53
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	25,41	R\$ 5,31	R\$ 15,02	R\$ 20,33
	7271		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	24,0000	0,79	R\$ 18,96	R\$ -	R\$ 18,96
87292			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0110	400,56	R\$ 3,73	R\$ 0,68	R\$ 4,41

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO OCRA/SERVICO:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
		COMP 027	ALVENARIA EM TUIJO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2			66,76	49,99	116,75			SINAPI 73987/1	JANEIRO 2014
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,78	R\$ 9,78	R\$ 19,89	R\$ 29,67				
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	25,41	R\$ 9,96	R\$ 28,16	R\$ 38,12				
	7271		BLOCO CERAMICO / TUIJO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 Furos NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	46,0000	0,79	R\$ 36,34	R\$ -	R\$ 36,34				
87292			ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	0,0315	400,56	R\$ 10,68	R\$ 1,94	R\$ 12,62				
		COMP 028	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2			8,48	7,51	15,99			SINAPI 73920/1	JANEIRO 2014
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,78	R\$ 1,30	R\$ 2,65	R\$ 3,95				
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,41	R\$ 1,33	R\$ 3,75	R\$ 5,08				
87299			ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	M3	0,0200	347,92	R\$ 5,85	R\$ 1,11	R\$ 6,96				
		COMP 029	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2			12,06	9,68	21,74			SINAPI 73977/1	JANEIRO 2014
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	19,78	R\$ 1,63	R\$ 3,32	R\$ 4,95				
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,41	R\$ 1,66	R\$ 4,69	R\$ 6,35				
87299			ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	M3	0,0300	347,92	R\$ 8,77	R\$ 1,67	R\$ 10,44				
		COMP 030	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			52,95	22,38	75,34			SINAPI 75030/5	JANEIRO 2014
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	24,79	R\$ 4,25	R\$ 13,10	R\$ 17,35				
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,33	R\$ 4,25	R\$ 9,28	R\$ 13,53				
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	74,17	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16				
	9873		TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	31,59	R\$ 44,23	R\$ -	R\$ 44,23				
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	84,03	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07				
		COMP 031	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			84,04	25,59	109,63			SINAPI 75030/6	JANEIRO 2014
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	24,79	R\$ 4,86	R\$ 14,89	R\$ 19,84				

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº

Assinatura

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Página 11 de 43



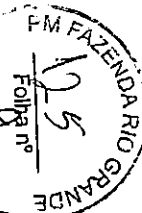
PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,33	R\$ 4,86	R\$ 10,61	R\$ 15,47			
	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	84,03	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ 0,07			
	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0022	74,17	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16			
	9871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	52,92	R\$ 74,09	R\$ -	R\$ 74,09			
		COMP 032 PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAS DE CERA	M2			59,79	38,66	98,45			
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,41	R\$ 6,64	R\$ 18,77	R\$ 25,41			
88316		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,78	R\$ 9,78	R\$ 19,89	R\$ 29,67			
	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1000	362,00	R\$ 36,20	R\$ -	R\$ 36,20			
	3673	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,5000	3,97	R\$ 5,96	R\$ -	R\$ 5,96			
	5327			0,2100		R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	41967	CERA LÍQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	0,0700	17,31	R\$ 1,21	R\$ -	R\$ 1,21			
		COMP 033 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			1,54	1,86	3,40			SINAPI 9537 JANEIRO 2014
88316		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	19,78	R\$ 0,91	R\$ 1,86	R\$ 2,77			
	3	ÁCIDO CLORÍDRICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	12,60	R\$ 0,63	R\$ -	R\$ 0,63			
		COMP 034 SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN			1.853,21	1.516,63	3.369,84			SINAPI 73752/1 JANEIRO 2014
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000	25,15	R\$ 228,20	R\$ 652,05	R\$ 880,25			
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	25,67	R\$ 16,65	R\$ 47,53	R\$ 64,18			
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	24,79	R\$ 60,70	R\$ 187,20	R\$ 247,90			
88316		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,5000	19,78	R\$ 309,70	R\$ 629,85	R\$ 939,55			
	3119	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	2,0000	2,38	R\$ 4,76	R\$ -	R\$ 4,76			
	13114			0,5000		R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	12530			0,5000		R\$ -	R\$ -	R\$ -			

Assinatura

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 96087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

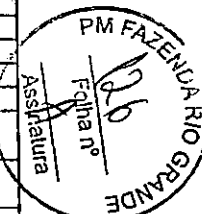
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
377		ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000	35,66	R\$ 35,66	R\$ -	R\$ 35,66		
10420		BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	229,85	R\$ 229,85	R\$ -	R\$ 229,85		
1030		CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 19" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1,0000	44,90	R\$ 44,90	R\$ -	R\$ 44,90		
12296		SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	UN	1,0000	4,28	R\$ 4,28	R\$ -	R\$ 4,28		
6140		BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	1,0000	3,91	R\$ 3,91	R\$ -	R\$ 3,91		
11680		BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,0000	14,42	R\$ 14,42	R\$ -	R\$ 14,42		
11714		CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	1,0000	56,09	R\$ 56,09	R\$ -	R\$ 56,09		
4491		PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	36,7500	5,55	R\$ 203,96	R\$ -	R\$ 203,96		
12128		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	1,0000	12,63	R\$ 12,63	R\$ -	R\$ 12,63		
3543		JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	3,29	R\$ 6,58	R\$ -	R\$ 6,58		
5075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	3,0500	20,04	R\$ 61,12	R\$ -	R\$ 61,12		
9856		TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	4,5000	9,52	R\$ 42,84	R\$ -	R\$ 42,84		
9836		TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,5000	18,65	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ 27,98		
1966		CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	28,07	R\$ 28,07	R\$ -	R\$ 28,07		
6020		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÍTOLA 1/2" (REF 1509)	UN	1,5000	30,27	R\$ 45,41	R\$ -	R\$ 45,41		
9837		TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,5000	16,53	R\$ 24,80	R\$ -	R\$ 24,80		
2420		DOBRADEIRA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6,0000	7,90	R\$ 47,40	R\$ -	R\$ 47,40		
6149		SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"	UN	4,0000	14,40	R\$ 57,60	R\$ -	R\$ 57,60		
6141		ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1,0000	3,83	R\$ 3,83	R\$ -	R\$ 3,83		
13255				0,2500		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
798		BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	1,5000	1,44	R\$ 2,16	R\$ -	R\$ 2,16		
7194		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	6,2500	28,26	R\$ 176,63	R\$ -	R\$ 176,63		
4299		PARAFUSO ZINCOADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTÁVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	12,0000	1,08	R\$ 12,96	R\$ -	R\$ 12,96		
4351		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-B	UN	2,0000	18,49	R\$ 36,98	R\$ -	R\$ 36,98		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro CA
CREA PR - 98087/D





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO OBRA/SERVIÇO:

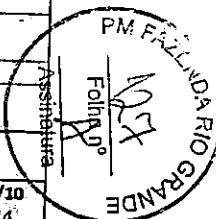
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



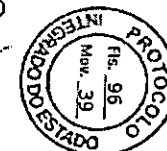
PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12298		GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	UN	1,0000	10,53	R\$ 10,53	R\$ -	R\$ 10,53				
7608		DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1,0000	10,02	R\$ 10,02	R\$ -	R\$ 10,02				
21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,3200	5,63	R\$ 1,80	R\$ -	R\$ 1,80				
11891		CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	6,0000	4,73	R\$ 28,38	R\$ -	R\$ 28,38				
119		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,2500	9,64	R\$ 2,41	R\$ -	R\$ 2,41				
	COMP 035	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2			449,64	276,37	726,01				SINAPI 74210/1 JANEIRO 2014
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	25,15	R\$ 39,12	R\$ 111,78	R\$ 150,90				
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83				
88309		PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	25,41	R\$ 53,12	R\$ 150,16	R\$ 203,28				
11467		FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CIJNDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	0,1100	19,24	R\$ 2,12	R\$ -	R\$ 2,12				
6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,0000	36,09	R\$ 288,72	R\$ -	R\$ 288,72				
2418		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,3300	6,30	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 2,08				
5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,5000	19,70	R\$ 9,85	R\$ -	R\$ 9,85				
4403		PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 1 X 5 CM NAO APARELHADA	M	5,0000	1,29	R\$ 6,45	R\$ -	R\$ 6,45				
2728		PECA DE MADEIRA ROLICA, SEM TRATAMENTO (EUCALPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 8 A 11 CM, P/ ESCORAMENTOS, H=3 M	M	4,5000	3,19	R\$ 14,36	R\$ -	R\$ 14,36				
367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0200	77,75	R\$ 1,56	R\$ -	R\$ 1,56				
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,6200	0,60	R\$ 2,17	R\$ -	R\$ 2,17				
7213		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,2000	19,16	R\$ 22,99	R\$ -	R\$ 22,99				
COMP 036		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	0,0600	94,95	R\$ 1,88	R\$ 3,82	R\$ 5,70				
	COMP 036	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3			31,30	63,65	94,95				SINAPI 73965/10 JANEIRO 2014
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8000	19,78	R\$ 31,30	R\$ 63,65	R\$ 94,95				



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	Unidade	Descrição	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
COMP 037		BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2			222,89	201,80	424,69			
88251		AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	20,90	R\$ 0,46	R\$ 1,00	R\$ 1,46			
88261		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,3400	22,12	R\$ 41,34	R\$ 98,90	R\$ 140,24			
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,67	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 7,70			
88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	25,27	R\$ 0,46	R\$ 1,30	R\$ 1,76			
88316		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0300	19,78	R\$ 45,84	R\$ 93,22	R\$ 139,06			
7194		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	0,1430	28,26	R\$ 4,04	R\$ -	R\$ 4,04			
11056		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1,1/4")	UN	1,2800	0,06	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ 0,08			
12298		GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	UN	0,0461	10,53	R\$ 0,49	R\$ -	R\$ 0,49			
1346		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 10 MM	M2	0,3860	45,21	R\$ 17,45	R\$ -	R\$ 17,45			
21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0240	5,63	R\$ 0,14	R\$ -	R\$ 0,14			
11891		CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	0,5360	4,73	R\$ 2,54	R\$ -	R\$ 2,54			
11467		FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	0,0058	19,24	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11			
10567		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500	6,27	R\$ 1,57	R\$ -	R\$ 1,57			
11443		DOBRADEIRA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	UN	0,0346	0,28	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 0,01			
2370		DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	0,0057	13,90	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ 0,08			
10490		VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,0230	127,50	R\$ 2,93	R\$ -	R\$ 2,93			
5075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1000	20,04	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 2,00			
10555		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFAADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	0,0115	194,49	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ 2,24			
5088		PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	0,0058	6,03	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ 0,03			
12147		TOMADA 2P+Y 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	0,0057	18,77	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11			



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA R.

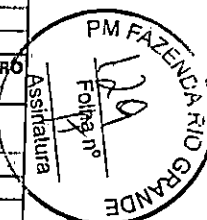


PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Página 15 de 43

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	QTD. UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,2140	0,20	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04			
12128		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	0,0115	12,63	R\$ 0,15	R\$ -	R\$ 0,15			
4448		VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7000	14,69	R\$ 10,28	R\$ -	R\$ 10,28			
4491		PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,9000	5,55	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 5,00			
10952		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA) E = 1/8"	KG	0,3030	6,92	R\$ 2,10	R\$ -	R\$ 2,10			
12296		SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	0,0461	4,28	R\$ 0,20	R\$ -	R\$ 0,20			
5085		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	0,0058	26,79	R\$ 0,16	R\$ -	R\$ 0,16			
COMP 038		PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	1,0200	74,35	R\$ 75,84	R\$ -	R\$ 75,84			
COMP 039		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,0150	47,22	R\$ 0,22	R\$ 0,49	R\$ 0,71			
COMP 040		CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,0150	411,62	R\$ 4,98	R\$ 1,19	R\$ 6,17			
COMP 038		PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	M2			74,35	0,00	74,35			SINAPI 73372 JANEIRO 2014
10567		TABUA *2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,2750	6,27	R\$ 14,26	R\$ -	R\$ 14,26			
6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,6650	36,09	R\$ 60,09	R\$ -	R\$ 60,09			
COMP 039		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3			14,74	32,48	47,22			SINAPI 74157/3 JANEIRO 2014
10485		VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3000	1,11	R\$ 0,33	R\$ -	R\$ 0,33			
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	19,78	R\$ 10,43	R\$ 21,22	R\$ 31,65			
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,41	R\$ 3,98	R\$ 11,26	R\$ 15,24			
COMP 040		CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3			332,06	79,56	411,62			SINAPI 6045 JANEIRO 2014
10532		BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO)	H	0,7140	1,04	R\$ 0,74	R\$ -	R\$ 0,74			
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	19,78	R\$ 39,12	R\$ 79,56	R\$ 118,68			
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	293,0000	0,60	R\$ 175,80	R\$ -	R\$ 175,80			
4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6270	54,44	R\$ 34,13	R\$ -	R\$ 34,13			



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

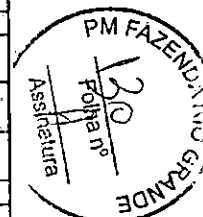
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	Unidade	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2090	54,15	R\$ 11,32	R\$ -	R\$ 11,32				
367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,9126	77,75	R\$ 70,95	R\$ -	R\$ 70,95				
	COMP 041	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2			2,84	3,19	6,03				
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,15	R\$ 0,65	R\$ 1,86	R\$ 2,51				
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,78	R\$ 0,65	R\$ 1,33	R\$ 1,98				
337				0,0200		R\$ -	R\$ -	R\$ -				
4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1200	5,55	R\$ 0,67	R\$ -	R\$ 0,67				
5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	19,70	R\$ 0,20	R\$ -	R\$ 0,20				
10567		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1067	6,27	R\$ 0,67	R\$ -	R\$ 0,67				
	COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.	M			29,73	28,94	58,67				
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	25,41	R\$ 4,38	R\$ 12,39	R\$ 16,77				
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2480	19,78	R\$ 8,14	R\$ 16,55	R\$ 24,69				
4734		SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0410	178,02	R\$ 7,30	R\$ -	R\$ 7,30				
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2000	0,60	R\$ 6,72	R\$ -	R\$ 6,72				
367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0410	77,75	R\$ 3,19	R\$ -	R\$ 3,19				
	COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN			705,16	95,94	801,10				
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	19,33	R\$ 18,21	R\$ 39,78	R\$ 57,99				
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,79	R\$ 18,21	R\$ 56,16	R\$ 74,37				
11869		CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	668,74	R\$ 668,74	R\$ -	R\$ 668,74				
	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN			1.250,32	95,94	1.346,26				
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	19,33	R\$ 18,21	R\$ 39,78	R\$ 57,99				
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,79	R\$ 18,21	R\$ 56,16	R\$ 74,37				



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 980879





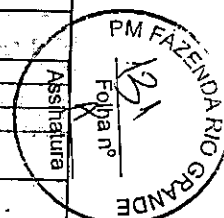
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
 MUNICÍPIO:
 EMPRESA:

DATA: 11/04/23
 TIPO OBRA/SERVIÇO:
 RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
CODIGO	DESCRICAO	UN	QTD	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
58C 49813	CAIXA D'AGUA POLIETILENO ATOXICO 3000 LITROS	UN	1,0000	1.213,90	R\$ 1.213,90	R\$ -	R\$ 1.213,90			
	COMP 045 PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN			160,06	85,31	245,37			
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,23	R\$ 13,04	R\$ 29,42	R\$ 42,46			
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	25,15	R\$ 19,56	R\$ 55,89	R\$ 75,45			
38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000	127,46	R\$ 127,46	R\$ -	R\$ 127,46			
	COMP 046 CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M			56,57	3,65	60,22			
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	23,71	R\$ 0,78	R\$ 2,08	R\$ 2,84			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	19,78	R\$ 0,78	R\$ 1,59	R\$ 2,37			
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2800	0,20	R\$ 0,86	R\$ -	R\$ 0,86			
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2800	3,08	R\$ 13,18	R\$ -	R\$ 13,18			
6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	0,0820	66,42	R\$ 5,45	R\$ -	R\$ 5,45			
11016	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA FIBROCIMENTO	UN	0,9400	37,79	R\$ 35,52	R\$ -	R\$ 35,52			
	COMP 047 ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2			164,31	50,76	215,07			
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	20,78	R\$ 11,08	R\$ 24,24	R\$ 35,32			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56			
583	ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,0000	46,73	R\$ 140,19	R\$ -	R\$ 140,19			
	COMP 048 PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	M			80,82	3,65	84,47			
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	23,71	R\$ 0,78	R\$ 2,06	R\$ 2,84			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	19,78	R\$ 0,78	R\$ 1,59	R\$ 2,37			
MERC 01	PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	M	1,0000	78,56	R\$ 78,56	R\$ -	R\$ 78,56			
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000	0,70	R\$ 0,70	R\$ -	R\$ 0,70			
	COMP 049 PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2			6,91	9,86	16,77			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	26,47	R\$ 2,73	R\$ 6,54	R\$ 9,27			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	19,78	R\$ 1,63	R\$ 3,32	R\$ 4,95			



Sandro Teixeira Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 980878





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO OBRA/SERVIÇO:

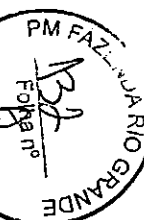
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7348				L	0,1700	14,98	R\$ 2,55	R\$ -	R\$ 2,55		
	COMP 050	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		UN			13,64	5,07	18,71		AUX 0539 JANEIRO, 2014
88309		PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.		H	0,2100	25,41	R\$ 1,39	R\$ 3,94	R\$ 5,33		
88316		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0850	19,78	R\$ 0,55	R\$ 1,13	R\$ 1,68		
370		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		M3	0,0041	76,75	R\$ 0,32	R\$ -	R\$ 0,32		
1379		AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		KG	0,0331	0,60	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02		
MERC 02		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		UN	1,0000	11,36	R\$ 11,36	R\$ -	R\$ 11,36		
	COMP 051	PLACA PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM		M2			76,14	68,96	145,10		
234		PISO GRANILITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO		KG	30,0000	0,49	R\$ 14,70	R\$ -	R\$ 14,70		
1380		AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA P/PISO INDUSTRIAL		KG	15,0000	1,88	R\$ 28,20	R\$ -	R\$ 28,20		
3671		CIMENTO BRANCO		M	1,0000	2,53	R\$ 2,53	R\$ -	R\$ 2,53		
88274		JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17X3 MM (ALTURA X ESPESURA)		H	2,0000	27,86	R\$ 13,28	R\$ 42,44	R\$ 55,72		
88316		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56		
10764		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000	4,39	R\$ 4,39	R\$ -	R\$ 4,39		
	COMP 052	MAQUINA ELÉTRICA P/ POLIMENTO DE PISO		M2			836,23	56,08	892,31		
88309		JANELA ALUMÍNIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO		H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71		
88315		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1000	25,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79		
88316		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83		
88242		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79		
88631		AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86		
MERC 03		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF. 08/2019		M2	1,0000	809,33	R\$ 809,33	R\$ -	R\$ 809,33		
	COMP 053	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO		M			50,44	15,63	66,07		AUX 0763 JANEIRO, 2014
370		PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.		M3	0,0046	76,75	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ 0,35		
1106		AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		KG	0,6800	0,60	R\$ 0,41	R\$ -	R\$ 0,41		
		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS									

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D



 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO PRÓPRIO: MUNICÍPIO: EMPRESA: DATA: 11/04/23 TIPO OBRA/SERVIÇO: RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RI 									
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1382				0,0274		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10841		PISO EM GRANITO, POUDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2" CM	M2	0,1500	294,33	R\$ 44,15	R\$ -	R\$ 44,15	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	25,41	R\$ 5,31	R\$ 15,02	R\$ 20,33	
88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330	25,27	R\$ 0,22	R\$ 0,61	R\$ 0,83	
COMP 054		LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2			112,41	28,44	140,85	
88325		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	25,60	R\$ 9,96	R\$ 28,44	R\$ 38,40	
MERC 04		LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	1,0000	102,45	R\$ 102,45	R\$ -	R\$ 102,45	
COMP 055		PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2			450,13	56,08	506,21	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88242		AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79	
88631		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	
MERC 05		PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	1,0000	423,23	R\$ 423,23	R\$ -	R\$ 423,23	
COMP 056		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2			795,25	56,08	851,33	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
88315		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,27	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88242		AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79	
88631		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,88	
MERC 06		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA USA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2	1,0000	768,35	R\$ 768,35	R\$ -	R\$ 768,35	

Assinatura
 PM FAZENDA RIO GRANDE
 Folha nº 133

Sandro Teixeira Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 98087/D

PROTOCOLO
 176.102
 39
 39



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

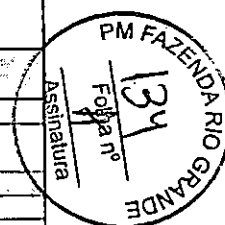
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
COMP 057	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2				1.262,67	56,08	1.318,75	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 12,71	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,27	R\$ 27,79	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 15,83	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 21,79	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79	
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 4,86	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	
MERC 07	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	1,0000	701,76	R\$ 701,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 701,76	
MERC 08	VIDRO LAMINADO 10MM	M2	1,0000	473,82	R\$ 473,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 473,82	
MERC 09	PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	1,0000	60,19	R\$ 60,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,19	
COMP 058	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELÍCULA REFLEXIVA, TIPO ESTRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	M2				1.087,23	56,08	1.143,31	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 12,71	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,27	R\$ 27,79	R\$ 7,30	R\$ 20,49	R\$ 27,79	
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,78	R\$ 15,83	R\$ 5,22	R\$ 10,61	R\$ 15,83	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,81	R\$ 21,79	R\$ 7,30	R\$ 14,49	R\$ 21,79	
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,0100	485,95	R\$ 4,86	R\$ 3,76	R\$ 1,10	R\$ 4,86	
MERC 10	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELÍCULA REFLEXIVA, TIPO ESTRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	M2	1,0000	1.060,33	R\$ 1.060,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.060,33	
COMP 059	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ				11.122,42	790,44	11.912,86	
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	20,80	R\$ 334,40	R\$ 106,24	R\$ 228,16	R\$ 334,40	
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	27,27	R\$ 218,16	R\$ 44,64	R\$ 173,52	R\$ 218,16	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	25,67	R\$ 205,36	R\$ 53,28	R\$ 152,08	R\$ 205,36	
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	30,63	R\$ 122,52	R\$ 26,64	R\$ 95,88	R\$ 122,52	
1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,0000	18,69	R\$ 18,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,69	



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 11/04/23

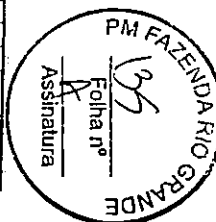
TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RE



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
39179	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	6,0000	4,68	R\$ 27,96	R\$ -	R\$ 27,96		
39181	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,06	R\$ 7,06	R\$ -	R\$ 7,06		
39213	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	6,0000	2,23	R\$ 13,38	R\$ -	R\$ 13,38		
39215	UN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	5,76	R\$ 5,76	R\$ -	R\$ 5,76		
2433	UN	DOBRADEIRA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	1,0000	4,60	R\$ 4,60	R\$ -	R\$ 4,60		
2631	UN	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 50 MM (2")	UN	1,0000	34,09	R\$ 34,09	R\$ -	R\$ 34,09		
2620	UN	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 80 MM (3")	UN	1,0000	113,31	R\$ 113,31	R\$ -	R\$ 113,31		
13842	UN	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA CHAPA 18 P/ USO INTERNO/ PORTA E CX DE MUFLA, COR CINZA, SEM TRANSFORMADOR PADRÃO CELPE, MODELO D	UN	1,0000	105,70	R\$ 105,70	R\$ -	R\$ 105,70		
867	M	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	20,0000	58,40	R\$ 1.128,00	R\$ -	R\$ 1.128,00		
998	M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 95 MM2	M	80,0000	86,93	R\$ 6.954,40	R\$ -	R\$ 6.954,40		
1876	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	14,07	R\$ 56,28	R\$ -	R\$ 56,28		
1877	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	35,96	R\$ 35,96	R\$ -	R\$ 35,96		
1879	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	4,18	R\$ 4,18	R\$ -	R\$ 4,18		
MERC 11	UN	CAIXA DE CONCRETO 30x30x30CM	UN	1,0000	38,42	R\$ 38,42	R\$ -	R\$ 38,42		
COMP 060	UN	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,0000	226,52	R\$ 126,73	R\$ 99,79	R\$ 226,52		
74130/10	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	M	1,0000	42,06	R\$ 378,54	R\$ -	R\$ 378,54		
2686	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	M	12,0000	22,99	R\$ 275,88	R\$ -	R\$ 275,88		
2681	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,0000	14,01	R\$ 25,53	R\$ 16,50	R\$ 42,03		
91871	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,0000	75,27	R\$ 201,30	R\$ 24,51	R\$ 225,81		
96985										



Sandro Teixeira Rêde.
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/C-1





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

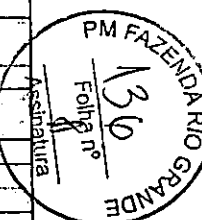
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
431		PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	1,0000	8,14	R\$ 8,14	R\$ -	R\$ 8,14				
5043		POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300KG, H = 7M DE ACORDO COM NBR8451	UN	1,0000	580,35	R\$ 580,35	R\$ -	R\$ 580,35				
1578		TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	2,0000	4,88	R\$ 9,76	R\$ -	R\$ 9,76				
3356		GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 6T.* MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA, OU EQUIV	H	8,0000	92,20	R\$ 737,60	R\$ -	R\$ 737,60				
	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN			126,73	99,79	226,52			SINAPI 83447 JANEIRO 2014	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4200	25,41	R\$ 16,07	R\$ 45,42	R\$ 61,49				
88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1000	19,78	R\$ 26,73	R\$ 54,37	R\$ 81,10				
4722		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0060	51,15	R\$ 0,31	R\$ -	R\$ 0,31				
4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0058	54,44	R\$ 0,32	R\$ -	R\$ 0,32				
39				0,5600		R\$ -	R\$ -	R\$ -				
1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,7800	0,60	R\$ 3,47	R\$ -	R\$ 3,47				
370		AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	76,75	R\$ 5,37	R\$ -	R\$ 5,37				
367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0050	77,75	R\$ 0,39	R\$ -	R\$ 0,39				
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,4700	0,60	R\$ 9,88	R\$ -	R\$ 9,88				
1358		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,0800	45,90	R\$ 3,67	R\$ -	R\$ 3,67				
7258		TUPOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM * 5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	89,0000	0,68	R\$ 60,52	R\$ -	R\$ 60,52				
	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN			3.844,65	668,93	4.513,58				
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	25,67	R\$ 106,56	R\$ 304,16	R\$ 410,72				
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	25,41	R\$ 26,56	R\$ 75,08	R\$ 101,64				
88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	19,78	R\$ 26,08	R\$ 53,04	R\$ 79,12				
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	20,03	R\$ 106,56	R\$ 213,92	R\$ 320,48				
88629		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,2000	541,40	R\$ 85,55	R\$ 22,73	R\$ 108,28				



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 980872





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

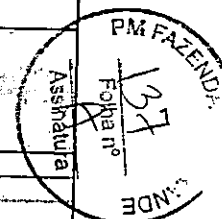
DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
12043	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	2,0000	1.746,67	R\$ 3.493,34	R\$ -	R\$ 3.493,34			
COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN			246,45	35,62	282,07			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,67	R\$ 7,33	R\$ 20,91	R\$ 28,24			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	20,03	R\$ 7,33	R\$ 14,71	R\$ 22,04			
MERC 12	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	1,0000	231,79	R\$ 231,79	R\$ -	R\$ 231,79			
COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN			130,69	35,62	166,31			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	25,67	R\$ 7,33	R\$ 20,91	R\$ 28,24			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	20,03	R\$ 7,33	R\$ 14,71	R\$ 22,04			
MERC 13	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	1,0000	116,03	R\$ 116,03	R\$ -	R\$ 116,03			



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

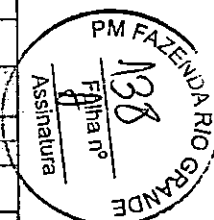
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

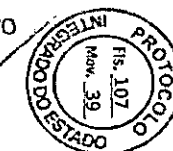


TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
COMP 064	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W	UN			103,98	25,91	129,89				SINAPI 74041/2	JANEIRO 2014
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	25,67	R\$ 5,33	R\$ 15,21	R\$ 20,54					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	20,03	R\$ 5,33	R\$ 10,70	R\$ 16,03					
3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	84,90	R\$ 84,90	R\$ -	R\$ 84,90					
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	8,42	R\$ 8,42	R\$ -	R\$ 8,42					
COMP 065	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN			216,79	48,58	265,37					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	25,67	R\$ 9,99	R\$ 28,62	R\$ 38,61					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,03	R\$ 9,99	R\$ 20,06	R\$ 30,05					
2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,0000	48,65	R\$ 48,65	R\$ -	R\$ 48,65					
12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	1,0000	148,16	R\$ 148,16	R\$ -	R\$ 148,16					
COMP 066	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT			9,35	6,47	15,82					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	20,03	R\$ 1,33	R\$ 2,67	R\$ 4,00					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,67	R\$ 1,33	R\$ 3,80	R\$ 5,13					
38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	3,08	R\$ 3,08	R\$ -	R\$ 3,08					
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,61	R\$ 3,61	R\$ -	R\$ 3,61					
COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			5,61	4,86	10,47				SINAPI 83387	JANEIRO 2014
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	25,67	R\$ 1,00	R\$ 2,85	R\$ 3,85					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,03	R\$ 1,00	R\$ 2,01	R\$ 3,01					
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,61	R\$ 3,61	R\$ -	R\$ 3,61					
COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			9,18	4,86	14,04				SINAPI 83386	JANEIRO 2014
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	25,67	R\$ 1,00	R\$ 2,85	R\$ 3,85					



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

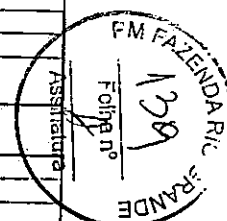
DATA: 11/04/23
TIPO DE BEM/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,03	R\$ 1,00	R\$ 2,01	R\$ 3,01		
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	7,18	R\$ 7,18	R\$ -	R\$ 7,18		
COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN			505,48	194,28	699,76		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	25,67	R\$ 39,96	R\$ 114,06	R\$ 154,02		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,03	R\$ 39,96	R\$ 80,22	R\$ 120,18		
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,0000	75,37	R\$ 75,37	R\$ -	R\$ 75,37		
21104	QUADRO EM CHAPA ACO GALVANIZADO 18 USG, 40X60CM P/ INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA ELEVADOR	UN	1,2500	280,15	R\$ 350,19	R\$ -	R\$ 350,19		
COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN			86,26	8,48	94,74		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,03	R\$ 2,33	R\$ 4,68	R\$ 7,01		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,67	R\$ 1,33	R\$ 3,80	R\$ 5,13		
MERC 14	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	1,0000	82,60	R\$ 82,60	R\$ -	R\$ 82,60		
COMP 071	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1.1/2"	M			8,41	12,95	21,36		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,67	R\$ 2,66	R\$ 7,60	R\$ 10,26		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,03	R\$ 2,66	R\$ 5,35	R\$ 8,01		
MERC 15	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1.1/2"	M	1,0000	3,09	R\$ 3,09	R\$ -	R\$ 3,09		
COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1.1/2"	UN			11,90	3,24	15,14		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57		
39178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,94	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1,94		
39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,70	R\$ 1,70	R\$ -	R\$ 1,70		
2644	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000	6,92	R\$ 6,92	R\$ -	R\$ 6,92		
COMP 073	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M			15,49	14,57	30,06		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	25,67	R\$ 3,00	R\$ 8,55	R\$ 11,55		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	20,03	R\$ 3,00	R\$ 6,02	R\$ 9,02		
MERC 16	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	1,0000	9,49	R\$ 9,49	R\$ -	R\$ 9,49		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

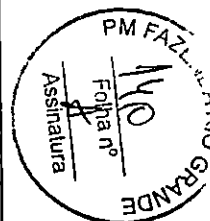
TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"		UN			15,15	3,24	18,39		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57		
39179	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO		UN	1,0000	4,66	R\$ 4,66	R\$ -	R\$ 4,66		
39213	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO		UN	1,0000	2,23	R\$ 2,23	R\$ -	R\$ 2,23		
2644	LUBRIFICANTE PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")		UN	1,0000	6,92	R\$ 6,92	R\$ -	R\$ 6,92		
COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.		UN			1.371,77	97,14	1.468,91		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	20,03	R\$ 19,98	R\$ 40,11	R\$ 60,09		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	25,67	R\$ 19,98	R\$ 57,03	R\$ 77,01		
MERC 17	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.		UN	1,0000	1.331,81	R\$ 1.331,81	R\$ -	R\$ 1.331,81		
COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL		UN			385,51	16,20	401,71		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000	20,03	R\$ 3,33	R\$ 6,69	R\$ 10,02		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84		
MERC 18	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL		UN	1,0000	378,85	R\$ 378,85	R\$ -	R\$ 378,85		
COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6		UN			18,89	9,43	28,32		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500	25,67	R\$ 1,67	R\$ 4,75	R\$ 6,42		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3500	20,03	R\$ 2,33	R\$ 4,68	R\$ 7,01		
12116	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR PARALELO 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/250V S/ PLACA, TP SILENTIQUE PIAL OU EQUIV		UN	1,0000	14,89	R\$ 14,89	R\$ -	R\$ 14,89		
COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"		UN			25,07	16,20	41,27		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000	20,03	R\$ 3,33	R\$ 6,69	R\$ 10,02		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84		
MERC 19	GUIA DE CABOS - 19"		UN	1,0000	18,41	R\$ 18,41	R\$ -	R\$ 18,41		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

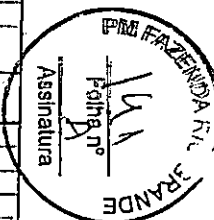
DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

COMPONENTES	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP 079 PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN			33,04	9,71	42,75		
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,03	R\$ 2,00	R\$ 4,01	R\$ 6,01		
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,67	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 7,70		
39606 PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	29,04	R\$ 29,04	R\$ -	R\$ 29,04		
COMP 080 PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN			33,04	9,71	42,75		
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,03	R\$ 2,00	R\$ 4,01	R\$ 6,01		
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,67	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 7,70		
39606 PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	29,04	R\$ 29,04	R\$ -	R\$ 29,04		
COMP 081 PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN			35,74	-5,18	40,92		
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	20,03	R\$ 1,07	R\$ 2,14	R\$ 3,21		
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	25,67	R\$ 1,07	R\$ 3,04	R\$ 4,11		
MERC 20 PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,0000	33,60	R\$ 33,60	R\$ -	R\$ 33,60		
COMP 082 PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN			36,80	7,77	44,57		
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	20,03	R\$ 1,60	R\$ 3,21	R\$ 4,81		
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	25,67	R\$ 1,60	R\$ 4,56	R\$ 6,16		
MERC 21 PLACA 4"x4" C/ 2 TOMADAS RJ 45	UN	1,0000	33,60	R\$ 33,60	R\$ -	R\$ 33,60		
COMP 083 PLACA SAÍDA DE FIO - 4"x4" - ANTENA DE TV	UN			8,21	3,24	11,45		
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57		
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01		
38095 ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	6,87	R\$ 6,87	R\$ -	R\$ 6,87		
COMP 084 UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN			6,03	3,24	9,27		
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01		
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	25,67	R\$ 0,67	R\$ 1,90	R\$ 2,57		
39176 BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,15	R\$ 1,15	R\$ -	R\$ 1,15		
39210 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	0,85	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 0,85		
2638 LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000	2,69	R\$ 2,69	R\$ -	R\$ 2,69		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PROJETO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

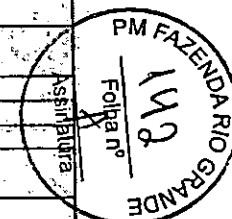
TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
	COMP 085 CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M			4,95	4,86	9,81		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,03	R\$ 1,00	R\$ 2,01	R\$ 3,01		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	25,67	R\$ 1,00	R\$ 2,85	R\$ 3,85		
39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1,0000	2,95	R\$ 2,95	R\$ -	R\$ 2,95		
	COMP 086 CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT			9,60	23,32	32,92		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	20,03	R\$ 4,80	R\$ 9,63	R\$ 14,43		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	25,67	R\$ 4,80	R\$ 13,69	R\$ 18,49		
	COMP 087 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO - DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN			2.971,99	64,76	3.036,75		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,03	R\$ 13,32	R\$ 26,74	R\$ 40,06		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,67	R\$ 13,32	R\$ 38,02	R\$ 51,34		
MERC 22	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO - DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	1,0000	2.945,35	R\$ 2.945,35	R\$ -	R\$ 2.945,35		
	COMP 088 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN			22,03	16,20	38,23		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,03	R\$ 3,33	R\$ 6,69	R\$ 10,02		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84		
MERC 23	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,0000	15,37	R\$ 15,37	R\$ -	R\$ 15,37		
	COMP 089 PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN			96,30	16,20	112,50		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,03	R\$ 3,33	R\$ 6,69	R\$ 10,02		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84		
MERC 24	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,0000	89,64	R\$ 89,64	R\$ -	R\$ 89,64		
	COMP 090 CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX 4"X4"	UN			215,65	32,38	248,03		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,03	R\$ 6,66	R\$ 13,37	R\$ 20,03		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,67	R\$ 6,66	R\$ 19,01	R\$ 25,67		
MERC 25	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX 4"X2" (EXTERNO)	UN	1,0000	202,33	R\$ 202,33	R\$ -	R\$ 202,33		
	COMP 091 BALUN PASSIVO PARA CABO PAR TRANCADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN			28,91	6,47	35,38		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	20,03	R\$ 1,33	R\$ 2,67	R\$ 4,00		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D



Insersido ao protocolo 17.663.202-0 por: Camila K... 04/05/2023 13:55. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sipweb/validarDocumento com o código: b6bdf0a604b22020711b89a9a14147.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RII

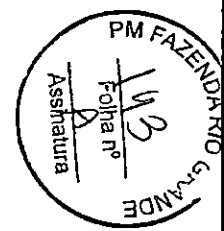


TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88264										
MERC 26										
COMP 092										
88247										
88264										
MERC 27										
COMP 093										
88247										
88264										
MERC 28										
COMP 094										
88264										
88247										
863										
COMP 095										
88264										
88247										
857										
COMP 096										
88247										
88264										
4350										
COMP 097										
88247										
88264										

SINAPI 72253-
JANEIRO 2014

SINAPI 72251
JANEIRO 2014



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

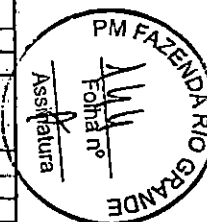
TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

em 04/05/2023 13:55: A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: b6bd10fad0482202f0711b89a9a141af.		MERC 29	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	0,6000	6,50	R\$ 3,96	R\$ -	R\$ 3,96	
		COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M			11,26	11,33	22,59	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,03	R\$ 2,33	R\$ 4,68	R\$ 7,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,67	R\$ 2,33	R\$ 6,65	R\$ 8,98	
		MERC 29	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	1,0000	6,60	R\$ 6,60	R\$ -	R\$ 6,60	
		COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN			10,33	9,71	20,04	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,03	R\$ 2,00	R\$ 4,01	R\$ 6,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,67	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 7,70	
		MERC 30	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2	UN	1,0000	6,33	R\$ 6,33	R\$ -	R\$ 6,33	
		COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN			68,69	11,33	80,02	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,03	R\$ 2,33	R\$ 4,68	R\$ 7,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,67	R\$ 2,33	R\$ 6,65	R\$ 8,98	
		MERC 31	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,0000	64,03	R\$ 64,03	R\$ -	R\$ 64,03	
		COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			90,59	64,76	155,35	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,03	R\$ 13,32	R\$ 26,74	R\$ 40,06	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,67	R\$ 13,32	R\$ 38,02	R\$ 51,34	
		3396	SUORTE ISOLADOR SIMPLES DIÂMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000	5,23	R\$ 5,23	R\$ -	R\$ 5,23	
		10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIÂMETRO NOMINAL 2"	UN	1,0000	58,72	R\$ 58,72	R\$ -	R\$ 58,72	
		12357		UN	1,3333		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		COMP 102	PRELHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/ FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN			8,74	5,14	13,88	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,03	R\$ 0,67	R\$ 1,34	R\$ 2,01	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,67	R\$ 1,33	R\$ 3,80	R\$ 5,13	
		1604	PRENSA CABO DE CONEXÃO GT-P22 P/ CABO COBRE OU SIMILAR	UN	1,0000	6,74	R\$ 6,74	R\$ -	R\$ 6,74	
		COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTÊNCIA 0,5 HP	UN			3.170,07	31,98	3.202,05	



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RUI

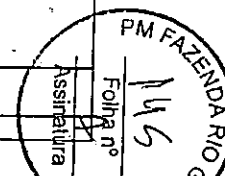
Página 31 de 43



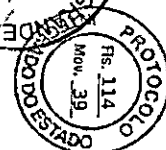
PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Base	Valor Complementar	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
MERC 32	PRESSURIZADOR RP18 POTENCIA 0,5HP	UN	1,0000	3157,93	R\$ 3157,93	R\$ 3157,93	R\$ -	R\$ 3157,93
COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN			132,52	31,98	164,50	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
MERC 33	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	120,38	R\$ 120,38	R\$ 120,38	R\$ -	R\$ 120,38
COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN			364,30	31,98	396,28	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
MERC 34	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,0000	352,16	R\$ 352,16	R\$ 352,16	R\$ -	R\$ 352,16
COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN			272,10	31,98	304,08	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
MERC 35	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	259,96	R\$ 259,96	R\$ 259,96	R\$ -	R\$ 259,96
COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN			1528,36	31,98	1560,34	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
MERC 36	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,0000	1516,22	R\$ 1516,22	R\$ 1516,22	R\$ -	R\$ 1516,22
COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN			432,17	31,98	464,15	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

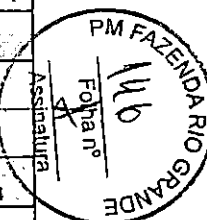
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
MERC 37				UN	1,0000	420,03	R\$ 420,03	R\$ -	R\$ 420,03
				UN			54,44	12,79	67,23
88248				H	0,4000	19,33	R\$ 2,43	R\$ 5,30	R\$ 7,73
88267				H	0,4000	24,79	R\$ 2,43	R\$ 7,49	R\$ 9,92
MERC 38				UN	1,0000	42,90	R\$ 42,90	R\$ -	R\$ 42,90
3148				UN	0,4000	16,70	R\$ 6,68	R\$ -	R\$ 6,68
				UN			876,65	31,98	908,63
88248				H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33
88267				H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79
11683				UN	1,2100	80,53	R\$ 97,44	R\$ -	R\$ 97,44
MERC 39				UN	1,0000	767,07	R\$ 767,07	R\$ -	R\$ 767,07
				UN			105,66	15,99	121,65
88248				H	0,5000	19,33	R\$ 3,04	R\$ 6,63	R\$ 9,67
88267				H	0,5000	24,79	R\$ 3,04	R\$ 9,36	R\$ 12,40
3148				UN	0,3000	16,70	R\$ 5,01	R\$ -	R\$ 5,01
1370				UN	1,0000	94,57	R\$ 94,57	R\$ -	R\$ 94,57
				UN			107,20	3,44	110,64
COMP 113				UN	0,9504	85,38	R\$ 78,63	R\$ 2,52	R\$ 81,15
COMP 113				UN	0,3454	85,38	R\$ 28,57	R\$ 0,92	R\$ 29,49
				UN			82,73	2,65	85,38
88316				H	0,2000	19,78	R\$ 1,30	R\$ 2,65	R\$ 3,95



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D



https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sipweb/validarDocumento com o código: b6bdf0fad4b220210711b89a9a41a4f.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIB



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	Unidade	Descrição	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
10851	UN	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIÓS PARA FIXACAO)	UN	1,0000	81,43	R\$ 81,43	R\$ -	R\$ 81,43	
COMP 114	UN	EXPURGO EM INOX	UN			1.011,00	31,98	1.042,98	
88248	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
MERC 40	UN	EXPURGO EM INOX	UN	1,0000	998,86	R\$ 998,86	R\$ -	R\$ 998,86	
COMP 115	M	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M			279,44	10,56	290,00	
88248	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	19,33	R\$ 2,00	R\$ 4,38	R\$ 6,38	
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	24,79	R\$ 2,00	R\$ 8,18	R\$ 8,18	
36206	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,1111	247,90	R\$ 275,44	R\$ -	R\$ 275,44	
COMP 116	M	BANCADA EM INOX	M			1.170,78	16,02	1.186,80	
88316	H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,78	R\$ 3,26	R\$ 6,63	R\$ 9,89	
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,41	R\$ 3,32	R\$ 9,39	R\$ 12,71	
11687	M	BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0000	1.164,20	R\$ 1.164,20	R\$ -	R\$ 1.164,20	
COMP 117	M	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M			612,02	96,04	708,06	
88248	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,26	R\$ 19,33	
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79	
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,41	R\$ 13,28	R\$ 37,54	R\$ 50,82	
88316	H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,94	R\$ 26,52	R\$ 39,56	
6150	UN	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	0,5000	446,74	R\$ 223,37	R\$ -	R\$ 223,37	
6157	UN	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	0,5000	119,93	R\$ 59,97	R\$ -	R\$ 59,97	
1749	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80" M	UN	0,5600	518,25	R\$ 290,22	R\$ -	R\$ 290,22	



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 96087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

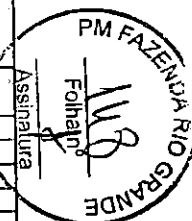
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

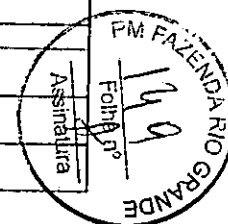
COMP	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M			748,43	112,03	860,46		
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,33	R\$ 9,11	R\$ 19,89	R\$ 29,00		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	24,79	R\$ 9,11	R\$ 28,08	R\$ 37,19		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,41	R\$ 13,28	R\$ 37,54	R\$ 50,82		
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56		
6150	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	0,7300	446,74	R\$ 326,12	R\$ -	R\$ 326,12		
6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,7300	119,93	R\$ 87,55	R\$ -	R\$ 87,55		
1749	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	0,5600	518,25	R\$ 290,22	R\$ -	R\$ 290,22		
COMP 119	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN			893,05	96,04	989,09		
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,33	R\$ 6,07	R\$ 13,28	R\$ 19,33		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,79	R\$ 6,07	R\$ 18,72	R\$ 24,79		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,41	R\$ 13,28	R\$ 37,54	R\$ 50,82		
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56		
6150	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	1,0000	446,74	R\$ 446,74	R\$ -	R\$ 446,74		
6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	119,93	R\$ 119,93	R\$ -	R\$ 119,93		
1749	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	0,5556	518,25	R\$ 287,92	R\$ -	R\$ 287,92		
COMP 120	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN			1.266,41	609,99	1.876,40		SINAPI 74198/1, JANEIRO 2024
COMP 005	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,1100	9,95	R\$ 1,09	R\$ -	R\$ 1,09		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,8250	25,41	R\$ 65,28	R\$ 184,49	R\$ 249,75		
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	25,27	R\$ 4,98	R\$ 13,97	R\$ 18,95		
88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,5690	19,48	R\$ 92,46	R\$ 230,31	R\$ 322,77		
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,6670	19,78	R\$ 89,11	R\$ 181,22	R\$ 270,33		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2050	76,75	R\$ 15,73	R\$ -	R\$ 15,73		
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,7760	10,39	R\$ 111,96	R\$ -	R\$ 111,96		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/E



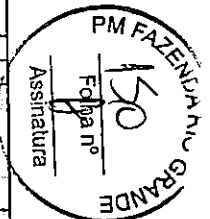
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO PRÓPRIO: MUNICÍPIO: EMPRESA: DATA: 11/04/23 TIPO OBRA/SERVIÇO: RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  PARANÁ EDIFICAÇÕES										
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
4718			PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2540	54,44	R\$ 13,83	R\$ -	R\$ 13,83	
4721			PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0320	54,15	R\$ 1,73	R\$ -	R\$ 1,73	
1106			CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	10,2030	0,60	R\$ 6,12	R\$ -	R\$ 6,12	
337							R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1379			CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	55,3070	0,60	R\$ 33,18	R\$ -	R\$ 33,18	
7258			TUOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1222,0000	0,68	R\$ 830,95	R\$ -	R\$ 830,95	
		COMP 121	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN			539,95	158,05	698,00	SINAPI 74197/1 JANEIRO 2014
33			ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	26,3340	10,39	R\$ 273,61	R\$ -	R\$ 273,61	
COMP 122			CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	0,3678	467,26	R\$ 142,61	R\$ 29,27	R\$ 171,88	
COMP 123			FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUS	M2	2,4200	52,87	R\$ 87,39	R\$ 40,56	R\$ 127,95	
COMP 124			CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGEM NA FORMA, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	M2	26,3340	4,73	R\$ 35,34	R\$ 88,22	R\$ 124,56	
72131							R\$ -	R\$ -	R\$ -	
84026							R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		COMP 122	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3			387,70	79,56	467,26	SINAPI 73983/1 JANEIRO 2014
COMP 005			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,7140	9,95	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10	
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	19,78	R\$ 39,12	R\$ 79,56	R\$ 118,68	
367			AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,9126	77,75	R\$ 70,95	R\$ -	R\$ 70,95	
4721			PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2090	54,15	R\$ 11,32	R\$ -	R\$ 11,32	
4718			PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6270	54,44	R\$ 34,13	R\$ -	R\$ 34,13	



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D



		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO				PRÓPRIO: MUNICÍPIO: EMPRESA:		DATA: 11/04/23 TIPO OBRA/SERVIÇO: RESP. TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA R.		 PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	CUSTO UNIT. - 152		CUSTO TOTAL - 152		OBSERVAÇÕES
							MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL		
	123		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	8,0000	6,16	R\$ 49,28	R\$ -	R\$ 49,28		
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	293,0000	0,60	R\$ 175,80	R\$ -	R\$ 175,80		
		COMP 123	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, OS UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUS	M2			36,11	16,76	52,87		SINAPI 84219 JANEIRO 2014
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	21,23	R\$ 1,24	R\$ 2,79	R\$ 4,03		
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	25,15	R\$ 4,89	R\$ 13,97	R\$ 18,86		
	4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6200	5,55	R\$ 3,44	R\$ -	R\$ 3,44		
	4506		PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO P/FORMA)	M	0,3300	2,36	R\$ 0,78	R\$ -	R\$ 0,78		
	5068		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2600	20,04	R\$ 5,21	R\$ -	R\$ 5,21		
	2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0060	5,92	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04		
	1347		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	M2	0,2500	56,02	R\$ 14,01	R\$ -	R\$ 14,01		
	6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1800	36,09	R\$ 6,50	R\$ -	R\$ 6,50		
		COMP 124	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGEM NA FORMA, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	M2			1,38	3,35	4,73		SINAPI 73347 JANEIRO 2014
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050	25,27	R\$ 0,70	R\$ 1,96	R\$ 2,66		
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050	19,78	R\$ 0,68	R\$ 1,39	R\$ 2,07		
		COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M			32,01	25,61	57,62		
	MERC 41		MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	M	1,0000	25,61	R\$ -	R\$ 25,61	R\$ 25,61		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

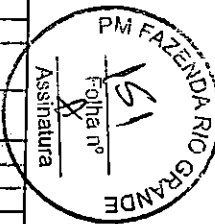
DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MERC 42		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000	32,01	R\$ 32,01	R\$ -	R\$ 32,01		
COMP 126		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W	UN			338,08	64,03	402,11		
MERC 43		MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	M	1,0000	64,03	R\$ -	R\$ 64,03	R\$ 64,03		
MERC 44		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,0000	338,08	R\$ 338,08	R\$ -	R\$ 338,08		
COMP 127		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M			25,61	19,21	44,82		
MERC 45		MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	M	1,0000	19,21	R\$ -	R\$ 19,21	R\$ 19,21		
MERC 46		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000	25,61	R\$ 25,61	R\$ -	R\$ 25,61		
COMP 128		REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M			11,40	12,81	24,21		
MERC 47		MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	M	1,0000	12,81	R\$ -	R\$ 12,81	R\$ 12,81		
MERC 48		REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	1,0000	11,40	R\$ 11,40	R\$ -	R\$ 11,40		
COMP 129		POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN			118,02	63,96	181,98		
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,79	R\$ 12,14	R\$ 37,44	R\$ 49,58		
88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56		
MERC 49		POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	1,0000	92,84	R\$ 92,84	R\$ -	R\$ 92,84		
COMP 130		BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN			3.630,04	710,49	4.340,53		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO OBRA/SERVIÇO:

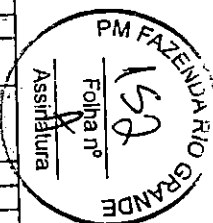
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIB



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90778		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H.	5,0000	92,47	R\$ 7,70	R\$ 454,65	R\$ 462,35		
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	24,79	R\$ 48,56	R\$ 149,76	R\$ 198,32		
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,78	R\$ 52,16	R\$ 106,08	R\$ 158,24		
	MERC 50	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,0000	3.521,62	R\$ 3.521,62	R\$ -	R\$ 3.521,62		
	COMP 131	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO ,CONFORME MEMORIAL	UN			44.520,32	1.843,65	46.363,97		
90778		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	92,47	R\$ 23,10	R\$ 1.363,95	R\$ 1.387,05		
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	24,79	R\$ 91,05	R\$ 280,80	R\$ 371,85		
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	19,78	R\$ 97,80	R\$ 198,90	R\$ 296,70		
	MERC 51	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO ,CONFORME MEMORIAL	UN	1,0000	44.308,37	R\$ 44.308,37	R\$ -	R\$ 44.308,37		
	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2			40,71	24,80	65,51		SINAPI 84214 JANEIRO 2014
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1100	25,15	R\$ 7,24	R\$ 20,68	R\$ 27,92		
88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	21,23	R\$ 1,83	R\$ 4,12	R\$ 5,95		
	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,4900	5,55	R\$ 8,27	R\$ -	R\$ 8,27		
	4506	PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO P/FORMA)	M	0,7800	2,36	R\$ 1,84	R\$ -	R\$ 1,84		
	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2800	20,04	R\$ 5,61	R\$ -	R\$ 5,61		
	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0060	5,92	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ 0,04		
	1357			0,2495		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4400	36,09	R\$ 15,88	R\$ -	R\$ 15,88		
	COMP 133	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANTO	M2			369,02	122,65	491,67		
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000	19,78	R\$ 14,34	R\$ 29,17	R\$ 43,51		
88274		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4000	27,86	R\$ 29,22	R\$ 93,37	R\$ 122,59		
	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	1,88	R\$ 1,32	R\$ -	R\$ 1,32		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

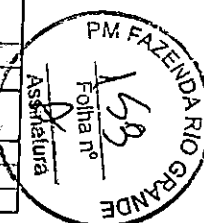
PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RII



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
10841										
88631										
236										
367										
1379										
88309										
88316										
88310										
88316										
7356										
3767										
88316										
88256										
10515										
1381										
37329										
88242										
88309										
MERC 52										



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

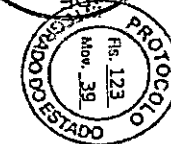


TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

COMP	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMP 138	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2			14,67	-20,45	35,12		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,41	R\$ 3,98	R\$ 11,26	R\$ 15,24		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,78	R\$ 3,91	R\$ 7,96	R\$ 11,87		
87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	0,0200	400,56	R\$ 6,78	R\$ 1,23	R\$ 8,01		
COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN			51,74	22,76	74,50		
COMP 141	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,2450	39,56	R\$ 3,19	R\$ 6,50	R\$ 9,69		
COMP 142	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,1600	38,04	R\$ 2,91	R\$ 3,17	R\$ 6,08		
72131			0,8800		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
6171			0,4444		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
COMP 138	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,6400	35,12	R\$ 9,39	R\$ 13,09	R\$ 22,48		
21049	GRELHA FOFO P/ CANALETA 15 X 250 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	UN	0,2500	145,00	R\$ 36,25	R\$ -	R\$ 36,25		
COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN			70,27	49,48	119,75		
COMP 141	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,4860	39,56	R\$ 6,34	R\$ 12,89	R\$ 19,23		
COMP 142	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,3600	38,04	R\$ 6,56	R\$ 7,14	R\$ 13,70		
72131			1,8000		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
6171			2,2500		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
COMP 138	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,4400	35,12	R\$ 21,12	R\$ 29,45	R\$ 50,57		
21049	GRELHA FOFO P/ CANALETA 15 X 250 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	UN	0,2500	145,00	R\$ 36,25	R\$ -	R\$ 36,25		
COMP 141	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3			13,04	26,52	39,56		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56		



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

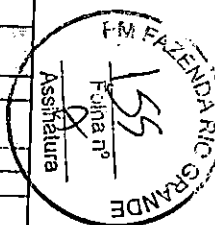
DATA: 11/04/23
TIPO OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA R

Página 41 de 43



TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	Unidade	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
COMP 142		CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2			18,21	19,83	38,04				
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,41	R\$ 2,32	R\$ 6,57	R\$ 8,89				
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,78	R\$ 4,56	R\$ 9,28	R\$ 13,84				
COMP 143		CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0500	306,11	R\$ 11,33	R\$ 3,98	R\$ 15,31				
COMP 143		CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3			226,55	79,56	306,11				
COMP 005		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,6500	9,95	R\$ 6,47	R\$ -	R\$ 6,47				
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	19,78	R\$ 39,12	R\$ 79,56	R\$ 118,68				
370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,4900	76,75	R\$ 37,61	R\$ -	R\$ 37,61				
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150,0000	0,60	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00				
4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9800	54,44	R\$ 53,35	R\$ -	R\$ 53,35				
COMP 144		CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN			23,39	33,90	57,29				
COMP 141		ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,3200	39,58	R\$ 4,17	R\$ 8,49	R\$ 12,66				
COMP 142		CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,2500	38,04	R\$ 4,55	R\$ 4,96	R\$ 9,51				
72131				1,3000		R\$ -	R\$ -	R\$ -				
6171				1,7778		R\$ -	R\$ -	R\$ -				
COMP 138		EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,0000	35,12	R\$ 14,67	R\$ 20,45	R\$ 35,12				
COMP 145		CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN			33,75	48,63	82,38				
COMP 141		ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,4550	39,56	R\$ 5,93	R\$ 12,07	R\$ 18,00				
COMP 142		CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,4000	38,04	R\$ 7,28	R\$ 7,93	R\$ 15,21				
72131				1,9000		R\$ -	R\$ -	R\$ -				
6171				2,5278		R\$ -	R\$ -	R\$ -				
COMP 138		EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,4000	35,12	R\$ 20,54	R\$ 28,63	R\$ 49,17				



Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98887/D





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23

TIPO OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO SANDRO TEIXEIRA RUI

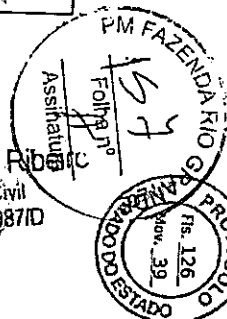


PARANÁ
EDIFICAÇÕES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

COMPONENTES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMP 150										
88267		M		22,43						
88248		H	0,4500	24,79	R\$	2,73	R\$	8,42	R\$	11,15
122		H	0,4500	19,33	R\$	2,73	R\$	5,97	R\$	8,70
9869		UN	0,0011	74,17	R\$	0,08	R\$	-	R\$	0,08
20083		M	1,5000	11,23	R\$	16,85	R\$	-	R\$	16,85
COMP 151										
88267		M		30,72						
88248		H	0,5000	24,79	R\$	3,04	R\$	9,36	R\$	12,40
122		H	0,5000	19,33	R\$	3,04	R\$	6,63	R\$	9,67
20083		UN	0,0012	74,17	R\$	0,09	R\$	-	R\$	0,09
9874		UN	0,0005	84,03	R\$	0,04	R\$	-	R\$	0,04
COMP 152										
88267		M		33,68						
88248		H	0,6000	24,79	R\$	3,64	R\$	11,23	R\$	14,87
20083		H	0,6000	19,33	R\$	3,64	R\$	7,96	R\$	11,60
9875		UN	0,0007	84,03	R\$	0,06	R\$	-	R\$	0,06
122		M	1,4000	18,72	R\$	26,21	R\$	-	R\$	26,21
		UN	0,0017	74,17	R\$	0,13	R\$	-	R\$	0,13

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR 58087/D



CURVA ABC DE SERVIÇOS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REF. E AMP. UNI. DE SAÚDE S. YERZINHA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 11/04/2023

ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: FRG
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: PR-98.087/D



CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	Faixa	ITEM
COMP 004	MURO/MURETA EM TUBOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2	424,94	130,82	55.590,65	55.590,65	32,5611%	32,5611%	A	
92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015.	UN	10,00	2.357,82	23.578,20	79.168,85	13,8105%	46,3716%	A	
92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	267,16	76,38	20.405,68	99.574,53	11,9522%	58,3239%	B	
COMP 138	EMBOCO PAUUSTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	424,94	35,12	14.923,89	114.498,42	8,7414%	67,0652%	B	
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	267,16	46,15	12.329,43	126.827,85	7,2217%	74,2870%	B	
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 01/2018	M3	5,96	1.421,48	8.472,02	135.299,87	4,9623%	79,2493%	B	
COMP 055	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA; MALHA SX10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	13,50	506,21	6.833,84	142.133,71	4,0028%	83,2521%	C	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 09/2016	M2	424,94	12,40	5.269,26	147.402,97	3,0864%	86,3384%	C	
100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 01/2020	M	63,00	73,64	4.639,32	152.042,29	2,7174%	89,0558%	C	
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	6,37	557,84	3.555,73	155.598,02	2,0827%	91,1385%	C	
87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	424,94	8,08	3.433,52	159.031,54	2,0111%	93,1496%	C	
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	28,90	75,44	2.180,22	161.211,76	1,2770%	94,4267%	C	
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	32,80	59,33	1.946,02	163.157,78	1,1398%	95,5665%	C	
97627	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	31,87	51,69	1.647,39	164.805,17	0,9649%	96,5314%	C	
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	354,10	1.593,45	166.398,62	0,9333%	97,4648%	C	

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR-98087/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



Insersido ao protocolo 17.643.2023-0 por: Carlos José dos Santos em: 04/05/2023 13:55. Autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/valida_documento como código: d02b16330d16a2a25568a4ad96c094.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: FRG
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: PR-98.087/D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

REF. E AMP. UNL DE SAÚDE S. TEREZINHA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 11/04/2023

ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FABR	ITEM
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M3	2,60	557,84	1.450,38	167.849,00	0,8495%	98,3143%	C	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,61	78,24	829,85	168.678,85	0,4861%	98,8004%	C	
COMP 046	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO.	M	12,65	60,22	761,78	169.440,63	0,4462%	99,2466%	C	
COMP 041	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	75,00	6,03	452,25	169.892,88	0,2649%	99,5115%	C	
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,40	51,69	434,20	170.327,08	0,2543%	99,7658%	C	
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,53	47,44	357,22	170.684,30	0,2092%	99,9750%	C	
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,36	6,70	42,64	170.726,94	0,0250%	100,0000%	C	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 19

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR-98087/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico.

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PROTOCOLO
Folha 128
Módulo 40
INFORMAÇÃO
PROTESTADO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
PRAZO DE OBRA: 180 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 170.728,04		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1º Quartil	Médio	3º Quartil
1	AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 5.121,84	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG SEGUROS E GARANTIA	R\$ 1.365,82	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R RISCOS	R\$ 1.707,28	1,00%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.789,23	1,00%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L LUCRO BRUTO	R\$ 12.649,86	7,00%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I IMPOSTOS	R\$ 12.671,04	6,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,50%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 35.305,07				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 206.033,11			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			20,68%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

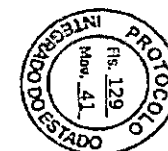
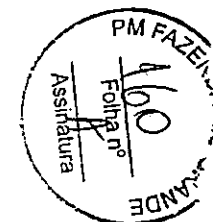
$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

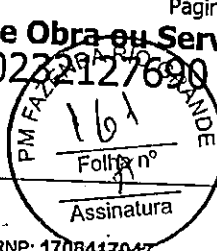
Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR: 98087/D

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura





RNP: 1708417047

Carteira: PR-98087/D

1. Responsável Técnico

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 11

Celebrado em: 25/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R SANTA MONICA, 486

SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83829-227

Data de Início: 25/04/2023

Previsão de término: 01/08/2023

Coordenadas Geográficas: -25,663142 x -49,327358

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

Quantidade

Unidade

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria

92,56

M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

92,56

M2

[Projeto] de sistema de água potável

92,56

M2

[Projeto] de estrutura de concreto armado

92,56

M2

[Projeto] de instalações telefônicas internas

92,56

M2

[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria

92,56

M2

[Projeto, Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

374,36

M2

[Elaboração de orçamento] de edificação

92,56

M2

374,36

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

U.B.S. SANTA TEREZINHA - PROJETO DE AMPLIAÇÃO Á: 92,56m², ÁREA A SER REFORMADA 281,80m², TOTAL DE ÁREA 374,36m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO, registro Crea-PR PR-98087/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/04/2023 e hora 14h47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/05/2023

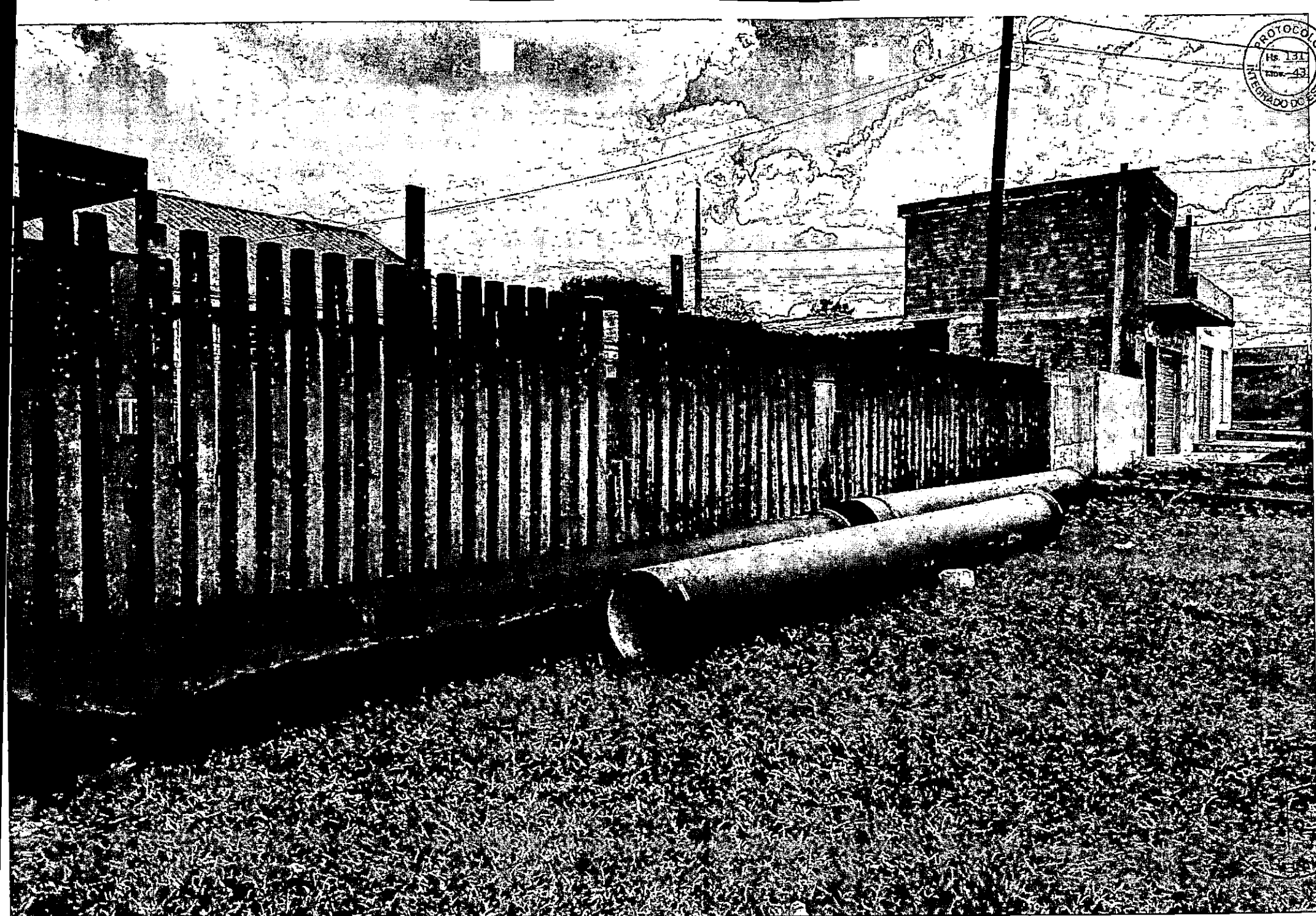
Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232127690

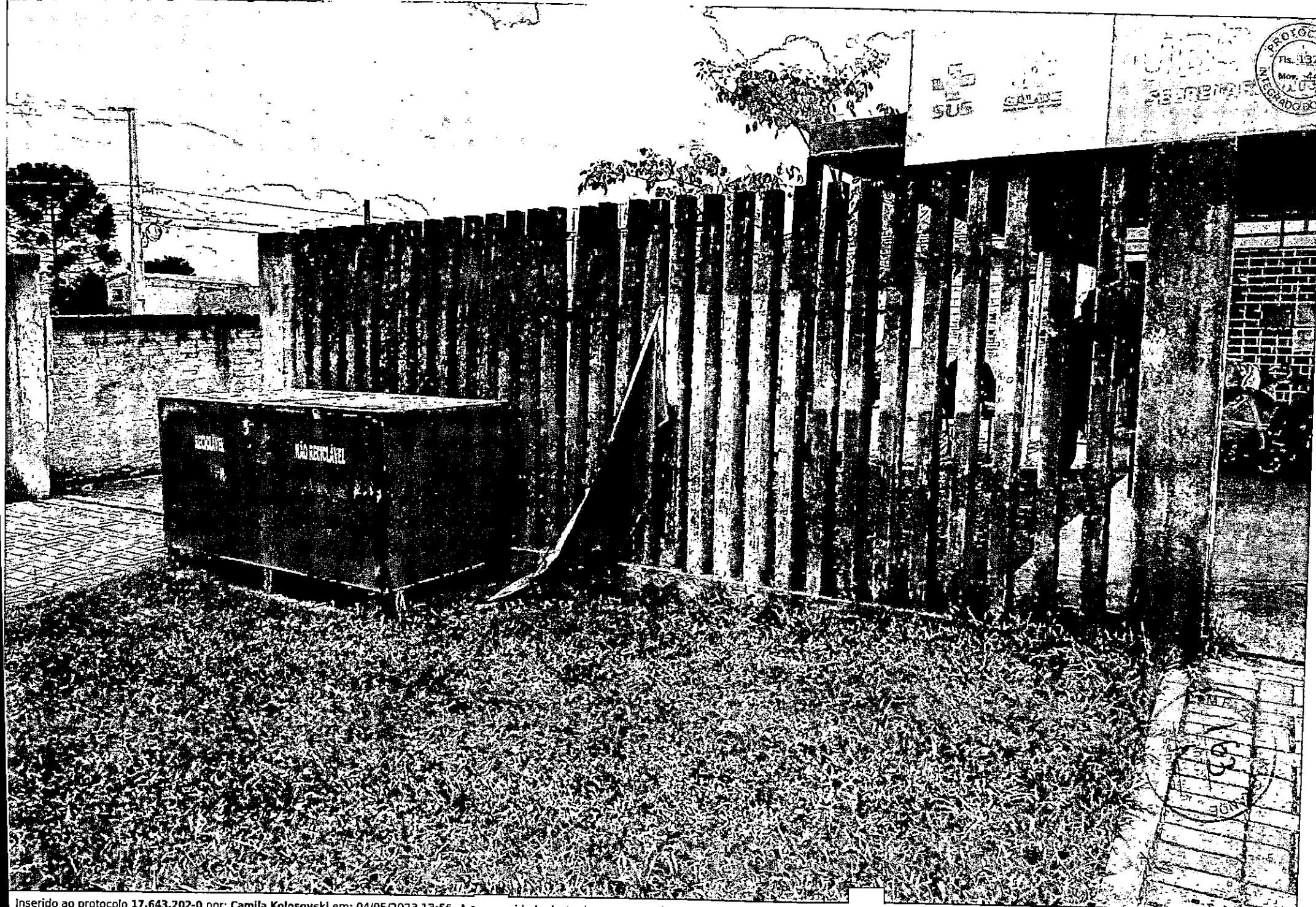
A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 03/05/2023 14:11:06

www.crea-pr.org.br



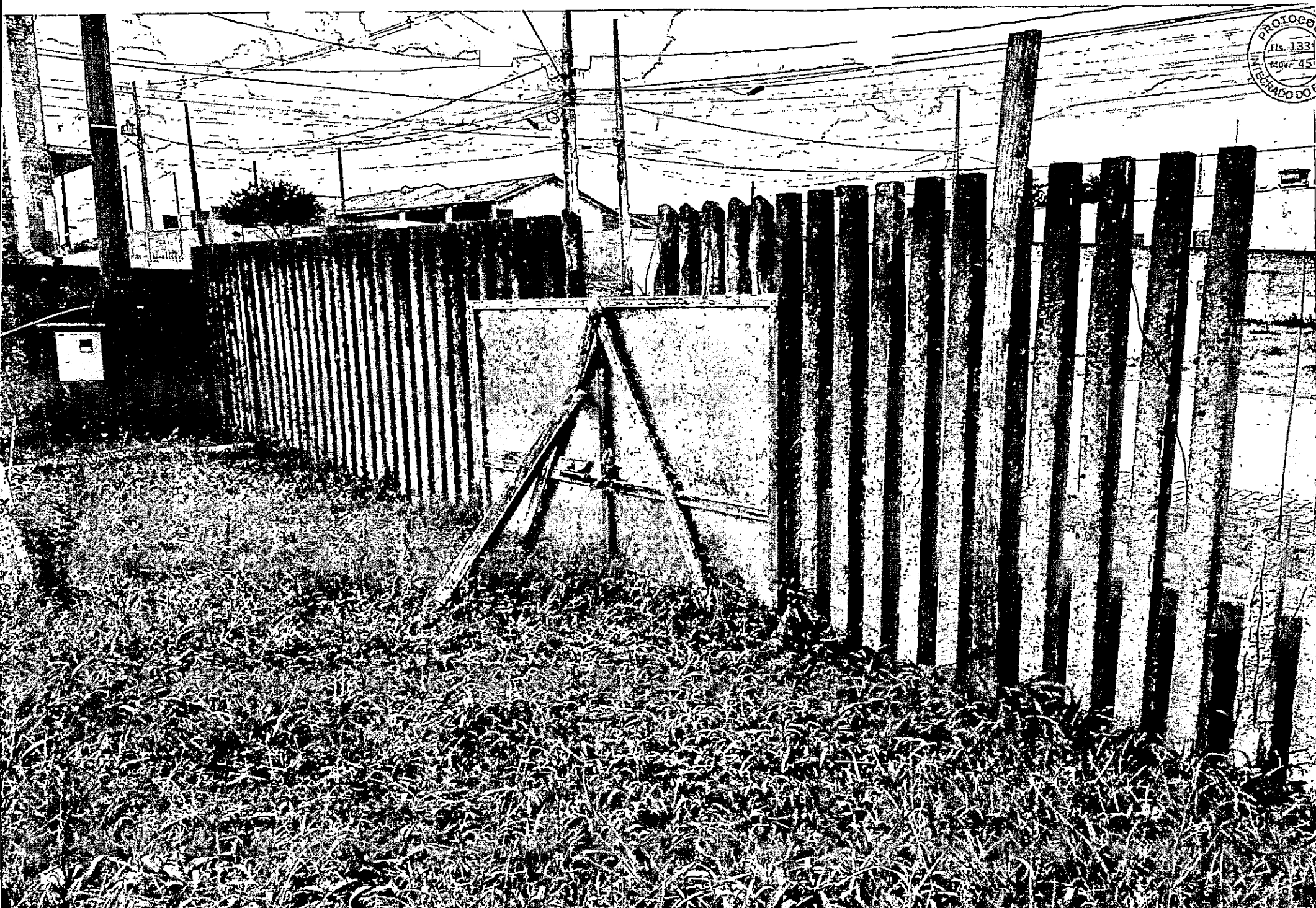


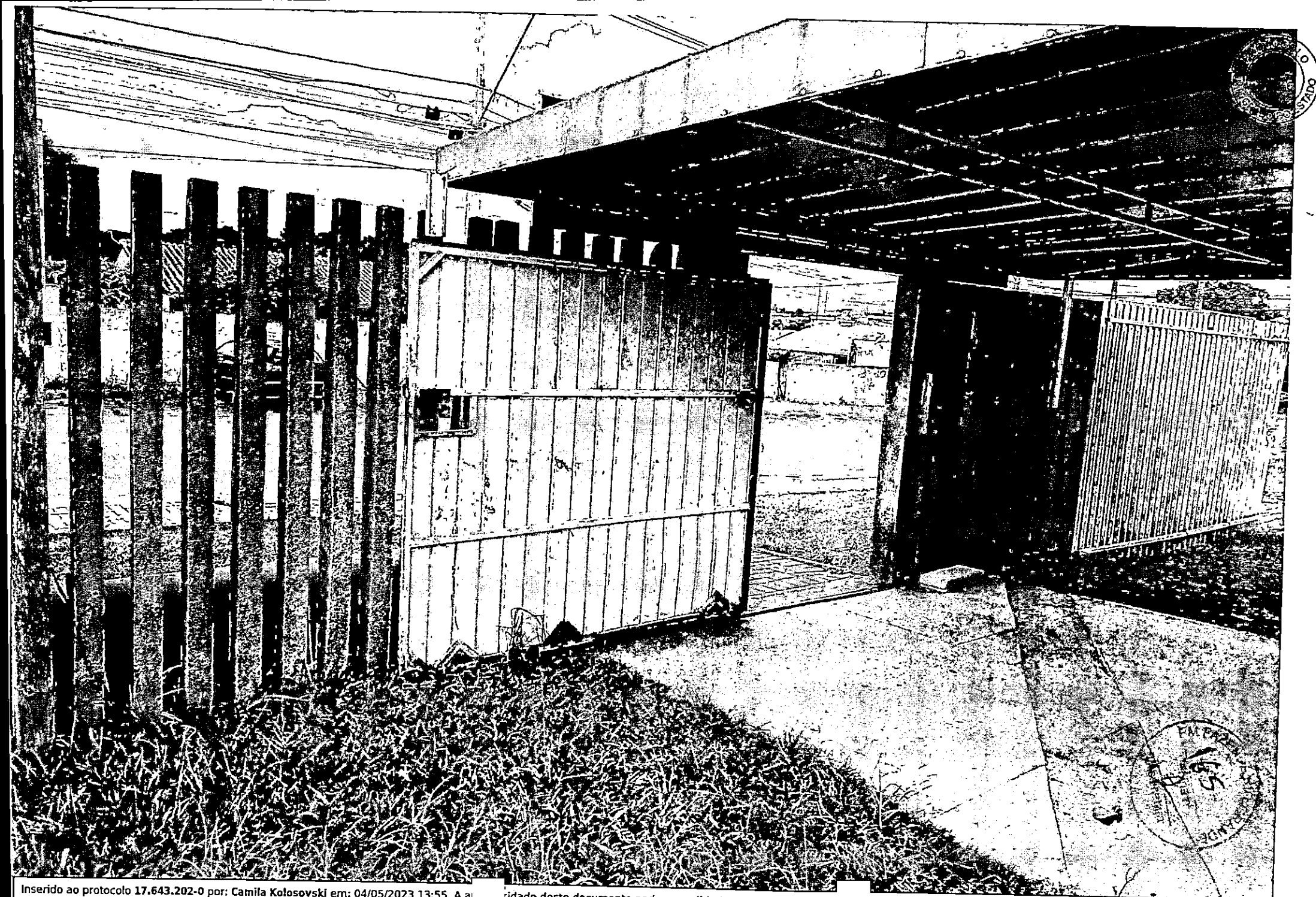
RECEBUE
2023



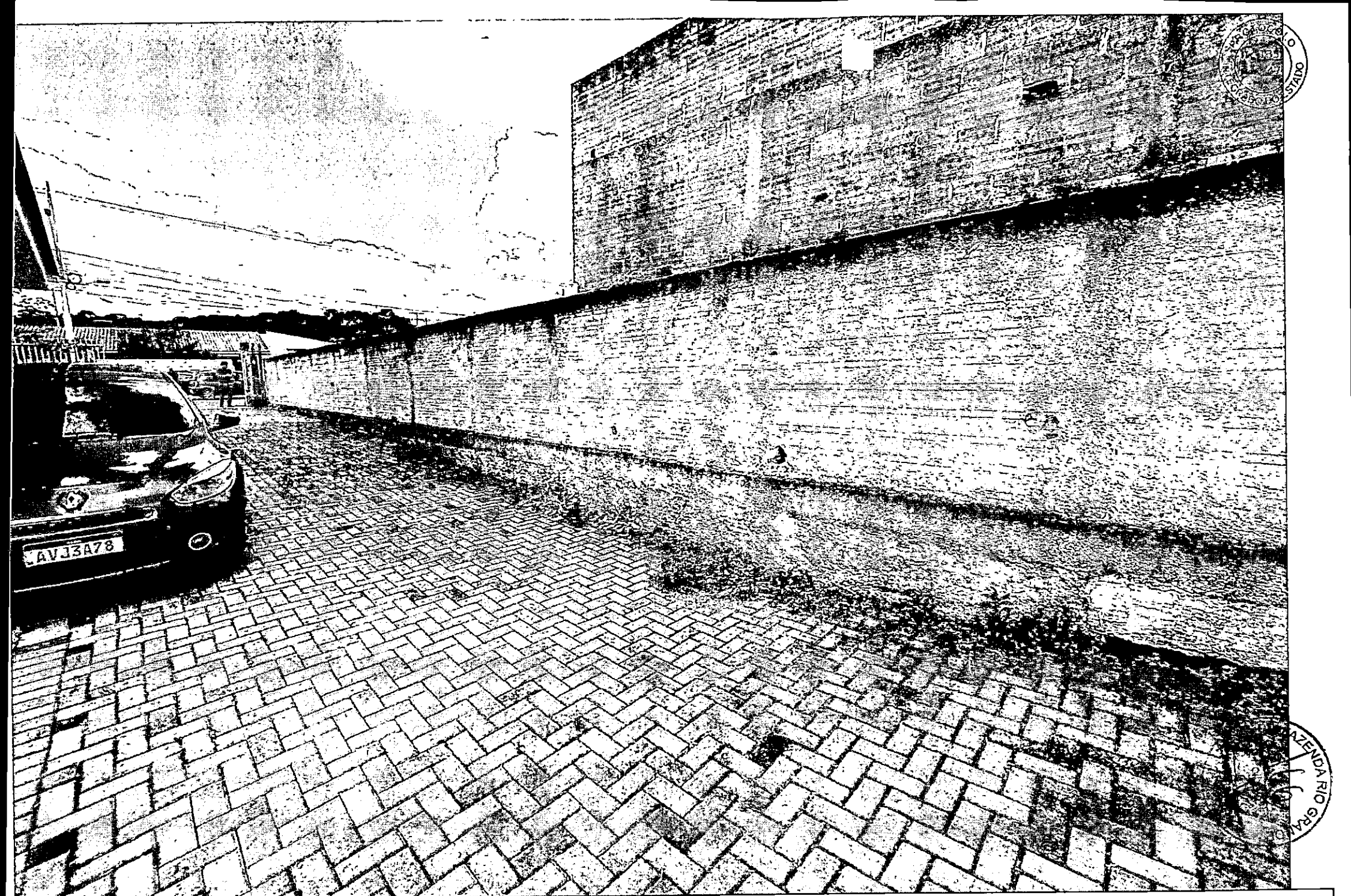
Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: Camila Kolosovski em: 04/05/2023 13:55. A e
ae6b6d2bbefa42172e0248e1c9b9a975.

cidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

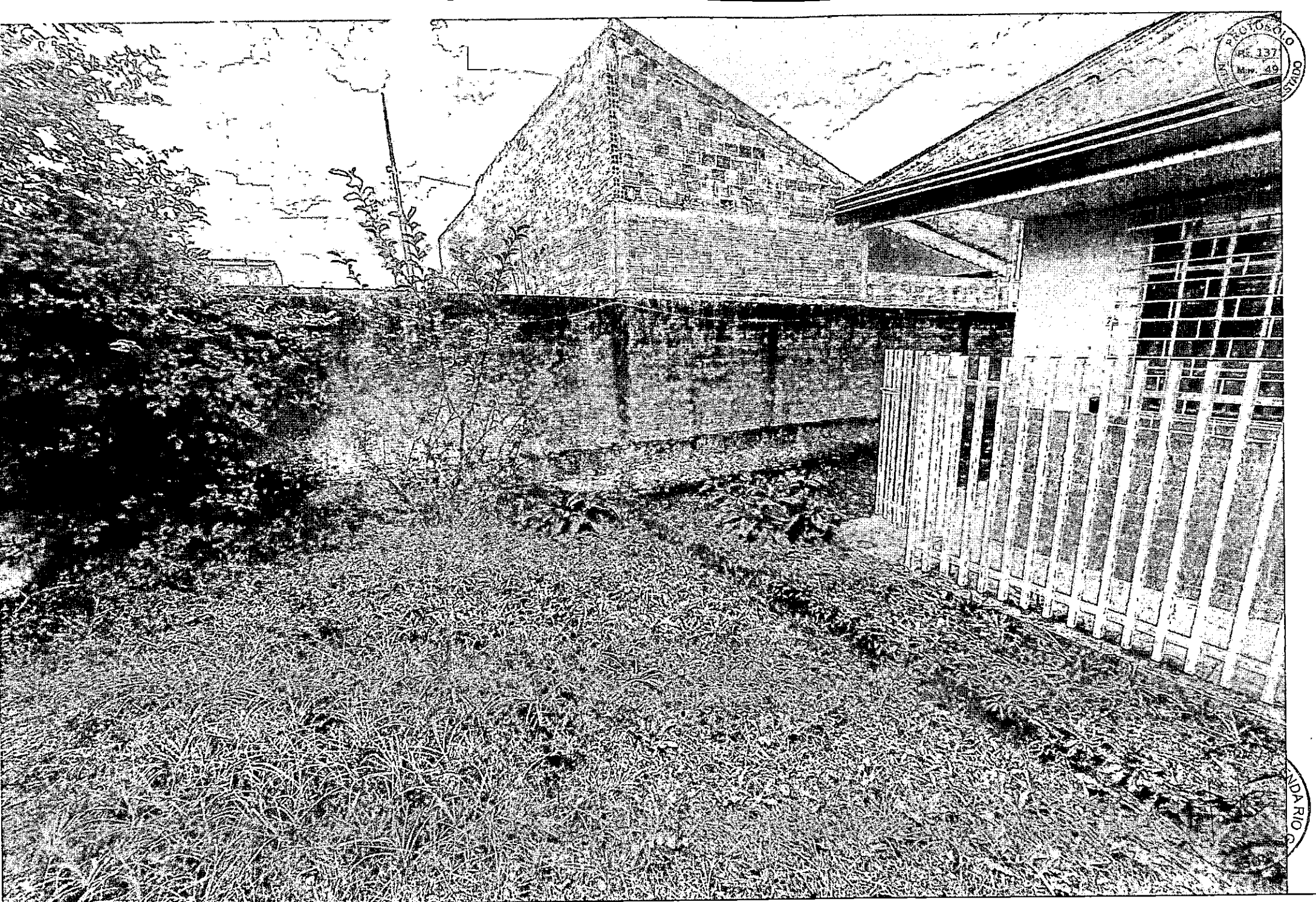


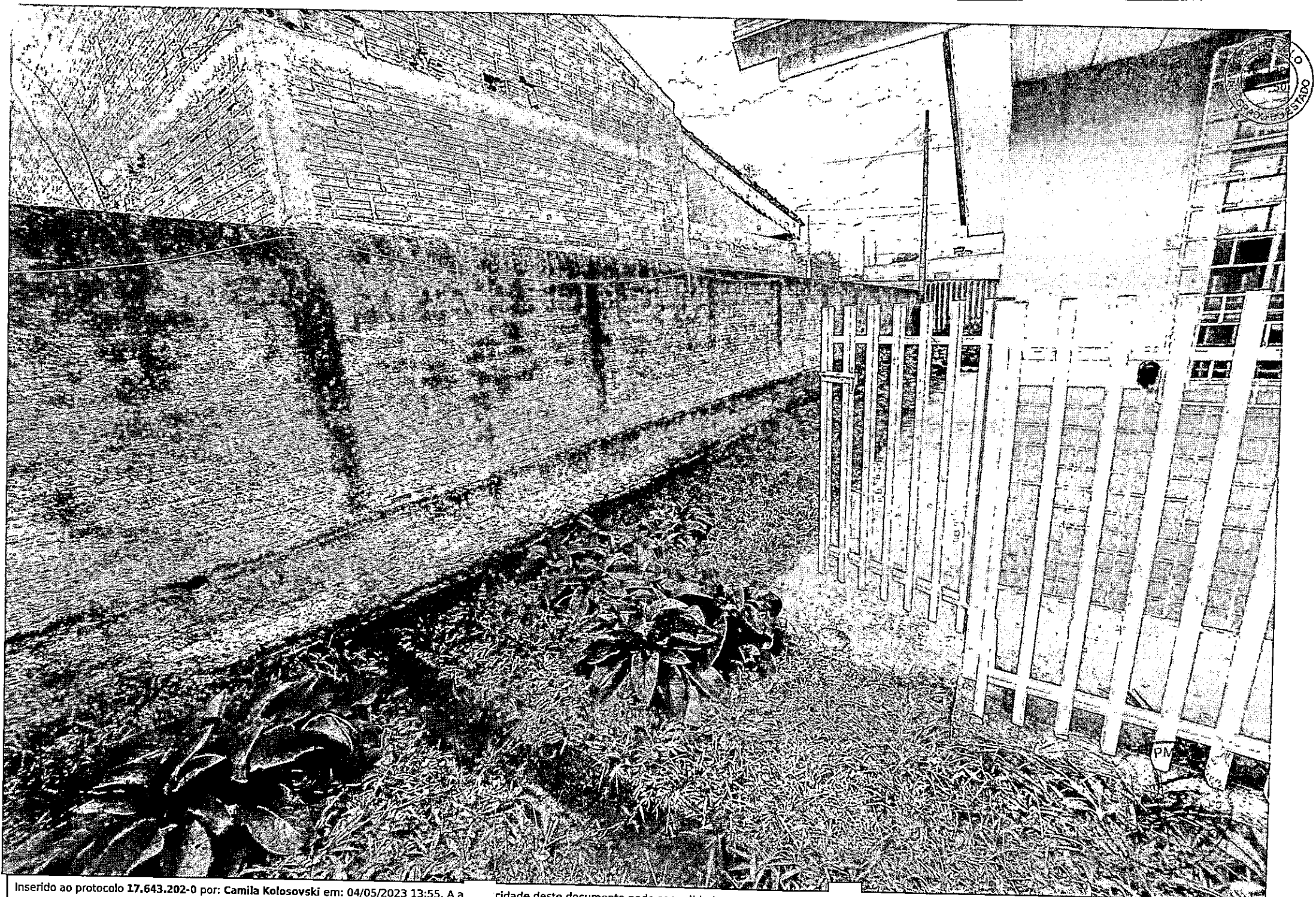


Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: Camila Kolosovski em: 04/05/2023 13:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://protocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 667b866977f17db0eb6a2b59b524309b.





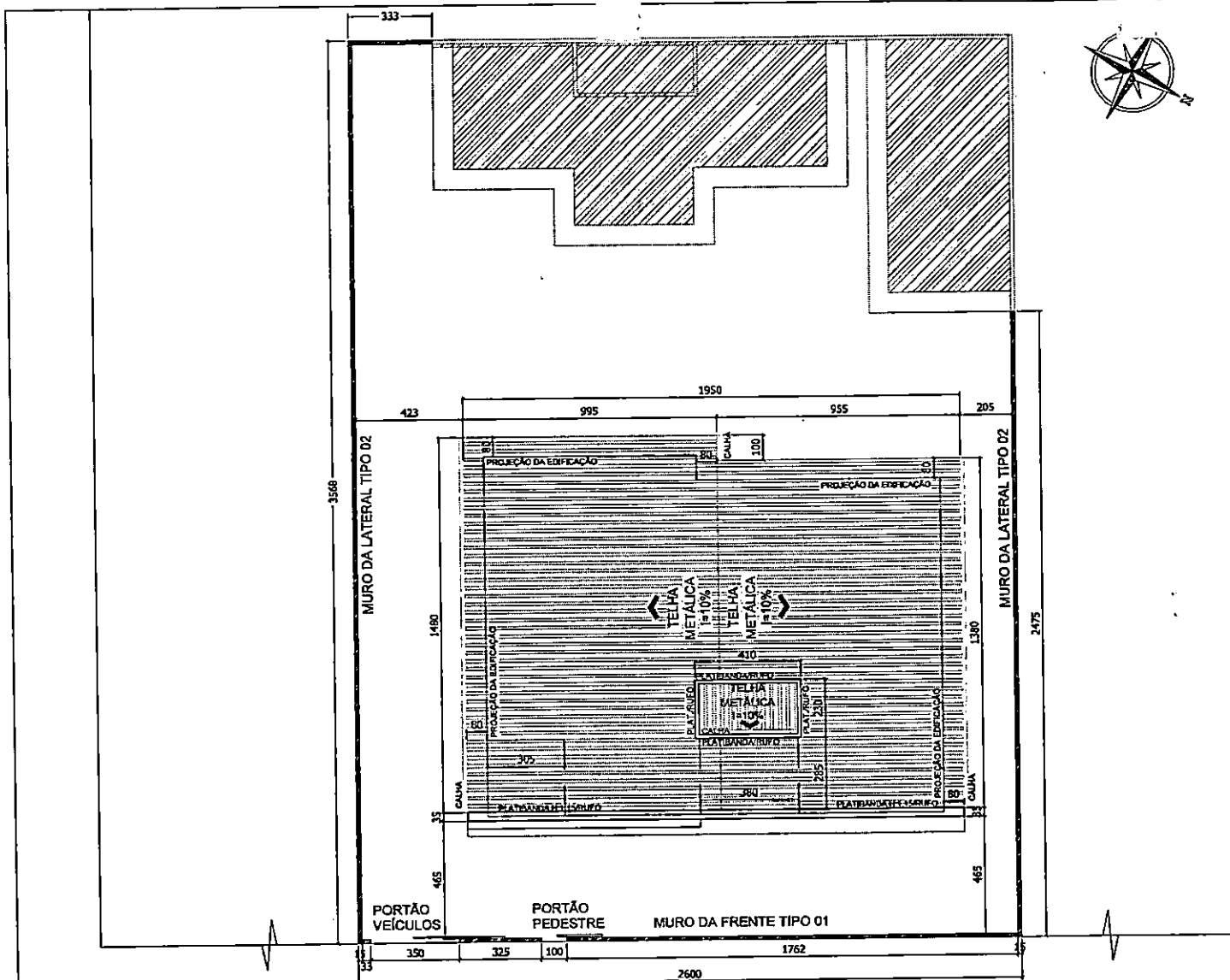




Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: Camila Kolosovski em: 04/05/2023 13:55. A a 448c091b4686c715b34a4b3eb00faf92.

cidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

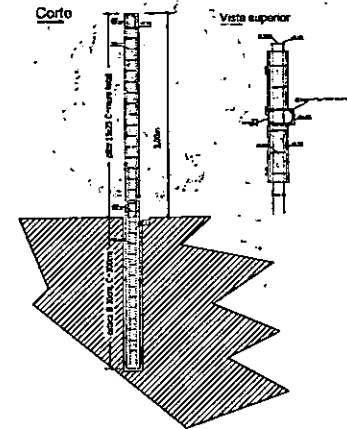
com o código:



02

DETALHES MURO DAS LATERAIS E FUNDOS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRG

023: Os pilares serão as subdivisões pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.



01

DETALHES MURO DA FRENTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRG

025: Os pilares serão as subdivisões pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.

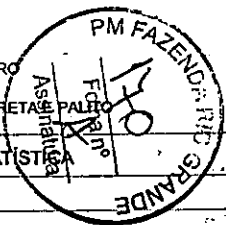
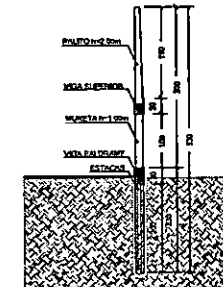


TABELA ESTATÍSTICA			
COMPRIMENTO MURO TIPO 01		21,28m	
COMPRIMENTO MURO TIPO 02		63,73m	
CUBA			
CONSTRUÇÃO DO MURO/TELHADO U. B. S. SANTA TEREZINHA			
ENDEREÇO		DATA	
AV. SANTA MÔNICA, 486 - SANTA TEREZINHA		ABRIL/2023	
PRIMEIRA		PROPOSTA	
PLANTA MURO/TELHADO		01/01	
AUTOR DO PROJETO		PROPOSTA APROVADA:	
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO		ESCALA - UNIFICADA	
PROJ. A-09.0674-02		Indicada	

REFORMA DO MURO/TELHADO U. B. S.
SANTA TEREZINHA

AVENIDA SANTA MONICA



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS



PRÓPRIO: REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O profissional signatário deste, abaixo identificado, se responsabiliza pelo atendimento integral do contido nas Resoluções Conjuntas SEIL/PRED, que determinam os procedimentos para elaboração e apresentação de orçamentos/projetos, bem como pelo correto uso dos modelos e tabelas SEIL/PRED vigentes. O objeto deste Termo refere-se à correspondente ART abaixo

ART/RRT nº:
CREA: PR: 98.087/D


SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR: 98087/D

TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O profissional signatário deste, abaixo identificado, concede à SEIL/PRED a liberação dos direitos autorais relativos às composições de serviços por ele elaboradas correspondente a ART/RRT abaixo

ART/RRT nº:
CREA: PR: 98.087/D


SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR: 98087/D



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**MEMORIAL DESCRITIVO DE
REFORMA DO MURO E COBERTURA DA UNIDADE DE
SAÚDE SANTA TEREZINHA**

MAIO/2023



ÍNDICE

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.....	03
2. INSTALAÇÃO DA OBRA.....	03
3. LIMPEZA DO TERRENO.....	04
4. MOVIMENTO DE TERRA.....	04
5. LOCAÇÃO DA OBRA.....	04
6. FUNDAÇÕES.....	04
7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO.....	05
8. CONCRETO SIMPLES.....	07
9. IMPERMEABILIZAÇÕES.....	07
10. ESTRUTURA.....	08
11. MURO.....	09
12. REVESTIMENTO DO MURO DE BLOCOS CERÂMICOS.....	10
13. COBERTURA.....	11
14. SERRALHERIA.....	11
15. FERRAGENS.....	12
16. PINTURA.....	12
17. LIMPEZA GERAL.....	13
18. VERIFICAÇÃO GERAL.....	14
19. RECEBIMENTO DA OBRA.....	14
20. DECLARAÇÕES FINAIS.....	14
21. ANEXO.....	15
22. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO.....	16

MAIO/2023



1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura. Serviços necessários, que contemplarão a Unidade de Saúde Santa Terezinha, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha, essa construção terá estrutura em *ALVENARIA CONVENCIONAL* e deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos: arquitetônico, fundação e estrutural, fornecidos pela PMFRG, e a executora deverá apresentar as devidas responsabilidades do projeto e execução comum a todos os serviços descrito neste memorial bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Também se observa que:

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

b) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível a **placa da obra**, de acordo com



as exigências da PMFRG.

Não será fornecida pelo Município a energia elétrica e água.

3. LIMPEZA DO TERRENO



O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o andamento da obra.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico dos módulos e da implantação que permitirá fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico dos módulos e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

A fundação da edificação será executada no sistema fundação rasa denominada radier. Nos locais indicados em planta houver a existência de estaca escavada, terão diâmetro de projeto, executadas em concreto armado e com profundidade descrita em projeto estrutural e relatório de sondagem. A Fundação das demais edificações no sistema broca escavada.



7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, especialmente a NBR 6118.

7.1. DOSAGEM DE CONCRETO

7.1.a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência mínima com F_{ck} de 25MPa, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

7.1.b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

7.1.c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

7.2. AMASSAMENTO DO CONCRETO

a) O amassamento será mecanizado e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto:

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto



envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura:

d.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

d.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas:

Na execução das formas deverão ser observados:

- e.1. a reprodução fiel dos desenhos;
- e.2. a adoção de contra-flecha, quando necessária;
- e.3. o nivelamento das lajes e das vigas;
- e.4. o contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- e.5. os furos para passagem das tubulações;
- e.6. a vedação das formas;
- e.7. a limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverão ser feitas de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÕES:

I. - Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente



espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

II - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro-sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.



III - Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

f.1) Na execução das armaduras deverão ser observados:

I- o dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

II- o número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

III- a posição e espaçamento corretos das barras;

IV- utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura de 6,00 centímetros.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Impermeabilização com manta asfáltica. Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 3 cm .

Será feita a impermeabilização de todas as faces das vigas de baldrame com



duas demãos de tinta betuminosa.

10. ESTRUTURA



O desenvolvimento do projeto estrutural baseia-se no projeto arquitetônico.

A construção possui um pavimento e sua estrutura constitui-se por pilares e vigas em concreto moldado in loco.

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $f_{ck}=25$ MPa, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de tábua comum.

Vigas cintas, (F_{ck} 25 MPa): conforme projeto estrutural, utilizar fôrma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm, com seção transversal com armação conforme detalhamento longitudinal no projeto estrutural, obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0 cm.

Vigas de respaldo, (F_{ck} 25 MPa): conforme projeto estrutural, utilizar fôrma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm, com seção transversal com armação conforme detalhamento longitudinal no projeto estrutural, obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0 cm.

Pilares (F_{ck} 25MPa): armados conforme projeto estrutural e obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0cm.

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverá ser inspecionada e acompanhada no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho, e tido demonstrado competência técnica.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, conforme NB-1.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da



superfície.

As fôrmas e escoramentos deverão ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. Estas serão construídas, obedecendo a Norma NB-11, referente ao tema. Antes da concretagem, as fôrmas devem ser molhadas para evitar a retirada de água da mistura de concreto.

A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas em projeto. Caso não tenha sido utilizado aditivo acelerador de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias para faces laterais, 14 dias para face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contraventados e 21 dias para face interior sem pontaletes.

Deverá ser feito o controle de resistência do concreto através de retirada de corpos de prova (mínimo 02 por betonada), no momento do preparo do concreto, conforme determina Norma da ABNT.

As dimensões, seção transversal e armação devem ser seguidas conforme projeto estrutural.

Deve-se obedecer as normas NBR 6122, NBR 6118 e demais especificações.

11. MURO

11.1. VEDAÇÃO EM ALVENARIA

As paredes serão executadas com tijolos 08 furôs, de 1/2 vez formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas, com junta de 12 mm, assente com argamassa mista no traço 1:2:8, rebocados dois lados.

Os tijolos utilizados deverão ser inspecionados pelo profissional responsável, devendo apresentar resistência adequada, arestas vivas, igualdade de dimensões, cor homogênea sem manchas, e não deverá absorver água em excesso.

12. REVESTIMENTO DOS MUROS DE BLOCOS CERÂMICOS



12.1. ARGAMASSA

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a. Chapisco

Toda a superfície a ser revestida deverá ser molhada previamente ao chapisco da mesma. Este deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b. Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a sua aderência, sendo utilizada régua metálica para um melhor acabamento. A espessura máxima do emboço deverá ser de 2,0cm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg de cimento por m^3 , para o emboço externo, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 100Kg de cimento por m^3 .

c. Reboco

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes será de argamassa de cal hidratada, traço 1:1,5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro, com espessura máxima de 5mm.

d. Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo prumos e esquadros, sem



salientar emendas.



13. COBERTURA

Estrutura em madeira para cobertura em telha tipo metálica, com inclinação de 10%, conforme indicado no projeto arquitetônico.

14. SERRALHERIA

14.1. Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

14.2. Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

14.3. A fixação dos caixilhos de ferro será executada pela utilização de grapas de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3; a distância entre as grapas não deve exceder 80 cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliéster, instalados do lado interno da abertura.

14.4. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

14.5. Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura de fundo antiferruginosa.

14.6. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

14.7. Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado.

14.8. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas



que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

14.9. Nas peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

14.10. Todas as peças desmontáveis, de ferro, deverão ser fixadas com parafusos de latão amarelo, quando destinadas à pintura, e de latão cromado, quando destinadas à fixação de peças com este acabamento.



15. FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de níveis perceptíveis à vista.

Nas portas duplas deverão ser instalados dois ferrolhos, um superior e outro inferior em uma das folhas da porta.

16. PINTURA

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e



receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nas paredes externas deverão ser aplicadas texturas acrílicas e ou pintura conforme projeto em 2 demãos.

17. LIMPEZA GERAL

A obra será mantida permanentemente limpa.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer no que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, azulejos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

Deverá haver cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo sobre azulejos, pisos e pinturas.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser perfeitamente removidos, ressaltando-se azulejos, vidros e ferragens.

A edificação deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Quanto aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas.

Os tapumes, barracão de obra (alojamento provisório), formas das estruturas, deverão ser desmontados e se fizerem parte do pagamento contido na planilha orçamentária, sim, deverão ficar no local da obra devidamente estocado e a



disposição do Município.

18. VERIFICAÇÃO GERAL

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização da obediência e perfeita execução dos detalhes arquitetônicos.

Deverão ser verificadas e testadas, por parte da fiscalização, as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidro-sanitárias, drenagem, equipamentos diversos, ferragens, etc., bem como do atendimento integral das especificações existentes no projeto arquitetônico.

Deverá ser apresentado relatório, durante a verificação final, salientando todos os problemas e/ou defeitos executivos, para que o construtor efetue os devidos reparos até a data marcada para o recebimento da obra.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

19. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

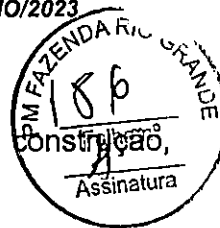
O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.

20. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT, normas internacionais se houver pertinência e das Concessionárias locais.

A obra deverá atender aos requisitos da NBR 9.050, que se refere às condições de acessibilidade.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de



eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Toda a documentação necessária para a averbação da edificação, perante o cartório de registro de imóvel, será de responsabilidade da empresa contratada inclusive o registro de averbação da obra executada, implicando diretamente na medição final comum acordo, não podendo ser aceito a conclusão da mesma nem tão pouco edificar-se, sem as devidas liberações legais do município.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

21. ANEXO

Este Anexo contempla e complementa o memorial descritivo com as especificações necessárias para a perfeita execução do projeto. As especificações são:

1 – Emulsão asfáltica para baldrame

Produtos

Isol

Igol

Viakot

Marcas

Otto Baumgart

Sika

Viapol

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

2 – Peças de madeira aparente com aplicação de verniz marítimo fosco

MARCAS

Coral

Sayerlack

Suvinil



Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

3 – Tratamento cupinicida e funginida para peças de madeira

Produtos
Jimo Cupim
Penetrol
Pentox

Marcas
Jimo
Otto Baumgart
Pentox



Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

4– Pintura em muro

4.a) para paredes externas: aplicação de textura acrílica, uso externo, semi-brilho na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS
Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

22. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO

Para a observação das referidas quantidades de equipamento mínimo, e a mão de obra para a construção, e observando as características de efeitos construtivos artesanais referentes a essa obra, assim, a quantidade de equipamento é subjetivo, mas os serviços discriminados no orçamento que se refere ao uso propriamente dito desses equipamentos como terraplanagem (uma escavadeira, uma moto niveladora e um caminhão) e serviços de escavação das estacas, próprios e característicos do serviço contratado, mesmo assim o município não se opõe na questão da quantidade máxima. Para os demais serviços contratados e pertinentes a construção, a inobservância da utilidade de equipamento, não compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução.

Para o desenvolvimento do sistema de alvenaria, os equipamentos são característico para a montagem, como um guindaste, andaime sanfonado e ferramentas manuais próprias.

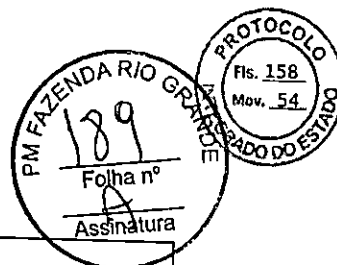
Atendendo a complexidade e característica da construção, a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na



nossa região. Contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se à disposição empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada a cumprir os prazos de execução com qualidade de serviço, e essas devidas informações são contidas nos autos do processo licitatório, assim a empresa tende a disponibilizar a quantidade mínima de mão de obra factível para a construção.

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

Folha 1/2

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro público: Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha			
Bairro: Santa Terezinha		Município: Fazenda Rio Grande	
Proprietário/responsável pelo uso: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande		UF: PR	
CNPJ/CPF: 95.422.956/0001-02		Fone: (41) 3627-8500	
Responsável técnico: Adelson Luiz Klem			
Nº do Registro: Fone: (41) 3608-7638			
Áreas (m²) 287,94 m²	Existente: 287,94 m²	A construir: -	Total: 287,94 m²
Altura (m) -	Nº de pav. -	Ocupação do subsolo -	
Uso, divisão e descrição: Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha			Risco: Leve Carga de incêndio: 300 MJ/m²

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante: ☒ concreto ☐ aço ☐ madeira ☐ outros:
Estrutura de sustentação da cobertura: ☐ concreto ☐ aço ☐ madeira ☐ outros:

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Item	Observações
Controle de materiais de acabamento	
Saídas de emergência	
Iluminação de emergência	
Sinalização de emergência	
Extintores	
Brigada de incêndio	25% do quadro de funcionário

4. RISCOS ESPECÍFICOS

Item	Quantitativo
Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	
Gás liquefeito de Petróleo	2-P13
Armazenamento de produtos perigosos	
Fogos de artifício	
Vaso de sob pressão (caldeira)	

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo
Tipos de escada	
População	Não possui 42 pessoas

Demonstrativo de cálculo (se necessário)

Responsável técnico

Proprietário ou Responsável pelo uso



6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1000 m² para risco moderado ou elevado;
- b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado a elevado;
- d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
- e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- f. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergência se encontram de acordo o constante na NPT 011. Saídas de emergência.

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 021. Sistema de proteção por extintores de incêndio encontra-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / capacidade extintora
Carga D'água	
Carga de espuma mecânica	
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	1 Gás Carbônico - CO2
Carga de pó BC	
Carga de pó ABC	4 2-A-20-B-C
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com NPT 020 – sinalização de emergência

Tipo de sinalização/ Código da Placa	Quantitativo
Iluminação de emergência	8 unidades
Placas de orientação e salvamento	8 unidades
Placa de saída	2 unidade

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	Granilite e concreto
Parede e divisória	-
Teto e forro	Forro PVC

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com NPT 18 – iluminação de emergência

12. AVALIAÇÃO DO GLP (se houver)

Declaro que na central GLP atende ao dispositivo NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização e gás liquefeito de petróleo (GPL), não havendo botijões de GLP no interior da edificação

13. DECLARAÇÕES GENERICAS

Declaro estar ciente de que o corpo de bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos.

O registro de informações invertidas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, especificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a dois anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Responsável técnico

Proprietário ou Responsável pelo uso

Folha2/2

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019			
CHECK LIST TERRENO - SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO			
1. FORMAÇÃO/COMPOSIÇÃO GEOLOGICA		SIM	NÃO
1.1	Aterro recente ou não-consolidado	☐	☒
1.2	Turfa	☐	☒
1.3	Arela	☐	☒
1.4	Terra vegetal	☐	☒
1.5	Rochas	☐	☒
1.6	Karst/dolinas	☐	☒
2. TOPOGRAFIA		SIM	NÃO
2.1	Vala profunda/córrego	☐	☒
2.2	Fundo de vale	☐	☒
2.3	Barranco	☐	☒
2.4	Terreno abaixo do nível da rua	☐	☒
2.4.1	Declividade:	☐	☒
2.4.1.1	Mínima	☐	☒
2.4.1.2	Regular	☒	☐
2.4.1.3	Máxima	☐	☒
2.4.1.4	Excessiva	☐	☒
2.5	Apresenta Cortes	☐	☒
2.6	Necessita para melhor aproveitamento:	☐	☒
2.6.1	Corte/Aterro	☐	☒
2.6.2	Muro de arrimo/Contenções	☐	☒
2.6.3	Taludes	☐	☒
3. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS		SIM	NÃO
3.1	Movimento de terra executar	☐	☒
3.2	Pavimentação e alteração de grade	☐	☒
3.3	Remoção de obstáculo ou demolição	☐	☒
3.4	Retirada de painéis de anúncios	☐	☒
3.5	Remoção de eventuais ocupantes	☐	☒

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Filiação
**MARLENE TEIXEIRA
FLORIANO RIBEIRO**

Nascimento **11/07/1974** CPF **921.551.709-04**

Naturalidade
PORTO ALEGRE RS

Tipo Sang. **O** Título de Eleitor
063904030698

Sandro Teixeira
Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-PR



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

CONFEA CREA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Data do Registro no Crea-PR
18/08/2008



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Sandro Teixeira
Presidente do Confea

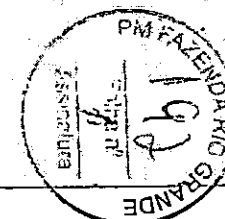
Valerá como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme a § 2º do art. 56 da Lei nº 5.704 de 24/12/66 e Lei nº 6.104 de 07/05/73.

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-98087/D



Registro Nacional
1704417047
Data de Emissão
25/04/2016

Sandro Teixeira
Presidente do Crea-PR



Digitalizado com CamScanner



**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA
EXERCER A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO SGPO**

Declaramos para os devidos fins legais que o profissional Sr. Sandro Teixeira Ribeiro, CPF n.º 921.551.709-04, CREA/PR n.º 98087/D encontra-se designado para acompanhar e fiscalizar a execução das obras deste convênio bem como representar o tomador no acompanhamento do Sistema SGPO da Paraná Edificações.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito de Fazenda Rio Grande



ePROTOCOLO



Documento: **28-Declaracao_SGPO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marco Antonio Marcondes Silva** em 15/03/2023 13:48.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Camila Kolosovski** em: 04/05/2023 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
db3a1cf34d0df0d522847d1db5587acd.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FAZENDA RIO GRANDE



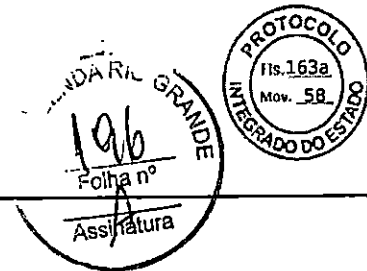
Protocolo: 17.643.202-0
Assunto: Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.
Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 04/05/2023 13:55

DESPACHO

Em anexo documentos técnicos para prosseguimento do feito.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kolosovski (XXX.026.649-XX)** em 04/05/2023 13:56 Local: SMS/FAZENDARIOGRANDE.

Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: **Camila Kolosovski** em: 04/05/2023 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
3be00e0393e819bb361aebf184cb5631.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

197
Folha 11
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº FOLHA(S)
ESTUDO DE VIABILIDADE		
1	ESTUDO DE VIABILIDADE, referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações	63
ORÇAMENTO		
2	Folha de Identificação da obra	78
3	Folha resumo para fechamento de orçamento	79
4	Folha resumo	80
5	Planilha orçamentária	81
6	Cronograma Físico-Financeiro	83
7	Composições complementares (quando houver)	84
8	Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver)	n/a
9	Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos	127
10	Composição do BDI	129
11	ART / RRT (quitada) de orçamento	130
12	Memória de cálculo	falta
13	Relatório fotográfico	131
14	Projetos / Croquis	139
15	Termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED)	140
16	Declaração de liberação do direito autoral	140
PROJETOS		
17	Memorial Descritivo completo juntamente com orçamento quantitativo	141
18	Projeto Aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02	falta
19	Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros	158
20	Projeto Arquitetônico	139
21	Projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.)	falta
22	ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares	130
23	Projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente)	n/a
DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
24	Relatório Fotográfico dos locais a serem reformados / ampliado	131
25	Check List do Terreno (somente para ampliações)	160
26	Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg)	falta
27	Cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações	161
28	Declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável para o acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações	162

OBSERVAÇÕES

Todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e CREA/CAU).

O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme "CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação implicará na impossibilidade de análise.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Para compor a documentação referente o pedido de adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde - SESA em parceria com a Paraná Edificações – PRED (responsável pelo apoio técnico e constatação da obra ou serviço de engenharia de edificações) estabelece a documentação técnica necessária a ser apresentado para compor o processo de aprovação.

O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme o presente Anexo III - "CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação completa implicará na impossibilidade de análise.

ESTUDOS PRELIMINARES

O Gestor Municipal do recurso deverá apresentar o estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993). O Estudo de Viabilidade deverá atender o contido no CADERNO 01 - ESTUDO DE VIABILIDADE¹, referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações Item 1.3 – Elaborar o Estudo de Viabilidade Técnica;

O Estudo de Viabilidade é aquele que permite análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos, permite também, verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão. É necessário nesse momento realizar uma estimativa de custos, o impacto ambiental do empreendimento, a relação custo-benefício, o prazo para a elaboração dos projetos e para a execução da obra, a origem dos recursos para realizá-los, a verificação quanto às previsões das legislações orçamentárias.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para a elaboração de orçamentos e aditivos de serviços de edificações o gestor municipal deverá atender o contido na Instrução Normativa nº 001, de 04 de julho de 2013². O objetivo é estabelecer a uniformização na elaboração de orçamentos e aditivos contratuais. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto, no caso de obras novas, e levantamentos no caso de reparos, melhorias e ampliações.

Deverão compor do orçamento estimativo completo os seguintes documentos:

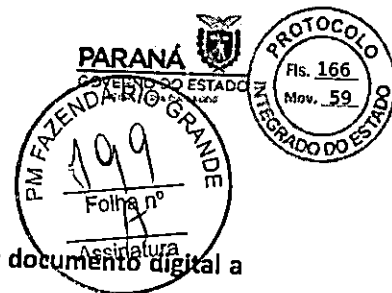
- 1 folha de fechamento;
- 2 folha resumo (quando necessário);
- 3 planilha orçamentária;
- 4 cronograma físico-financeiro;
- 5 composições complementares (quando houver);
- 6 cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver);
- 7 planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos;
- 8 composição do BDI;
- 9 ART / RRT (quitada);
- 10 memória de cálculo;
- 11 relatório fotográfico;

¹ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=5>

² Disponível no endereço eletrônico: <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes/InstrucaoNormativaPRED0012013.pdf>

- 12 projetos / Croquis;
- 13 termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela PRED);
- 14 declaração de liberação do direito autoral.

Obs.: Todos os documentos deverão estar devidamente carimbados e assinados, se for documento digital a assinatura deverá ser digital.



PROJETOS APROVADOS

O Gestor Municipal deverá providenciar a aprovação dos projetos:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O projeto deverá atender o contido na Resolução da SESA n.º 0389/2006³, que dispõe sobre a necessidade de atualizar e organizar o processo de análise e aprovação de projetos de construções, ampliações e reformas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde, e estar devidamente aprovado.

CORPO DE BOMBEIROS

O projeto deverá atender o contido na Lei nº 19.449⁴, de 05 de abril de 2018, que regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme específica, e estar devidamente aprovado.

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

- 1 memorial Descritivo completo compatível com orçamento quantitativo e projetos;
- 2 projeto aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02 e suas alterações, ou outra Resolução que vier a substituí-la;
- 3 projeto aprovado no Corpo de Bombeiros (*Apresentar Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros com a exigência ou a dispensa do PSCIP e a apresentação do Projeto Aprovado ou Memorial Simplificado com ART/RRT, em conformidade com o Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros*);
- 4 projeto Arquitetônico;
- 5 projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.);
- 6 ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares;
- 7 projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente);
- 8 mapa e/ou croqui de localização – com coordenadas Geográficas (GPS).

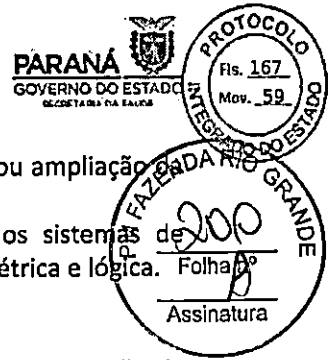
DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 1 relatório Fotográfico dos locais a serem ampliados;
- 2 check List do Terreno (somente para ampliações), Anexo II;
- 3 arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg);
- 4 cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações;
- 5 declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável para o acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações;
- 6 todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).
- 7 certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade do imóvel em que será realizada a obra ou serviço de engenharia. Quando se tratar de Ampliação caso o Município não tenha a propriedade do terreno registrado em cartório, deverá ser apresentada a Declaração de Situação do Terreno, com o registro do imóvel Anexo I.

³ Disponível no endereço eletrônico: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao/estadual_resolucao/06RSESA0389.pdf

⁴ Disponível no endereço eletrônico: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtoAno.do?>

action=exibir&codAto=195736&indice=8&totalRegistros=400&anoSpan=2019&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=0&isPaginado=true



- 8 declaração de que disponibiliza de uma área livre e desimpedida para a construção e/ou ampliação da Unidade;
 - a. informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos, sobre os sistemas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sobre a instalação de energia elétrica e lógica.
- 9 aprovação dos projetos na Prefeitura;
- 10 dispensa ou a autorização do IAP;
- 11 comprovação da existência de rubrica orçamentária no orçamento do Município para a execução da obra;
- 12 fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- 13 ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 14 plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 15 declaração se comprometendo a utilizar o projeto de Identificação visual do Estado do Paraná – disponível no site da SESA;
- 16 ficha completa de identificação do estabelecimento extraído do CNES – *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde quando for ampliação de UBS*;
- 17 cópias legíveis do RG e CPF do Secretário Municipal de Saúde;
- 18 comprovação pelo representante legal de que dispõe de recursos próprios para complementar a execução da obra, quando o valor repassado não for suficiente;
- 19 comprometer-se a:
 - 20 adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família UBS, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
 - 21 manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - 22 manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família — UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — SCNES;
 - 23 investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
 - 24 aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - 25 incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo VI desta Resolução e/ou Resolução SESA nº 207/16, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.



ePROTOCOLO



Documento: 13CHECKLISTENGENHARIAUBSSANTATEREZINHA.pdf.

Assinatura Simples realizada por: Valcimar Aparecido de Lima (XXX.550.059-XX) em 16/05/2023 14:13 Local: SESA/02RS/SCRACA/CONV.

Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: Valcimar Aparecido de Lima em: 16/05/2023 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
4ab0037d98abfb58d92ac07828fe3393.



**2.REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA
CONVENIO**

Protocolo: 17.643.202-0
Assunto: Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.
Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 16/05/2023 14:20

DESPACHO

1. Ciente;
2. Trata-se de Protocolo no 17.643.202-0, solicitação de Recursos para Ampliação de UBS pela Resolução 932/2021, em favor da SMS de Fazenda Rio Grande;
3. Considerando o CHECK LIST da fl 164; SMS ciente que não anexo itens: 18, 21 e 26 uma vez que já solicitado a mesma e não fez a inserção dessa documentação;
4. Encaminhamos ao OBRAS/SESA para ciência e devidas providencias;

Curitiba, 16 de MAIO de 2023.

Valcimar Lima
Scraca 2a RSM .



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valcimar Aparecido de Lima (XXX.550.059-XX)** em 16/05/2023 14:22 Local: SESA/02RS/SCRACA/CONV.

Inserido ao protocolo **17.643.202-0** por: **Valcimar Aparecido de Lima** em: 16/05/2023 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
65e0f03ea3ff9c4ff1be5028cb85db90.

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBRAS

Protocolo: 17.643.202-0
Assunto: Encaminha-se Ofício no 102/2021 com pedido de recursos do Paraná Mais Cidades, para o Município de Fazenda Rio Grande.
Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 17/05/2023 09:27

DESPACHO

À
Coordenação de Engenharia

Encaminhamos o protocolo à Coordenação de Engenharia para fins de análise, sob o ponto de vista técnico de Engenharia, dos documentos enviados pelo Município, às fls. 62/168.

Após providências retorne-se a SESA/OBRAS para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Diretoria de Obras para Saúde



FOLHA DE DESPACHO Nº 278 / 2023

Curitiba, 17 de maio de 2023

SID: 17.643.202-0

DA: COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

PARA: DIRETORIA DE OBRAS

ASSUNTO: Análise de documentação

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

1 OBJETO

Trata-se o presente de solicitação de parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, cujo objeto é a reforma e ampliação da UBS Santa Terezinha.

2 DAS EXIGÊNCIAS

2.1 ORÇAMENTÁRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 04 DE JULHO DE 2013

Procedimentos para elaboração de orçamentos e editais de serviços de edificações.

O objetivo é estabelecer a uniformização na elaboração de orçamentos e editais contratuais. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto, no caso de obras novas, e levantamentos no caso de reparos, melhorias e ampliações.

Compõem o orçamento estimativo completo os seguintes documentos:

- 1) *Folha de identificação da obra;*
- 2) *Folha de fechamento;*
- 3) *Folha resumo (quando necessário);*
- 4) *Planilha orçamentária;*
- 5) *Cronograma físico-financeiro;*
- 6) *Composições complementares (quando houver);*
- 7) *Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver);*
- 8) *Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos;*
- 9) *Composição do BDI;*
- 10) *ART / RRT (quitada);*
- 11) *Memória de cálculo;*
- 12) *Relatório fotográfico;*
- 13) *Projetos / Croquis;*
- 14) *Termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED);*
- 15) *Declaração de liberação do direito autoral.*
- 16) *Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg);*
- 17) *Todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).*
- 18) *Relatório Fotográfico dos locais a serem reformados / ampliados;*
- 19) *Check List do Terreno (somente para ampliações);*

Disponível no site www.paranaedificacoes.pr.gov.br

2.2 ESTUDO DE VIABILIDADE

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTUDO DE VIABILIDADE

Conforme CADERNO 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE, referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações

Item 1.3 – *Elabora o Estudo de Viabilidade Técnica*

Coordenação de Engenharia
Rua: Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230-140
Fone/Fax (041) 3330-4373 email: engenhariasesa@gmail.com



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sua Resolução nº 04/2006, artigo 5º, I, estabelece que:

Art. 5º Todas as obras de Engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:

I – referente aos estudos preliminares:

- a) estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993).

O Estudo de Viabilidade é aquele que fará análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos. Permite verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão. É necessário nesse momento realizar uma estimativa de custos, o impacto ambiental do empreendimento, a relação custo benefício, o prazo para a elaboração dos projetos e para a execução da obra, a origem dos recursos para realizá-los, a verificação quanto à previsão legislações orçamentárias.

Disponível no site www.paranaedificacoes.pr.gov.br

3 CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e a Procuradoria Geral do Estado do Paraná apresentam o CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MUNICÍPIOS, incrementando com mais um volume a "Coletânea de Cadernos Orientadores".

Esta obra intenciona orientar didaticamente, com foco na prática, os gestores públicos municipais que têm a responsabilidade de celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná, bem como administrar os recursos deles provenientes, além dos próprios servidores públicos estaduais responsáveis por tais instrumentos no âmbito das Secretarias de Estado e de suas vinculadas.

Através da padronização dos procedimentos, procura-se prevenir possíveis equívocos que possam ser cometidos no curso do processo, desde o recebimento da demanda dos municípios pela Secretaria de Estado correspondente às finalidades a que se destinam as verbas pretendidas, até a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na busca constante de agilizar as rotinas e otimizar o uso do dinheiro público.

Ao realizar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com os municípios, os órgãos da Administração Pública Estadual, almejam somar esforços em ações de interesse recíproco do Estado do Paraná e dos municípios convenientes, na intenção permanente de promover o desenvolvimento de todas as regiões do Estado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

Disponível no site www.paranaedificacoes.pr.gov.br

4 PROJETOS APROVADOS

4.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme RESOLUÇÃO nº 0389/2006 (Publicada no DOE – 7248, de 16/06/2006 páginas 43, 44 e 45)

Considerando a necessidade de atualizar e organizar o processo de análise e aprovação de projetos de construções, ampliações e reformas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aprovar a Norma Operacional para Aprovação de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde, Projetos de Proteção Radiológica de Unidades de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico, Projetos de Sistemas de Tratamento de Água para Diálise e Projetos de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto para estabelecimentos públicos ou privados.

Artigo 2º. - A execução da presente norma será de competência do SUS-PR através de seus órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária.

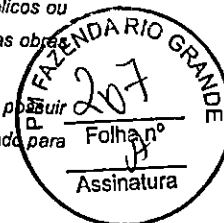
Artigo 3º. - Para a execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação de estabelecimento assistencial de saúde ou de interesse da saúde deve ser apresentado, pelo representante legal do mesmo, o projeto arquitetônico para a avaliação da Vigilância Sanitária estadual ou municipal, que licenciará a sua execução, conforme a Lei Estadual 13331 de 23/11/2001 e Lei Federal 8080/90.

Coordenação de Engenharia
Rua: Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230-140
Fone/Fax (041) 3330-4373 email: engenhariasesa@gmail.com



Artigo 4º. – Todos os projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e de interesse da saúde públicos ou privados, devem ser avaliados e aprovados pelas vigilâncias sanitárias municipais ou estadual previamente ao início das obras de construção, ampliação, adequação e reforma pretendidas pelos estabelecimentos.

Parágrafo Único – A equipe de avaliação de projetos das vigilâncias sanitárias estadual ou municipais deve possuir necessariamente um profissional de nível superior com habilitação pelo sistema CONFEA/CREA, devidamente capacitado para a função



4.2 CORPO DE BOMBEIROS

LEI Nº 19449 - 05 DE ABRIL DE 2018

Regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme específica.

Publicado no Diário Oficial nº 10164 de 6 de Abril de 2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Lei regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar no âmbito do Estado do Paraná e institui as normas gerais para a fiscalização e a execução das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres nas edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários, com objetivo de proteger a vida das pessoas e reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio em caso de sinistros.

CAPÍTULO II - DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Seção I - Das Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastres

Art. 6º As medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres são dimensionadas conforme normatização do Corpo de Bombeiros Militar, levando-se em conta:

I - ocupação;

II - altura;

III - capacidade de público;

IV - área;

V - carga de incêndio; e

VI - riscos especiais.

Parágrafo único. Alterações nas características da edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário que envolvam um dos incisos deste artigo ensejam na necessidade de redimensionamento das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme a normatização do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 7º As edificações e áreas de risco existentes que não estejam de acordo com as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres vigentes têm tratamento diferenciado nos termos da normatização expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Considera-se existente a edificação que comprovadamente tenha sido construída anteriormente à vigência desta Lei, desde que mantidas as áreas e ocupações constantes do respectivo alvará.

Art. 8º São obrigações do proprietário e do responsável pelo uso a implementação e a manutenção das condições necessárias ao licenciamento da edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário.

Seção II - Dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres

Art. 9º O Corpo de Bombeiros Militar normatizará as condições de exigibilidade, modalidades e apresentação do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre na forma dos arts. 5º e 6º desta Lei.

§ 1º Os Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres devem ser elaborados por profissionais registrados e habilitados para tal fim no respectivo conselho profissional.

§ 2º Os profissionais a que se refere o § 1º deste artigo respondem nas esferas penal e cível pelos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres de sua autoria.

§ 3º O Corpo de Bombeiros Militar fará a conferência dos documentos que compõem os Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndios e a Desastres, nos termos da normatização a que se refere o caput deste artigo.

Coordenação de Engenharia
Rua: Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230-140
Fone/Fax (041) 3330-4373 email: engenhariasesa@gmail.com



5 - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1 - RELATIVO AO ESTUDO DE VIABILIDADE

- ✚ Mov. 33 – Estudo de Viabilidade
- ✚ Mov. 65 – Check List de Terreno

5.2 - RELATIVO AO ORÇAMENTO

Responsável Técnico Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro CREA-PR 98.087/D

- ✚ Mov. 34 – Identificação da Obra – R\$ 206.031,76
- ✚ Mov. 35 – Folha resumo para fechamento – R\$ 206.031,76 – BDI 20,68%
- ✚ Mov. 36 – Folha resumo
- ✚ Mov. 37 – Planilha sintética desonerada
- ✚ Mov. 38 – Cronograma Físico-Financeiro – 180 dias – última parcela de 12,50%
- ✚ Mov. 39 – Tabela Analítica da Composição de Serviços
- ✚ Mov. 40 – Curva ABC
- ✚ Mov. 41 – BDI edificações – 20,68%
- ✚ Mov. 42 – ART 1720232127690 – orçamento e projeto
- ✚ Mov. 43 a 50 – Relatório Fotográfico
- ✚ Mov. 52 – Termo de responsabilidade e liberação dos direitos autorais
- ✚ Mov. 53 – Memorial Descritivo

5.3 - RELATIVO A PROJETOS

Responsável Técnico Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro CREA-PR 98.087/D

- ✚ Mov. 51 – Planta Muro Telhado 01/01
- ✚ Mov. 54 – MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

6 - CONCLUSÃO

Não restam pendências de ordem técnica.

Atenciosamente

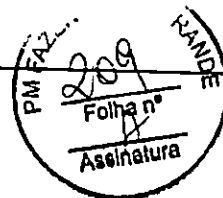
CARLOS ALEXANDRE VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
COEN/DAD/SESA

RODRIGO AUGUSTO GALLIAZZI
ENGENHEIRO CIVIL
COORDENADOR
COEN/DAD/SESA

Coordenação de Engenharia
Rua: Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230-140
Fone/Fax (041) 3330-4373 email: engenhariasesa@gmail.com



ePROTOCOLO



Documento: **FolhadeDespachon27817.643.2020FazendaRioGrandeReformaUBSSantaTerezinha.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Augusto Gallazzi (XXX.608.839-XX)** em 17/05/2023 11:32 Local: SESA/DAD/COEN.

Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: **Carlos Alexandre Vieira** em: 17/05/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
704165c6efc5c5d9c4652d98611bd8f4.



Autorização para Licitação.
Processo xxxxxxxx

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão xxxx/2019 - Município de xxxxxxxxxxxx
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA xxx/20xx**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Curitiba, xx de xxxxxxxx 20xx.

Atenciosamente

nome
Diretor xx Regional de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Protocolos: 17.643.202-0

Assunto: Reforma de UBS - Município de Fazenda Rio Grande

Data: 18/05/2023

Vigência Convênio/FAF: 10/03/2026

DESPACHO

À 02ª Regional de Saúde

1. Trata o presente protocolo de incentivo financeiro para Reforma de UBS no Município de Fazenda Rio Grande.
2. Considerando Despacho da Coordenação de Engenharia da SESA, às fls. 170/173;
3. Segue, às fls. n.º 174, Modelo de Autorização para Licitar;
4. O Modelo de Autorização deve ser preenchido pela Regional de Saúde e enviado ao Município com a devida autorização do respectivo Diretor da RS;
5. Retornar ao SESA/OBRAS o Formulário dos dados da obra e documentos complementares, bem como os documentos da Licitação (edital e publicação, ata de resultado do processo licitatório, homologação e publicação) juntados no campo "anexos" do e-protocolo;

Observação: o Fiscal do Termo de Convênio/Adesão na Regional de Saúde e do Município deverão se atentar ao Prazo de Vigência.

Atenciosamente,

Adilson José Silva Lino
Diretor
Diretoria de Obras para Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4400 | e-mail: sesa.obras@gmail.com



ePROTOCOLO



Documento: 17.643.2020FAZENDARIOGRANDE02RSAutorizacaoparaLicitar.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Adilson Jose Silva Lino (XXX.049.399-XX) em 18/05/2023 15:42 Local: SESA/OBRAS.

Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: Allne Goncalves Borges em: 18/05/2023 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
6424bf732dc77164c9ef4bd2b7e4b164.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE



Autorização para Licitação
Processo nº 17.643.202-0



1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início dos serviços da obra objeto do Termo de Adesão **17.643.202-0/2021** - Município de **Fazenda Rio Grande/PR – Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA.**
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 765/2019.**
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando eles devem atender a Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA.**
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste Comunicado.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Curitiba, 26 de Maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Diretora da 2ª Regional de Saúde do Paraná

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 250. Complexo Paulo Almeida | Centro | Curitiba - PR | CEP 80010-130



ePROTOCOLO



Documento: 17.643.2020AUTORIZACAO_PARALICITACAOFAZ.RIOGRANDEREF.EAMP.UBSSANTATEREZINHA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Iranl Aparecida dos Santos em 30/05/2023 09:00.

Inserido ao protocolo 17.643.202-0 por: Letícia Joslane da Silva Braga em: 29/05/2023 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
fb0e18061677a202f4b48933b74b5dfc.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

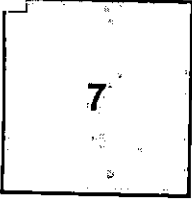
Página: 1 / 1
Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023	
Número Único: ZTF.QND.RRD-VW	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM	

Dados Parecer:

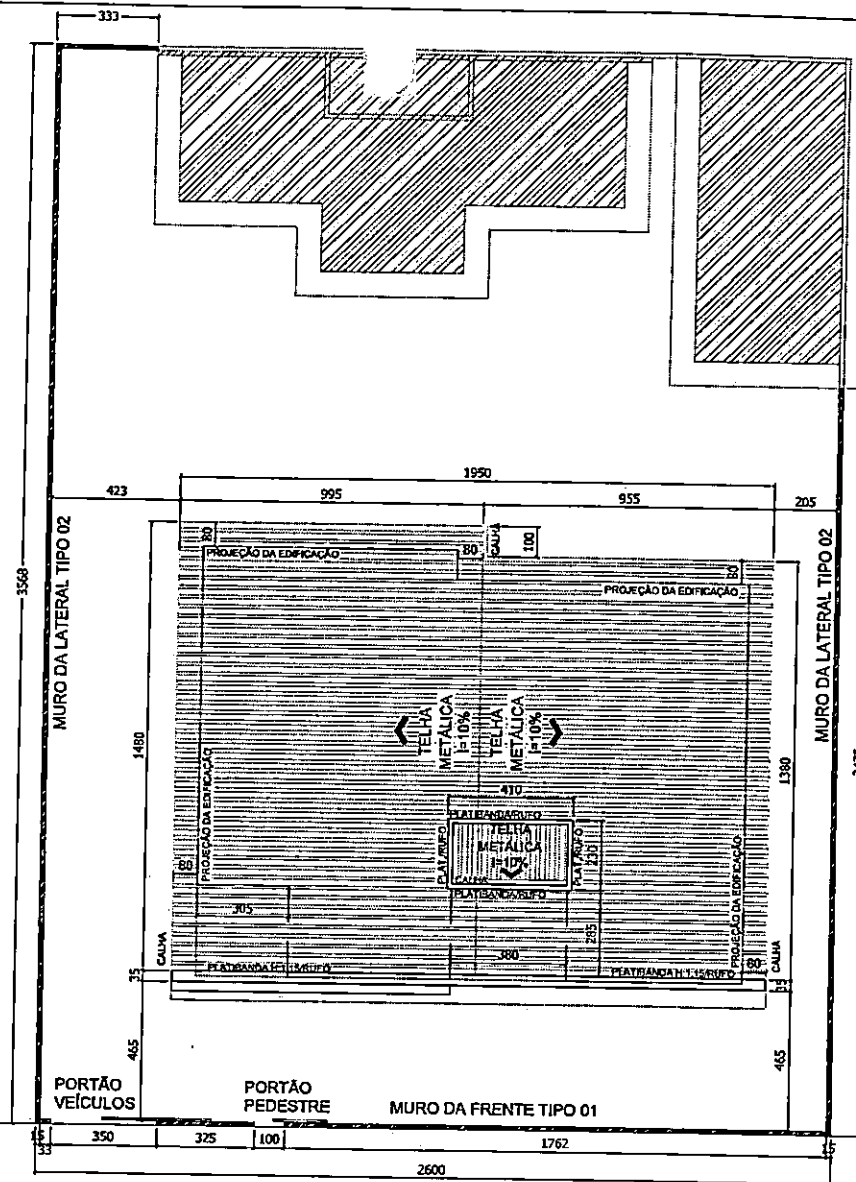
Organograma: Engenharia Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/06/2023 5:16 PM
Descrição Parecer: Segue a documentação solicitada.	

Sandro Teixeira

REFORMA DO MURO/TELHADO U. B. S.
SANTA TEREZINHA

ESC.: 1/200

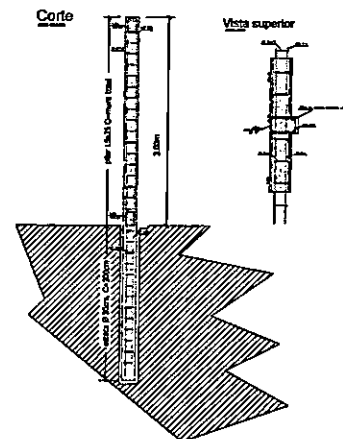
AVENIDA SANTA MONICA



02

DETALHES MURO DAS LATERAIS E FUNDOS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRG

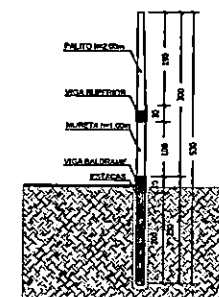
OBS: Os pilares serão as esdréxilas pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.



01

DETALHES MURO DA FRENTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRG

OBS: Os pilares serão as esdréxilas pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.



MURO

MURETA E PILITO

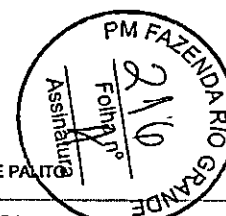


TABELA ESTATÍSTICA

COMPRIMENTO MURO TIPO 01	21,28m
COMPRIMENTO MURO TIPO 02	63,73m

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO/TELHADO U. B. S. SANTA TEREZINHA

ENDEREÇO: AV. SANTA MÔNICA, 486 - SANTA TEREZINHA

PRONOME: PLANTA MURO/TELHADO

AUTOR DO PROJETO: ENG. CIVIL SANDRO TEDEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D-PR

PROPOSTA APROVADA:

ESCALA - UNIDADE:
Indicada

PRONOME:

01/01





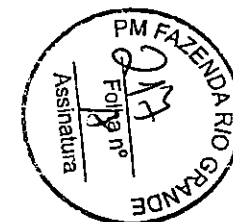
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 11/04/23
TIPO OBRA: REFORMA
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	20.6791%
01	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	1,20%	2.468,73	100,00%											2.468,73	2.045,70
05	COBERTURA	35,85%			73.857,23	100,00%									73.857,23	61.201,33
12	MUROS/FECHOS	62,95%	12.970,58	10,00%	12.970,58	10,00%	38.911,74	30,00%	25.941,16	20,00%	12.970,58	10,00%	25.941,16	20,00%	129.705,79	107.479,89
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO															
	VALOR PROPOSTO	100,00%	15.439,31	7,49%	86.827,81	42,14%	38.911,74	18,89%	25.941,16	12,59%	12.970,58	6,30%	25.941,16	12,59%	206.031,76	170.726,92
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS			7,49%		42,14%		18,89%		12,59%		6,30%		12,59%		
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		15.439,31	7,49%	102267,12	49,64%	141.178,86	68,52%	167.120,02	81,11%	180.090,60	87,41%	206.031,76	100,00%		





RNP: 1706417047

Carteira: PR-98087/D

1. Responsável Técnico

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300

NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 11

Celebrado em: 25/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R SANTA MONICA, 486

SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83829-227

Data de início: 25/04/2023

Previsão de término: 01/08/2023

Coordenadas Geográficas: -25,663142 x -49,327358

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
[Projeto] de sistema de água potável
[Projeto] de estrutura de concreto armado
[Projeto] de instalações telefônicas internas
[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria
[Projeto, Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria
[Elaboração de orçamento] de edificação

Quantidade	Unidade
92,56	M2
92,56	M2
92,56	M2
92,56	M2
92,56	M2
92,56	M2
374,36	M2
92,56	M2
374,36	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

U.B.S. SANTA TEREZINHA - PROJETO DE AMPLIAÇÃO Á: 92,56m², ÁREA A SER REFORMADA 281,80m², TOTAL DE ÁREA 374,36m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO, registro Crea-PR PR-98087/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/04/2023 e hora 14h47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 03/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232127690





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*MEMORIAL DESCRITIVO DE
REFORMA DO MURO E COBERTURA DA UNIDADE DE
SAÚDE SANTA TEREZINHA*

MAIO/2023



ÍNDICE

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.....	03
2. INSTALAÇÃO DA OBRA.....	03
3. LIMPEZA DO TERRENO.....	04
4. MOVIMENTO DE TERRA.....	04
5. LOCAÇÃO DA OBRA.....	04
6. FUNDAÇÕES.....	04
7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO.....	05
8. CONCRETO SIMPLES.....	07
9. IMPERMEABILIZAÇÕES.....	07
10. ESTRUTURA.....	08
11. MURO.....	09
12. REVESTIMENTO DO MURO DE BLOCOS CERÂMICOS.....	10
13. COBERTURA.....	11
14. SERRALHERIA.....	11
15. FERRAGENS.....	12
16. PINTURA.....	12
17. LIMPEZA GERAL.....	13
18. VERIFICAÇÃO GERAL.....	14
19. RECEBIMENTO DA OBRA.....	14
20. DECLARAÇÕES FINAIS.....	14
21. ANEXO.....	15
22. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO.....	16



1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura. Serviços necessários, que contemplarão a Unidade de Saúde Santa Terezinha, situado na Avenida Santa Mônica, 486. – Santa Terezinha, essa construção terá estrutura em *ALVENARIA CONVENCIONAL* e deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos: arquitetônico, fundação e estrutural, fornecidos pela PMFRG, e a executora deverá apresentar as devidas responsabilidades do projeto e execução comum a todos os serviços descrito neste memorial bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Também se observa que:

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

b) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível a **placa da obra**, de acordo com

as exigências da PMFRG.

Não será fornecida pelo Município a energia elétrica e água.



3. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o andamento da obra.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico dos módulos e da implantação que permitirá fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico dos módulos e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

A fundação da edificação será executada no sistema fundação rasa denominada radier. Nos locais indicados em planta houver a existência de estaca escavada, terão diâmetro de projeto, executadas em concreto armado e com profundidade descrita em projeto estrutural e relatório de sondagem. A Fundação das demais edificações no sistema broca escavada.



7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, especialmente a NBR 6118.

7.1. DOSAGEM DE CONCRETO

7.1.a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência mínima com F_{ck} de 25MPa, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

7.1.b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

7.1.c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

7.2. AMASSAMENTO DO CONCRETO

a) O amassamento será mecanizado e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto:

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto



envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura:

d.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

d.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas:

Na execução das formas deverão ser observados:

- e.1. a reprodução fiel dos desenhos;
- e.2. a adoção de contra-flecha, quando necessária;
- e.3. o nivelamento das lajes e das vigas;
- e.4. o contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- e.5. os furos para passagem das tubulações;
- e.6. a vedação das formas;
- e.7. a limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverão ser feitas de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÕES:

I. - Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente



espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

II. - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro-sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

III - Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

f.1) Na execução das armaduras deverão ser observados:

I- o dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

II- o número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

III- a posição e espaçamento corretos das barras;

IV- utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura de 6,00 centímetros.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Impermeabilização com manta asfáltica. Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 3 cm .

Será feita a impermeabilização de todas as faces das vigas de baldrame com

duas demãos de tinta betuminosa.



10. ESTRUTURA

O desenvolvimento do projeto estrutural baseia-se no projeto arquitetônico.

A construção possui um pavimento e sua estrutura constitui-se por pilares e vigas em concreto moldado in loco.

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $f_{ck}=25$ MPa, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de tábua comum.

Vigas cintas, (F_{ck} 25 MPa): conforme projeto estrutural, utilizar fôrma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm, com seção transversal com armação conforme detalhamento longitudinal no projeto estrutural, obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0 cm.

Vigas de respaldo, (F_{ck} 25 MPa): conforme projeto estrutural, utilizar fôrma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm, com seção transversal com armação conforme detalhamento longitudinal no projeto estrutural, obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0 cm.

Pilares (F_{ck} 25MPa): armados conforme projeto estrutural e obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0cm.

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverá ser inspecionada e acompanhada no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho, e tido demonstrado competência técnica.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, conforme NB-1.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da



superfície.

As fôrmas e escoramentos deverão ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. Estas serão construídas, obedecendo a Norma NB-11, referente ao tema. Antes da concretagem, as fôrmas devem ser molhadas para evitar a retirada de água da mistura de concreto.

A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas em projeto. Caso não tenha sido utilizado aditivo acelerador de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias para faces laterais, 14 dias para face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contraventados e 21 dias para face interior sem pontaletes.

Deverá ser feito o controle de resistência do concreto através de retirada de corpos de prova (mínimo 02 por betonada), no momento do preparo do concreto, conforme determina Norma da ABNT.

As dimensões, seção transversal e armação devem ser seguidas conforme projeto estrutural.

Deve-se obedecer as normas NBR 6122, NBR 6118 e demais especificações.

11. MURO

11.1. VEDAÇÃO EM ALVENARIA

As paredes serão executadas com tijolos 08 furos, de 1/2 vez formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas, com junta de 12 mm, assente com argamassa mista no traço 1:2:8, rebocados dois lados.

Os tijolos utilizados deverão ser inspecionados pelo profissional responsável, devendo apresentar resistência adequada, arestas vivas, igualdade de dimensões, cor homogênea sem manchas, e não deverá absorver água em excesso.

12. REVESTIMENTO DOS MUROS DE BLOCOS CERÂMICOS



12.1. ARGAMASSA

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a. Chapisco

Toda a superfície a ser revestida deverá ser molhada previamente ao chapisco da mesma. Este deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b. Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a sua aderência, sendo utilizada régua metálica para um melhor acabamento. A espessura máxima do emboço deverá ser de 2,0cm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg de cimento por m^3 , para o emboço externo, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 100Kg de cimento por m^3 .

c. Reboco

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes será de argamassa de cal hidratada, traço 1:1,5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro, com espessura máxima de 5mm.

d. Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo prumos e esquadros, sem



salientar emendas.

13. COBERTURA

Estrutura em madeira para cobertura em telha tipo metálica, com inclinação de 10%, conforme indicado no projeto arquitetônico.

14. SERRALHERIA

14.1. Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

14.2. Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

14.3. A fixação dos caixilhos de ferro será executada pela utilização de grapas de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3; a distância entre as grapas não deve exceder 80 cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliéster, instalados do lado interno da abertura.

14.4. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

14.5. Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura de fundo antiferruginosa.

14.6. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

14.7. Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado.

14.8. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas



que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

14.9. Nas peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

14.10. Todas as peças desmontáveis, de ferro, deverão ser fixadas com parafusos de latão amarelo, quando destinadas à pintura, e de latão cromado, quando destinadas à fixação de peças com este acabamento.

15. FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de níveis perceptíveis à vista.

Nas portas duplas deverão ser instalados dois ferrolhos, um superior e outro inferior em uma das folhas da porta.

16. PINTURA

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e

receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nas paredes externas deverão ser aplicadas texturas acrílicas e ou pintura conforme projeto em 2 demãos.



17. LIMPEZA GERAL

A obra será mantida permanentemente limpa.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer no que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, azulejos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

Deverá haver cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo sobre azulejos, pisos e pinturas.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser perfeitamente removidos, ressaltando-se azulejos, vidros e ferragens.

A edificação deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Quanto aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas.

Os tapumes, barracão de obra (alojamento provisório), formas das estruturas, deverão ser desmontados e se fizerem parte do pagamento contido na planilha orçamentária, sim, deverão ficar no local da obra devidamente estocado e a

disposição do Município.



18. VERIFICAÇÃO GERAL

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização da obediência e perfeita execução dos detalhes arquitetônicos.

Deverão ser verificadas e testadas, por parte da fiscalização, as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidro-sanitárias, drenagem, equipamentos diversos, ferragens, etc., bem como do atendimento integral das especificações existentes no projeto arquitetônico.

Deverá ser apresentado relatório, durante a verificação final, salientando todos os problemas e/ou defeitos executivos, para que o construtor efetue os devidos reparos até a data marcada para o recebimento da obra.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

19. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.

20. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT, normas internacionais se houver pertinência e das Concessionárias locais.

A obra deverá atender aos requisitos da NBR 9.050, que se refere às condições de acessibilidade.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de



eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Toda a documentação necessária para a averbação da edificação, perante o cartório de registro de imóvel, será de responsabilidade da empresa contratada inclusive o registro de averbação da obra executada, implicando diretamente na medição final comum acordo, não podendo ser aceito a conclusão da mesma nem tão pouco edificar-se, sem as devidas liberações legais do município.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

21. ANEXO

Este Anexo contempla e complementa o memorial descritivo com as especificações necessárias para a perfeita execução do projeto. As especificações são:

1 – Emulsão asfáltica para baldrame

Produtos
Isol
Igol
Viakot

Marcas
Otto Baumgart
Sika
Viapol

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

2 – Peças de madeira aparente com aplicação de verniz marítimo fosco

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

3 – Tratamento cupinicida e funginícida para peças de madeira

Produtos
Jimo Cupim
Penetrol
Pentox

Marcas
Jimo
Otto Baumgart
Pentox

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

4– Pintura em muro

4.a) para paredes externas: aplicação de textura acrílica, uso externo, semi-brilho na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS

Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

22. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO

Para a observação das referidas quantidades de equipamento mínimo, e a mão de obra para a construção, e observando as características de efeitos construtivos artesanais referentes a essa obra, assim, a quantidade de equipamento é subjetivo, mas os serviços discriminados no orçamento que se refere ao uso propriamente dito desses equipamentos como terraplanagem (uma escavadeira, uma moto niveladora e um caminhão) e serviços de escavação das estacas, próprios e característicos do serviço contratado, mesmo assim o município não se opõe na questão da quantidade máxima. Para os demais serviços contratados e pertinentes a construção, a inobservância da utilidade de equipamento, não compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução.

Para o desenvolvimento do sistema de alvenaria, os equipamentos são característico para a montagem, como um guindaste, andaime sanfonado e ferramentas manuais próprias.

Atendendo a complexidade e característica da construção, a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na



nossa região. Contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se à disposição da empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada a cumprir os prazos de execução com qualidade de serviço, e essas devidas informações são contidas nos autos do processo licitatório, assim a empresa tende a disponibilizar a quantidade mínima de mão de obra factível para a construção.



gov.br

Documento assinado digitalmente

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Data: 03/05/2023 14:05:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
OBRA: REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
ÓRGÃO PROP.: FRG

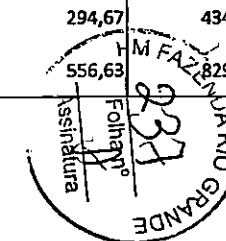
DATA: 11/4/2023
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
RESP. TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
BDI: 20,68%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.629,06	R\$ 416,64	R\$ 2.045,70	R\$ 2.468,73	1,198%
6	COBERTURA	R\$ 56.381,56	R\$ 4.819,77	R\$ 61.201,33	R\$ 73.857,23	35,847%
12	MUROS/FECHOS	R\$ 63.365,77	R\$ 44.114,12	R\$ 107.479,89	R\$ 129.705,80	62,954%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 121.376,39	R\$ 49.350,53	R\$ 170.726,92	R\$ 206.031,76	100,0%
PERCENTAGEM (%)		71,09%	28,91%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				

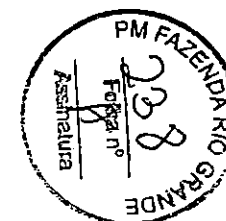
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Ass. Responsável pelo Orçamento
CREA-PR 98087/D



 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 11/04/2023				PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482 MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: FRG TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA: PR: 98.087/D				 PARANÁ EDIFICAÇÕES
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL			
1		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 1.629,06	R\$ 416,64		R\$ 2.045,70			
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45				
1.2	COMP 041	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	75,00	2,84	3,19	6,03	213,00	239,25	452,25				
6		COBERTURA						R\$ 56.381,56	R\$ 4.819,77		R\$ 61.201,33			
6.1	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA	UN	10,00	2.162,24	195,58	2.357,82	21.622,40	1.955,80	23.578,20				
6.2	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	267,16	71,43	4,95	76,38	19.083,24	1.322,44	20.405,68				
6.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	267,16	42,00	4,15	46,15	11.220,72	1.108,71	12.329,43				
6.4	COMP 046	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO	M	12,65	56,57	3,65	60,22	715,61	46,17	761,78				
6.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,90	67,94	7,50	75,44	1.963,47	216,75	2.180,22				
6.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,80	54,15	5,18	59,33	1.776,12	169,90	1.946,02				
12		MUROS/FECHOS						R\$ 63.365,77	R\$ 44.114,12		R\$ 107.479,89			
12.1	COMP 004	MURO/MURETA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2	424,94	78,39	52,43	130,82	33.311,05	22.279,60	55.590,65				
12.2	COMP 138	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	424,94	14,67	20,45	35,12	6.233,87	8.690,02	14.923,89				
12.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	424,94	7,97	4,43	12,40	3.386,77	1.882,48	5.269,26				
12.4	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	424,94	5,23	2,85	8,08	2.222,44	1.211,08	3.433,52				
12.5	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	5,96	997,29	424,19	1.421,48	5.943,85	2.528,17	8.472,02				
3.1.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	63,00	52,88	20,76	73,64	3.331,44	1.307,88	4.639,32				
2.1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,40	16,61	35,08	51,69	139,52	294,67	434,20				
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,61	25,76	52,48	78,24	273,22	556,63	829,85				



 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: FRG		 PARANÁ EDIFICAÇÕES	
REF. E AMP. UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 11/04/2023		ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482 MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA: PR: 98.087/D					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,53	15,62	31,82	47,44	117,62	239,60	357,22	
2.2.3	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,36	5,84	0,86	6,70	37,17	5,47	42,64	
2.2.4	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,60	196,42	361,42	557,84	510,69	939,69	1.450,38	
12.6	COMP 055	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2	13,50	450,13	56,08	506,21	6.076,76	757,08	6.833,84	
12.7	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,37	196,42	361,42	557,84	1.252,00	2.303,73	3.555,73	
12.8	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	31,87	16,61	35,08	51,69	529,37	1.118,02	1.647,39	

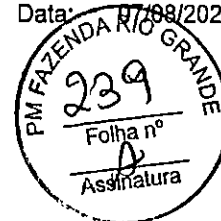




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

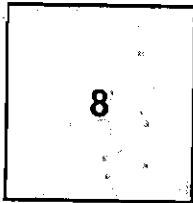
Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023	
Número Único: ZTF.QND.RRD-WW	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 13/07/2023 11:43 AM
Descrição Parecer: Segue memorando. Memorial descritivo e documentos encontram-se no parecer anterior, do Engenheiro.	
439 - Abertura de licitação Reforma da UBS Santa Terezinha (MURO e COBERTURA)	

Karine Souza Dias

Memorando nº 248/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Abertura de Licitação para Reforma da Unidade De Saúde Santa Terezinha

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho 2023

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste solicitar abertura de Licitação para Contratação de empresa para realização de obras de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, conforme Resolução Estadual nº 932/2021.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 932/2021.

O projeto prevê a reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura. Serviços necessários, que contemplarão a Unidade de Saúde Santa Terezinha, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha.

O objetivo final é melhorar a estrutura do local para dar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta ampliação será ofertado mais conforto e celeridade aos atendimentos, bem como reestruturar o layout interno da UBS com novas disposições de salas com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da unidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

Para execução da despesa serão utilizados a dotação orçamentária de código reduzido 264 – Fonte 1381. e se necessário Contrapartida Municipal DO 264 - fonte 1381- e Do 239 - fonte 1303.

Para fiscal gestor do contrato indica o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Coordenador-Geral de Saúde matrícula nº 349.123, conforme portaria nº 004/2023-SMS fiscal de execução conforme documento anexo.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

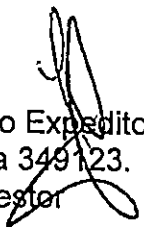
O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Condições de execução e especificações estão descritas no memorial descritivo e termo de referência anexo a este memorando.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.13 10:46:01 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023


Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-Pr 98.087/D
Fiscal de Obra


Francisco Expedito Damas Soares Júnior
Matrícula 349.123.
Fiscal Gestor

ANEXO I

Item	Descrição	Un Medida
1	Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha.	sv

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.13 10:46:14 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

TERMO DE REFERENCIA COMPLEMENTAR
Memorando 248/2023

1. OBJETO ✕

1.1. Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha, de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA ✕ *diaria e 1 SC.*

2.1. Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde - SESA-PR, através de resolução 932/2021.

2.2. O objetivo é melhorar a estrutura do local para dar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos.

3. DO CONTRATO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O contrato terá vigência estabelecida em 12 (doze) meses a contar de sua publicação. E prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma.

3.2. Fica estabelecido o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

3.3. Para execução da despesa serão utilizados recursos oriundos da Resolução da SESA DO 264 – Fonte 1381. E recurso próprio do Município para contrapartida DO 264 – fontes 1381 e 303 e Do 239 – fonte 1303.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados na Unidade de Saúde Santa Terezinha, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha., na cidade de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a comprovação da qualificação técnica da CONTRATADA serão exigidos:

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ainda do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas na unidade federativa de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao respectivo conselho do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010;
- b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedido pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao conselho competente;
- c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional;
- d) Atestado de visita técnica conforme modelo disponibilizado pelo edital desta licitação;
- e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra conforme modelo disponibilizado pelo edital desta licitação;

- f) Comprovação de vínculo por meio de registro de carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviço entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente;
- g) Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;
- h) Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Fazenda Rio Grande – PR, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA atenderá ao MEMORIAL DESCRITIVO parte integrante deste.
- 6.2. Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designado pelo Diretor de Gestão Interna, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo da correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa

desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;

f) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Para exercer a função de FISCALIZAÇÃO GESTOR, segue o servidor indicado pela portaria 04/2023-SMS, Francisco Expedito Damas Soares Junior.

8.2. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO DE OBRA, dos referidos serviços ficará a cargo do servidor Engº Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA- PR 98.087/D, matrícula 350.888, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9. VISITA TÉCNICA

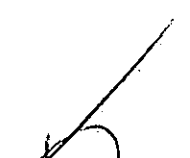
9.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. A vistoria será agendada por meio do telefone (41) 3608-7651, no setor de Coordenação Geral ou Engenharia da Secretaria de Saúde, em datas e horários definidos por esta, durante período estabelecido no edital.

9.2. A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar Declaração, conforme

modelo disponível no ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, de que vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.3. Mesmo ciente da importância da realização de visita técnica ao local de execução dos serviços, as empresas participantes do certame licitatório poderão declinar do ato, contudo devendo apresentar declaração de dispensa de visita técnica em modelo a ser fornecido no edital da licitação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.


Karine Dias
Mat.351.322


Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.13 10:50:09 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP 83.833-090.
Fone: (41) 3608- 7199

Secretaria de Planejamento
URBANO



Assunto: Fiscalização de Obra

Informação Técnica

Eu, servidor Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil CREA-PR 98.087/D, Mat: 350.888, fico a disposição para fiscalizar a construção, ampliação e reforma das seguintes Unidades de Saúde deste Município:

- Ampliação da Unidade básica de Saúde Gralha Azul;
- Ampliação da Unidade básica de Saúde Santa Maria;
- Ampliação da Unidade básica de Saúde Santa Terezinha;
- Reforma da Unidade básica de Saúde Hortência;
- Reforma da Unidade básica de Saúde Santa Terezinha;
- Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil;
- Construção da Unidade Básica de Saúde Nitta.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**



MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO

Considerando a subjetividade da quantidade de mão de obra, estima-se que um responsável técnico, um mestre de obras, dois oficiais e quatro serventes, sejam adequados para a construção desta edificação, garantindo o cumprimento do cronograma e a qualidade da obra. A técnica utilizada é comum e alinhada às práticas da região. O cronograma, que define o tempo de execução e as etapas sequenciais, é estabelecido pela empresa contratada, que é responsável por cumprir os prazos com qualidade de serviço. Essas informações estão registradas nos autos do processo licitatório, e a empresa deve disponibilizar a quantidade mínima de mão de obra necessária para a construção.

Ao analisar as quantidades mínimas de equipamentos, é importante observar as características dos efeitos construtivos artesanais específicos dessa obra. A quantidade de equipamentos é subjetiva, porém, os serviços listados no orçamento, como terraplanagem, que envolvem o uso desses equipamentos (retroescavadeira e caminhão) e a escavação das estacas, são essenciais para o trabalho contratado e podem ser terceirizado. O município não apresenta objeção quanto à quantidades de equipamento. Para os demais serviços contratados e relacionados à construção, a falta de equipamentos específicos não compromete a qualidade da obra nem afeta o prazo de execução.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

Eng Civil Sandro Teixeira Ribeiro
Crea 98.087/D – Fiscal de Obra Mat. nº 350.888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

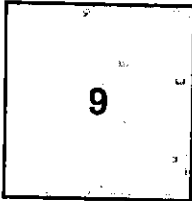
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo:	000018773/2023		
Número Único:	ZTF.QND.RRD-WW		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/03/2023 4:48 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/07/2023 4:37 PM	
	Para o devido andamento do processo se faz necessário atender o Decreto Municipal nº 4628/2017 no art. 2º-A quanto ao bloqueio das dotações orçamentárias para a execução no exercício financeiro vigente.		

josé daniel fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 19/07/2023 2:55 PM

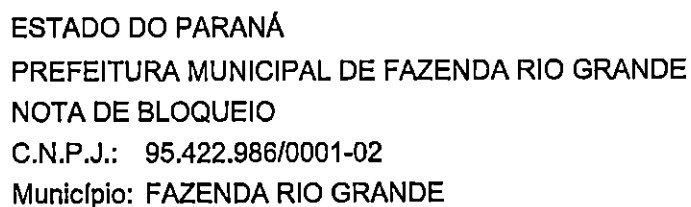
10

Descrição Parecer:

Bloqueio efetuado
DESP. 239
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
19/07/2023
R\$ 64.781,76
Bloqueado
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DESP. 264
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
19/07/2023
R\$ 141.250,00
Bloqueado
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Alexandra



Data do Bloqueio: 19/07/2023

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.002	Bloco da Atenção Básica
Funcional:	10.301.0041	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	264	



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00381.01005.03.02.01.01.1	19/07/2023		141.250,00	80.000,00	0,00
00381.01005.03.02.01.01.2	19/07/2023		141.250,00	61.250,00	0,00
Protocolo 18773/2023 - obra santa terezinha					

Número:	Descrição:	Valor:
00381.01005.03.02.01.01.1	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária -	80.000,00
00381.01005.03.02.01.01.2	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária -	61.250,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 2
Data: 19/07/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 416138/2023
Data do Bloqueio: 19/07/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 239



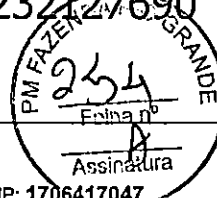
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	19/07/2023		84.945,30	64.781,76	20.163,54

Protocolo 18773/2023 - obra santa terezinha

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	64.781,76



1. Responsável Técnico

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706417047

Carteira: PR-98087/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300

NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 11

Celebrado em: 25/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R SANTA MONICA, 486

SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83829-227

Data de início: 25/04/2023

Previsão de término: 01/08/2023

Coordenadas Geográficas: -25,663142 x -49,327358

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

Elaboração

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	92,56	M2
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	92,56	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	92,56	M2
[Projeto] de sistema de água potável	92,56	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	92,56	M2
[Projeto] de instalações telefônicas internas	92,56	M2
[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria	374,36	M2
[Projeto, Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	92,56	M2
[Elaboração de orçamento] de edificação	374,36	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

U.B.S. SANTA TEREZINHA - PROJETO DE AMPLIAÇÃO Á: 92,56m², ÁREA A SER REFORMADA 281,80m², TOTAL DE ÁREA 374,36m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO, registro a-PR PR-98087/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, data 25/04/2023 e hora 14h47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 03/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232127690

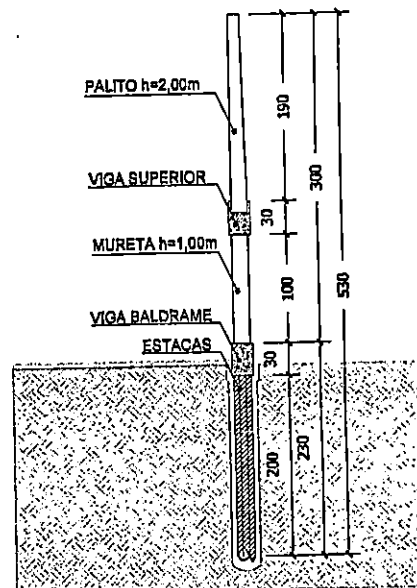




01

DETALHES MURO DA FRENTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRG

OBS: Os pilares terão as saliências pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.



MURO



MURETA E PALITO

TABELA ESTATÍSTICA

COMPRIMENTO MURO TIPO 01	21,28m
COMPRIMENTO MURO TIPO 02	63,73m

Marco A. Marcondes de Silva
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

OBRA:

CONSTRUÇÃO DO MURO/TELHADO U. B. S. SANTA TEREZINHA

ENDEREÇO:

AV. SANTA MÔNICA, 486 - SANTA TEREZINHA

PRANCHA:

PLANTA MURO/TELHADO

AUTOR DO PROJETO

PROPOSTA APROVADA:

ESCALA - UNIDADE:

Indicada

DATA:

ABRIL/2023

PRANCHA

01/0

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 439/2023**

Solicitante:	Karine Souza Dias	Data da Solicitação:	13/07/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Unidades Solicitantes		
Objeto:	Abertura de licitação - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - Resolução Estadual nº 932/2021.		
Justificativa:	Recurso recebido para atendimento conforme Resolução Estadual nº 932/2021, projeto prevê a reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura. Serviços necessários, que contemplarão a Unidade de Saúde Santa Terezinha, situado na Avenida Santa Mônica, 486 - Santa Terezinha.		
Observações:	Protocolo 18773/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011016-1	1,00	UN	Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida Santa Mônica, 486 - Santa Terezinha.	206.031,7600	206.031,76
Preço Total:						206.031,76

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
264 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	0,00
264 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00
239 - 15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,00

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1016-Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida									
237/2023	19/07/2023	21/09/2023	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	206.031,76	206.031,76	Sim ***
Preço Médio →							206.031,76	206.031,76	



Preço Médio Total → 206.031,76 206.031,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 10/08/2023 9:36 AM

11

Descrição Parecer:

A Secretaria Municipal de Saúde,
Gestor(a) de Contratos,

Em razão da competência atribuída através do art. 2º, § 5, do Decreto municipal nº 4628/2017, a Divisão de Compras e Licitações se manifesta apresentando os seguintes apontamentos para correção/esclarecimentos:

- Objeto e a justificativa apresentados no Termo de Referência divergem daqueles informados na solicitação de compras, devendo ser retificado o termo de referência;
 - Dotações e fontes informadas no Termo de Referência devem ser as mesmas que foram realizadas os bloqueios, no caso de não utilização deve ser excluída do Termo de Referência.
 - Na solicitação de compras manter somente a dotação e o valor efetivamente bloqueado e indicado no Termo de Referência.
 - Não foi atestado pela Secretaria demandante acerca da observância a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande;
- Feitas as adequações necessárias, retorne para prosseguimento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/08/2023 12:04 PM

Segue termo de referência corrigido.

Quanto as dotações já estavam devidamente informadas mas foram destacadas na correção do TR.
O processo atende a IN 001/2023. E as legislações vigentes.

12

Karine Souza Dias

TERMO DE REFERENCIA COMPLEMENTAR

Memorando 248/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (MURO e COBERTURA) de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde - SESA-PR, através de resolução 932/2021.

2.2. O objetivo é melhorar a estrutura do local para dar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos.

3. DO CONTRATO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O contrato terá vigência estabelecida em 12 (doze) meses a contar de sua publicação. E prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma.

3.2. Fica estabelecido o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

3.3. Para execução da despesa serão utilizados recursos oriundos da Resolução da SESA DO 264 – Fonte 1381 e para contrapartida se necessário DO 239 Fonte 303.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados na Unidade de Saúde Santa Terezinha, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha., na cidade de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a comprovação da qualificação técnica da CONTRATADA serão exigidos:

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ainda do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas na unidade federativa de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao respectivo conselho do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010;
- b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedido pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao conselho competente;
- c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional;
- d) Atestado de visita técnica conforme modelo disponibilizado pelo edital desta licitação;
- e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra conforme modelo disponibilizado pelo edital desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Comprovação de vínculo por meio de registro de carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviço entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente;
- g) Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;
- h) Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Fazenda Rio Grande – PR, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA atenderá ao MEMORIAL DESCRITIVO parte integrante deste.
- 6.2. Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designado pelo Diretor de Gestão Interna, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo da correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa

desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;

f) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Para exercer a função de FISCALIZAÇÃO GESTOR, segue o servidor indicado pela portaria 04/2023-SMS, Francisco Expedito Damas Soares Junior.

8.2. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO DE OBRA, dos referidos serviços ficará a cargo do servidor Engº Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA– PR 98.087/D, matrícula 350.888, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9. VISITA TÉCNICA

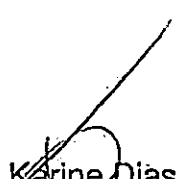
9.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. A vistoria será agendada por meio do telefone (41) 3608-7651, no setor de Coordenação Geral ou Engenharia da Secretaria de Saúde, em datas e horários definidos por esta, durante período estabelecido no edital.

9.2. A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar Declaração, conforme

modelo disponível no ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, de que vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.3. Mesmo ciente da importância da realização de visita técnica ao local de execução dos serviços, as empresas participantes do certame licitatório poderão declinar do ato, contudo devendo apresentar declaração de dispensa de visita técnica em modelo a ser fornecido no edital da licitação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.


Karine Dias
Mat.351.322


Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.13 10:50:09 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/08/2023 11:26 AM

A contabilidade,

Segue parecer.

Gislaine Erardt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023

À Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Referente: Processo nº 18773/2023



Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO assim como acerca da **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para realização do procedimento licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (MURO e COBERTURA) de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 206.031,76 (duzentos e seis mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	381	61.250,00
239	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	303	64.781,76
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	381	80.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 16/08/2023 11:25:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações
Matricula: 352916

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Solicitação de Compra Nº 439/2023**

Solicitante:	Karine Souza Dias	Data da Solicitação:	13/07/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Unidades Solicitantes		
Objeto:	Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (MURO e COBERTURA) de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos.		
Justificativa:	Justificamos a obra devido a Recurso recebido para atendimento conforme Resolução Estadual nº 932/2021, projeto prevê a reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura. Serviços necessários, que contemplarão a Unidade de Saúde Santa Terezinha, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha. O objetivo é melhorar a estrutura do local para dar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos.		
Observações:	Protocolo 18773/2023		
dobramento:			
fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011016-1	1,00	UN	Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha.	206.031,7600	206.031,76
Preço Total:						206.031,76

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
264 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00381.01005.03.02.	61.250,00
		01.01.1.632.0000	
239 - 15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.	64.781,76
		00.00.1.500.1002	
26 - 102.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00381.01005.03.02.	80.000,00
		01.01.2.632.0000	

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1016-Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida									
237/2023	19/07/2023	21/09/2023	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	206.031,76	206.031,76	Sim ***
Preço Médio →							206.031,76	206.031,76	



Preço Médio Total → 206.031,76 206.031,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/08/2023 4:18 PM

14

MAURO ANTONIO



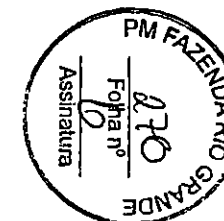
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 16/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		109.836,46
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM		109.836,46
239 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	109.836,46
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		731.446,05
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		731.446,05
264 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	70.000,00
264 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	433.946,05
264 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	227.500,00
Total Entidade:		841.282,51
Total Geral:		841.282,51

Fazenda Rio Grande, 16/08/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 206.031,76. A Origem dos recursos provem de fontes estaduais e livres.



Assinado de forma digital por
MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.08.16 16:18:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/08/2023 4:39 PM

Ao Jurídico,

Segue parecer.

15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº: 18773/2023

Memorando nº: 30/2023 FMS

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Jurídico

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante “Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (MURO e COBERTURA) de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, remeto o processo para análise e parecer a fim de verificar a possibilidade de atender o solicitado pela Secretaria demandante.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.



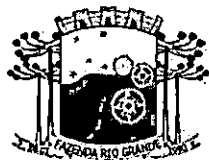
Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 17/08/2023 14:57:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTE.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/08/2023 4:39 PM

Ao Jurídico,

15

Segue parecer.

Gislaine Erardrt



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 530/2023

Processo nº 18773/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, abrir processo licitatório para a contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (muro e cobertura).

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria. A Contabilidade informou acerca da disponibilidade de recursos financeiros nas dotações orçamentárias. Consta nas pranchas assinatura do Prefeito Municipal, e do Engenheiro responsável pelo desenvolvimento do projeto. Há, ainda, autorização do Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo que, em conformidade com a legislação, a contratação de serviços da natureza do presente pode ser realizada por meio de **Tomada de Preços**. Conforme o par. 2º, do art. 22 da Lei de Licitações (8.666/1993), Tomada de Preços é a *"modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"*.

Mas ainda, observa-se que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23, inc. I, b, da Lei 8666/93, não superando o valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade pretendida. Todavia, há que observar-se, quanto à publicidade, o disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o § 5º do art. 23 da mesma lei.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2023.



FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.23
11:10:07 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo n ° 18773/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Memorando: 040/2023 SMS



À diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. prefeito.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 23/08/2023 15:34:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 16.

Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao Protocolo nº 18773/2023 de 27/03/2023, que solicita a realização de "Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (MURO e COBERTURA) de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, constante na página 16 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Tomada de Preços.

Valor Máximo: 206.031,76 (duzentos e seis mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/08/2023 16:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 23 de agosto 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 18773/23 de 27/03/2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 16.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (MURO e COBERTURA) de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Modalidade: Tomada de Preços.

Valor Máximo: R\$ 206.031,76 (duzentos e seis mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos).

A modalidade da licitação adotada foi analisada pelo Departamento Jurídico com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.24 16:37:48
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/08/2023 9:50 AM

Ao Jurídico,

Encaminhado para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato.

Após, retorne.

17

Gislaine Erardrt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 110/2023 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia XX de Setembro de 2023, às 9h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação para “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação, sob regime de empreitada global, critério de julgamento: global, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, critério de julgamento: menor preço global, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Preço Máximo Global: R\$ 206.031,76 (duzentos e seis mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos);

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses contar de sua publicação;

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características ao objeto da presente licitação;

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 7º (sétimo) dia útil a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

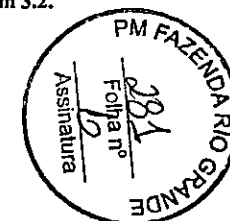
6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	381	61.250,00
239	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	303	64.781,76
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	381	80.000,00

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 3.2.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 3.2:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III - declaração de sustentabilidade ambiental

Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX - declaração vínculo servidor público

Anexo X - capacidade financeira;

Anexo XI - declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII - carta-proposta de preços;

Anexo XIV - memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;

Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX - declaração de pleno conhecimento

Anexo XX - modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 O cadastro deverá ser realizado junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com o envio da documentação preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail - licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. xxx/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____/____/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar reforma de muro e cobertura da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____/____/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar reforma de muro e cobertura da Saúde Santa Terezinha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no ENVELOPE nº. 01:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a) 1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

d) declaração de sustentabilidade ambiental. (ANEXO III).

e) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, quando for o caso.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1 Na certidão da empresa deve constar como responsável técnico no mínimo 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.2) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Comprovação da qualificação técnica da empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao conselho competente.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão (ANEXO VI).

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado da Empresa, contrato de prestação de serviços e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

e.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.1.

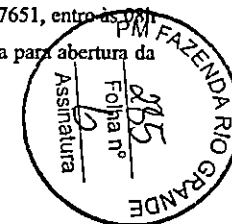
e.1.1) Considera-se para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhadores;

f) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO IV);

g) Atestado de Visita Técnica (ANEXO V), expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

g.1) A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g.2) A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7651, entre às 09h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

g.3) A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo V.

g.4) No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XIX do edital.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (ANEXO VII);

h.1) Relação mínima de equipamento:

- Uma escavadeira;
- Uma moto niveladora;
- Um caminhão;
- Um guindaste;
- Andaime sanfonado;
- Ferramentas manuais próprias;

h.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO VIII), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b) prova de capacidade financeira, (ANEXO X), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$

- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$

- Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) \geq 1,00$

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

d) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO XI).**

e) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII)**, referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

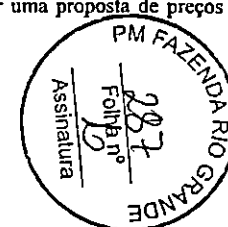
OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme ANEXO XV;

3) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

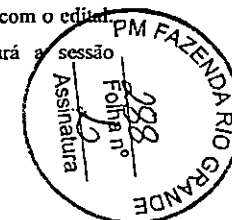
13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL - ANEXO XVIII** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

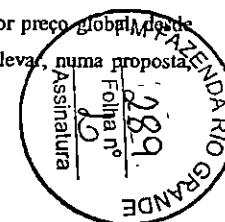
14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá releva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

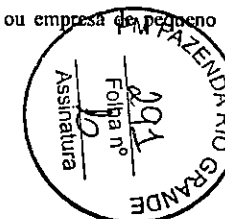
15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe-á concedido prazo em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei 123/2006 para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.11 A falsidade de declaração prestada (Declaração de enquadramento de microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas) objetivando os benefícios instituídos pela Lei 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

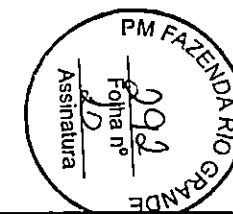
16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (ANEXO XX), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensada a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

e) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(cis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)";

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI (Fazer em papel timbrado);

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 07 (sete) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

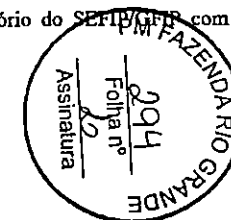
21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -

22.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como toda documentação exigida no termo de referência.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GPS com as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

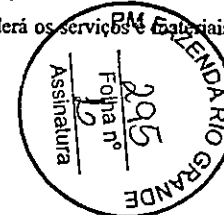
22.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: “ Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atencioso ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

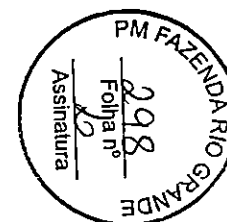
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, ____ de ____ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO VII

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Objeto: "Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, __ de __ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS

Objeto: "Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos	Dias			
		30	60	90	...
01	Utilização				
	Quantidade				
02	Utilização				
	Quantidade				
03	Utilização				
	Quantidade				

Modelo

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: "Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº ____/____/____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) =$	$\geq 1,00$		
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2023.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA

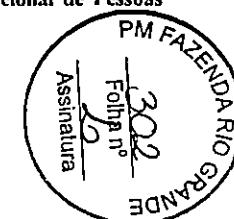
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida à ____ nº ____, Cidade ____, Estado ____, CNPJ/MF sob nº ____ IE nº _____. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{sa} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18791/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2023

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{aa} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

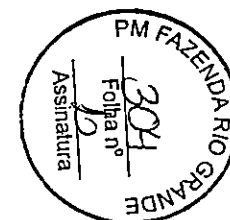
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023 instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XX

Minuta do CONTRATO Nº. /2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº _____, e CPF/MF _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 18773/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

- a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- d) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)";

Parágrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (insirir valor) (insirir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

Parágrafo único: Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000	381	61.250,00
239	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	303	64.781,76
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	381	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;
- h) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária
- j) Fotos de cada medição da obra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

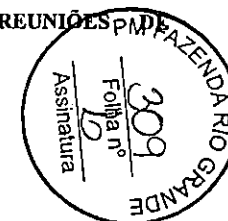
Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional**, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil – CREA/CAU nº 98.087/D e Fiscal Administrativo, Francisco Expedito Damas, Matrícula nº 349123. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

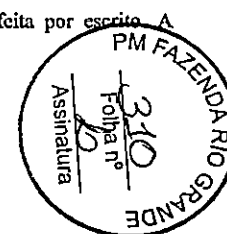
Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

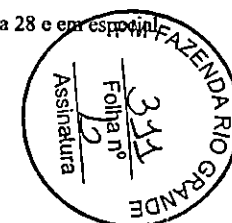
Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

- Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

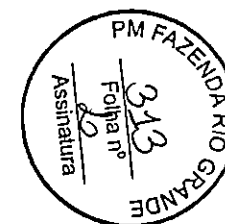
Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único - O Prazo para Execução é de 180 (cento e oitenta) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
	ESTADO DO PARANÁ		
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, XX de de 2023.

Prefeito Municipal CONTRATADA
CONTRATANTE

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
	ESTADO DO PARANÁ		
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XXI

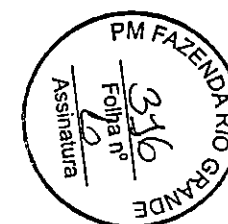
DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____, sob CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº _____ - nome da atividade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)
(RG/CPF)



Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023
PROTOCOLO Nº. 18773/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XXII
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastro informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/08/2023 10:43 AM

18

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 541/2023

Processo nº 18773/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: minuta do edital e contrato



Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato de Prestação de Serviços apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.25
10:42:06 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 110/2023 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 14 de Setembro de 2023, às 9h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação para “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação, sob regime de empreitada **global, critério de julgamento: global**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Preço Máximo Global: R\$ 206.031,76 (duzentos e seis mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos);

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses contar de sua publicação;

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características ao objeto da presente licitação;

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 7º (sétimo) dia útil a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*ILG*), liquidez corrente (*ILC*) e índice de solvência geral (*ISG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	381	61.250,00
239	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	303	64.781,76
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	381	80.000,00

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III - declaração de sustentabilidade ambiental

Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX – declaração vínculo servidor publico

Anexo X - capacidade financeira;

Anexo XI – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII- carta-proposta de preços;

Anexo XIV – memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;

Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX – declaração de pleno conhecimento

Anexo XX – modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 O cadastro deverá ser realizado junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com o envio da documentação preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 RAZÃO SOCIAL <u>ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</u> DATA: ____ / ____ /2023 OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar reforma de muro e cobertura da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 RAZÃO SOCIAL <u>ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</u> DATA: ____ / ____ /2023 OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar reforma de muro e cobertura da Saúde Santa Terezinha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s)

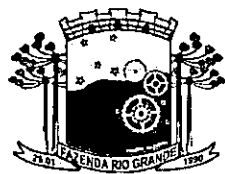
10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no ENVELOPE nº. 01:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a) 1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

d) declaração de sustentabilidade ambiental. (ANEXO III).

e) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, quando for o caso.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1 Na certidão da empresa deve constar como responsável técnico no mínimo 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a.2) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

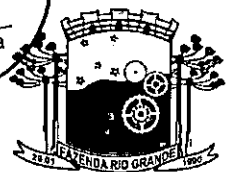
b) Comprovação da qualificação técnica da empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao conselho competente.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão (**ANEXO VI**).

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado da Empresa, contrato de prestação de serviços e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

e.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.1.

e.1.1) Considera-se para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhadores;

f) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO IV);

g) Atestado de Visita Técnica (ANEXO V), expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

g.1) A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g.2) A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7651, entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

g.3) A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no **Anexo V**.

g.4) No caso de não comparecimento na **Visita Técnica**, o interessado **deverá** apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do **Anexo XIX** do edital.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (**ANEXO VII**);

h.1) Relação mínima de equipamento:

- Uma escavadeira;
- Uma moto niveladora;
- Um caminhão;
- Um guindaste;
- Andaime sanfonado;
- Ferramentas manuais próprias;

h.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



i) **Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO VIII)**, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) **Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)**

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b) **prova de capacidade financeira, (ANEXO X)**, apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de:

- **Liquidez Geral (LG):** $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$

- **Liquidez Corrente (LC):** $(AC / PC) \geq 1,00$

- **Índice de Solvência (ISG):** $(AT / PC + ELP) \geq 1,00$

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) **demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados)**. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

d) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO XI).**

e) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII)**, referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

3) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna “DESCRIÇÃO”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

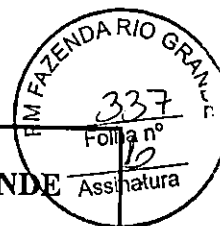
12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

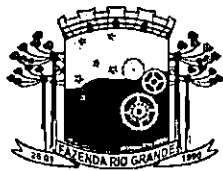
13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL - ANEXO XVIII** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o **prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

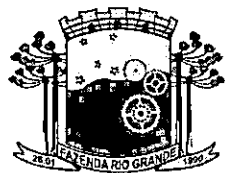
14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

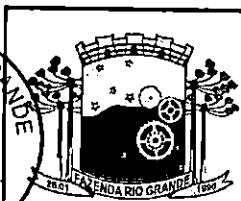
14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

**15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC
nº. 123)**

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei 123/2006 para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.11 A falsidade de declaração prestada (Declaração de enquadramento de microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas) objetivando os benefícios instituídos pela Lei 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (ANEXO XX), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensada a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

d) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

e) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA** ou **Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**”;

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 07 (sete) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -

22.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como toda documentação exigida no **termo de referência**.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

22.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: “ Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), A empresa ____ com sede na cidade de __, Rua __, n.º __, Bairro __, com CNPJ sob n.º __, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. __, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. __, inscrito no CPF sob o nº. __, declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, praticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, __ de __ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, __ de __ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

Modelo

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº ____/____-__, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO X
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) =$	$\geq 1,00$		
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2023.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2023.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA

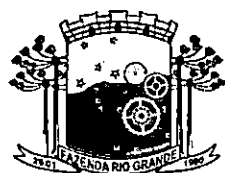
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta)
(inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

Objeto: “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18791/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL



Local, __ de __ de 2023

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023** instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

....., ... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XX

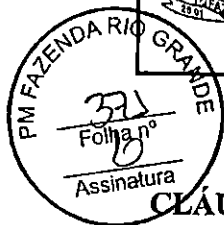
Minuta do CONTRATO Nº/2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de, Sr., inscrito no CPF nº a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº e CPF/MF, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 18773/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

- a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- b) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”;

Parágrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

Parágrafo único: Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	381	61.250,00
239	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	303	64.781,76
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	381	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

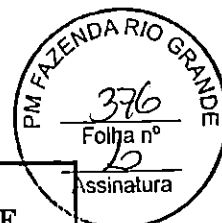
Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

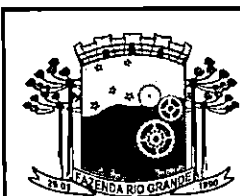
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária
- j) Fotos de cada medição da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

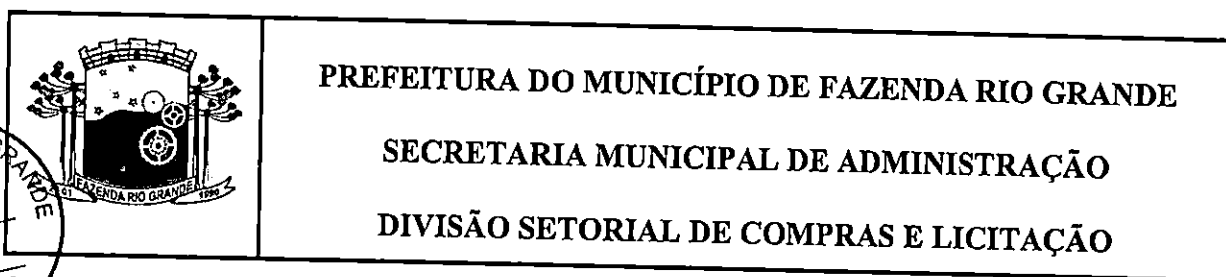
Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e



dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional**, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil – CREA/CAU nº 98.087/D e Fiscal Administrativo, Francisco Expedito Damas, Matrícula nº 349123. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

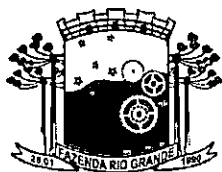
Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

- a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

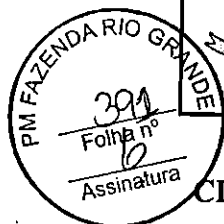
Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único - O Prazo para Execução e de 180 (cento e oitenta) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, XX de de 2023.

Prefeito Municipal

..... CONTRATADA

CONTRATANTE

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____, sob
CNPJ nº ____/____/____, neste ato representada por
_____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que
sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº _____ -
_____ nome da atividade _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira
responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XXII

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES:**

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



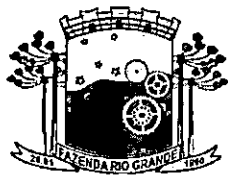
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) N° Telefone e endereço eletrônico (e-mail).



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: **para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;**
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 172/2023 Protocolo nº 18773/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 14 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 25/08/2023 14:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 163/2023 de 25 de agosto de 2023

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa, galerias pluviais e hidrográficamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: RUS MULTISERVÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.666/0001-34, vencedora do grupo C1 com valor total de R\$ 906.546,47 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). O processo encontra-se em fase de homologação em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 526/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.

AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal
AMARCO ANTONIO - Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

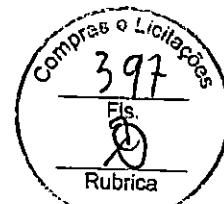
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023
Processo Administrativo nº. 171/2023 Protocolo nº 18791/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 760/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.833, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 13 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2023.

gub:br
Processo administrativo nº. 006/2023
Protocolo nº. 18791/2023
Tipo: Menor Preço Global

Rozana Aparecida da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023
PROTOCOLO 2547/2023 - Processo Administrativo nº. 156/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de obra de espaço público de uma área destinada de aproveitamento 9.508 m² (nove mil e quinhentos e oito metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA, programada para os dias 20 e 24 de setembro de 2023 no Centro Multieventos Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/08/2023 às 08:00h no site www.fazendariogrande.pr.gov.br. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 14:30h (Quarta-feira) no site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.

gub:br
Processo administrativo nº. 70/2023
Protocolo nº. 2547/2023
Tipo: Menor Preço Global

Lea Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
Processo Administrativo nº. 112/2023 Protocolo nº 18773/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2012 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.833, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2023.

gub:br
Processo administrativo nº. 007/2023
Protocolo nº. 18773/2023
Tipo: Menor Preço Global

Rozana Aparecida da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 110/2023

Fazenda Rio Grande

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
610553023

Documento emitido em 28/08/2023 08:36:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11482 | 28/08/2023 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº. 171/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, nº 765/2022 e de acordo com o disposto no mesmo atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 13 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

91943/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023
PROTOCOLO 50356/2023 - Processo Administrativo nº. 173/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Concessão Onerosa de uso de espaço público de uma área destinada de aproximadamente 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA, programada para os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no Centro Multieventos Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 14:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

92043/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitações, extratos de contratos, e demais atos da administração em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.162/0001-30, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 81.895,00 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 527/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

92083/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: REIS MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 936.546,47 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 526/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

92085/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 172/2023 Protocolo nº 18773/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 14 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.
Rozana Aparecida da Silva
Presidente da CPL

92096/2023

CHAMADA PÚBLICA

MINISTRATIVO Nº. 049/2023

04/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Figueira, através da Comissão Permanente de Licitação, nº. 058/2023, com a devida autorização expedida pela Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os Interessados (Grupos Formais, Informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/08/2023 a 28/09/2023, torna público a realização de licitação na modalidade de Inexigibilidade para Chamamento Público do tipo média de preços em sua sede, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, centro nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Os Grupos individuais, formais e ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a qual deverá ser protocolado até as 17:00 horas do dia 28/09/2023 no setor de protocolo da Prefeitura, situado a Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410 centro. A abertura dos envelopes 01 e 02, ocorrerá no dia 29/09/2023 às 10:00 horas. **Objeto:** Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações do gêneros alimentícios Figueira, 25/08/2023 Joares Rodrigues de Proença Presidente da Comissão Permanente de Licitação

91815/2023

Guaratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Guaratuba torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de outubro do ano de 2023, na Av. Dr. João Cândido nº 380 em Guaratuba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Costeira	Pavimentação em CBUQ	2.615,47 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guaratuba.pr.gov.br ou através do portal da transparência no link: <https://guaratuba.oxi.eletoch.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3472-8576 / 8787.

Guaratuba, 25 de agosto de 2023,
Patrícia I. Custódio Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

91856/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras e flâmulas personalizadas para atender as demandas de toda a Administração Pública Municipal. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação:** 14 de setembro de 2023 às 09 horas. **Data da sessão:** 14 de setembro de 2023 às 09 horas. O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. **Formalização de Consultas:** E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de agosto de 2023.
João Manoel Nogueira de Souza
Pregoeiro

91862/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de roçadeiras e sopradores para a municipalidade. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação:** 15 de setembro de 2023 às 09 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Processo Administrativo nº 17/2023
Protocolo nº 1873/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Teresinha, conforme resolução estadual nº 832/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.883, de 21 de junho de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.833, de 23 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998. Horário/Dia da Abertura: às 09h30min do dia 14 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nogueira - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogr.com.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.
Rosana Aparecida da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROTOCOLO 60385/2023
Processo Administrativo nº 17/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Concessão onerosa de uso do espaço público de uma área destinada de aproximadamente 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA, programada para os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no Centro Multieventos Fazenda Rio Grande. Edital e entrega das propostas disponíveis a partir de 29/08/2023 às 09:00h. Entrega das propostas com o envelope aberto para Abertura das Propostas às 11h/09/2023 às 14:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2023.
Evalyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

P.B. CASTRO LELÕES

ERRATA
Em resposta ao Edital de 13 de AGOSTO de 2023, referente Edital de Licitação nº 000414/19.2023, BRUNO WILLIAN BARBOSA X FULL - STOP ESTAMPAS, o pregoeiro, inscrita no CNPJ nº 360.039.000, Curitiba, 25 de AGOSTO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CPL Nº 005/2023 - Edital nº 005/2023
Centro - R. 320-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Tipo: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até a Unidade de transbordo, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/09/2023 às 09h00 do dia 14/09/2023.

ABERTURA DA PROPOSTA: das 09h51 às 09h59 do dia 14/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 do dia 14/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br "Informações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarbras.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 3571-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de agosto de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
Processo Administrativo nº 17/2023 Protocolo nº 1879/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Teresinha, conforme resolução estadual nº 753/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.883, de 21 de junho de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.833, de 23 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1998. Horário/Dia da Abertura: às 09h30min do dia 13 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nogueira - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogr.com.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.
Rosana Aparecida da Silva
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZONTA LTDA com CNPJ 75.163.818/0001-35, torna público que irá solicitar a Renovação da Licença de Operação junto à SMMA, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, situada na Rua Nicolau Pellanda, 1346, Pinheirinho, Curitiba - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Contemx Comércio de Rações e Transportes Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 25/08/2025, para fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e ser implantada na rua Sebastião Nepomuceno Pinto, nº 360 no município de Contenda-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Contemx Comércio de Rações e Transportes Ltda, CNPJ 34.284.829/0001-13 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais instalada na rua Sebastião Nepomuceno Pinto, nº 360 no município de Contenda-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sim Estearina Ind. e Com. Ltda. CNPJ 04.842.328/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/10/2024 para a Indústria Química LO-21000372, situada à Rua Emílio Romani, 1900 CIC, Curitiba/PR, CEP: 81460-020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Inovaprint Rótulos e Etiquetas LTDA sob o CNPJ 32.103.270/0001-00 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão onduado para uso comercial e esportivo, exceto formulário contínuo a ser implantada na Rua das Carmelitas, nº 1094, Boqueirão, em Curitiba - PR.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - Edital de abertura nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 877/2023, TORNA PÚBLICA a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 67/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias e Hidropluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais" e ADJULICA o vencedor em favor da empresa REIS MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 636.548,47 (noventa e três mil e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 528/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marccondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

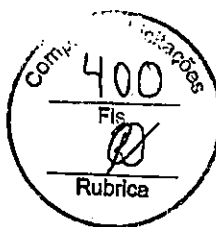
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de artigos de licitação, extratos dos contratos, e demais atos da administração em jornal de circulação regional" e ADJULICA o vencedor em favor da empresa INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.570.162/0001-30, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 81.885,00 (oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 527/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marccondes Silva
Prefeito Municipal

GS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 12.448.210/0001-11 - NIRE 41.06593.004

ATA DE REALIZAÇÃO DE LANCES PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1. Data: terça-feira, 17 de agosto de 2023, às 10h00min, na Avenida São Sebastião, nº 2451, sala 204, 2º andar, Lote 4, bairro Terra Chovera, Bairro Bom Jardim, CEP 83.230-010 - Curitiba/PR. 2. Abertura dos lances e abertura dos envelopes, na forma do disposto no artigo 1.017, § 2º, do Código Civil, por estarem todos os lances presentes, conforme assinados na forma do presente instrumento. 3. Preços: Verificados e o valor de 100% (cem por cento) dos lances e emendadas, a saber: (a) FERNANDO DE GODOY SCIARRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPJ nº 04.842.328/0001-88, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira nº 315 - 4º andar, bairro Largo, Curitiba - PR, CEP 83.240-352, e (b) ROSILENE BERNARDELLI DE GODOY SCIARRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CNPJ nº 04.842.328/0001-88, residente e domiciliada na Rua João Américo de Oliveira nº 315 - 4º andar, bairro Largo, Curitiba - PR, CEP 83.240-352. 4. Mens: Pela transmissão dos presentes, foi realizada uma reunião e presente Ramon de S. Frutuoso de Godoy Sciarra e para assinatura, lá se fez o Sr. Fernando de Godoy Sciarra. 5. Ordem de Desembolso: (1) proposta de redução do capital social da Sociedade, e (2) em anexo, a redução e a redução dos procedimentos cabíveis e correspondente alteração do contrato social da Sociedade. 13. Deliberações: Obedecidas as condições em anexo, foram tomadas, por unanimidade das presentes, as seguintes deliberações: (1) Em conformidade com o disposto no artigo 1.042, inciso II, do Código Civil, os Sócios resolveram reduzir o capital social, por meio do presente instrumento. Esta redução será feita no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), passando o referido capital social de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais). (2) A redução proporcional da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (3) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (4) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (5) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (6) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (7) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (8) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (9) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (10) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (11) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (12) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (13) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (14) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (15) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (16) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (17) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (18) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (19) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (20) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (21) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (22) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (23) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (24) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (25) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (26) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (27) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (28) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (29) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (30) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (31) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (32) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (33) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (34) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (35) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (36) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (37) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (38) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (39) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (40) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (41) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (42) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (43) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (44) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (45) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (46) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (47) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (48) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (49) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (50) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (51) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (52) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (53) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (54) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (55) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (56) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (57) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (58) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (59) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (60) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (61) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (62) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (63) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (64) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (65) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (66) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (67) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (68) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (69) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (70) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (71) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (72) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (73) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (74) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (75) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (76) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (77) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (78) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (79) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (80) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (81) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (82) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (83) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (84) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (85) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (86) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (87) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (88) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (89) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (90) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (91) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (92) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (93) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (94) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (95) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (96) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (97) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (98) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (99) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (100) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (101) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (102) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (103) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (104) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (105) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (106) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (107) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (108) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (109) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (110) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (111) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (112) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (113) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (114) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (115) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (116) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (117) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (118) A redução da quota social, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais). (119) A redução da quota social, passando de R\$

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	172/2023
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

1500210301004120544490510000

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

206.031,76

Data de Lançamento do Edital

28/08/2023

Data da Abertura das Propostas

14/09/2023

Data Registro

28/08/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

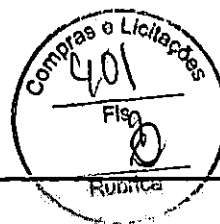
Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Programa: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/08/2023 1:13 PM

A Comissão Permanente de Licitações,

19

Segue processo na Integra.

Sessão em 14/09/2023

Gislaine Erardt